SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3290

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2022.
Nº Processo: 112/2021. Dispensa por Limite nº 90/2021. Contrato nº 230/2021.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 04.650.752/0001-59. Contratada: TECHNISAN ENGENHARIA LTDA. - Objeto: A prorrogação da vigência contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 230/2021, do período de 31 de março de 2022 à 30 de junho de 2022. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, incisos I, II e IV da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 30/06/2022. Valor total: R$ 18.100,00. Fonte: 3.3.90.39.00.00.00. Pedido de Empenho: 242/2021. Data de assinatura: 31/03/2022.

Registre-se
Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Taina Temp Kreutzer
Código Identificador:D1343E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 02 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Eduardo Dutra Fagundes no cargo de coordenador administrativo e financeiro.

A **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 32, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Eduardo Dutra Fagundes** no cargo de coordenador administrativo e financeiro do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Art. 2° A carga horária será de quarenta horas semanais e o salário proporcional às horas contratadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 01 de abril de 2022.

MARCELLO VERNET DE BELTRAND
Diretor executivo do CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:F8742187

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 059/2022, referente ao Processo Administrativo nº 096/2022, datado do dia 04 de abril de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **LEUSIN PERSIANA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **03.035.074/0001-51**, para aquisição de divisórias da linha Eucatex ou equivalente, incluso fornecimento e instalação, para a sala da junta militar e para a sala da Secretaria de Assistência Social localizadas no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Alegria - RS, 04 de abril de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:D4155316

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de divisórias da linha Eucatex ou equivalente, incluso fornecimento e instalação, para a sala da junta militar e para a sala da Secretaria de Assistência Social localizadas no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria-RS. Dispensa n° 059/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias de a contar da assinatura do contrato. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). **CONTRATADA: LEUSIN PERSIANA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **03.035.074/0001-51**. Data: 04.04.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:3EC964DE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
O Município de Alegria-RS, torna público à Inexigibilidade de licitação para a institucionalização de longa permanência para duas crianças do sexo feminino, no estabelecimento da contratada por força de Decisão Judicial movida pelo Processo n° 5001157-64.2022.8.21.0074/RS. A contratada deverá oferecer, estadia, alimentação e cuidados de saúde, assistência social e higiene, por meio de profissionais capacitados e legalmente habilitados. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01 de abril de 2022. Contratada: **LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL,** inscrita no CNPJ sob nº **87.685.616/0001-21**. O valor mensal para duas crianças será de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Alegria-RS, 01 de abril de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:6D50CDD7

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 092/2022

CONTRATO Nº 092/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – Contratação de instituição de longa permanência para o acolhimento institucional de duas crianças do sexo feminino, no estabelecimento da contratada por força de Decisão Judicial movida pelo Processo n° 5001157-64.2022.8.21.0074/RS. Inexigibilidade de licitação nº 005/2022. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar de 01 de abril de 2022. Valor mensal para duas crianças será de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Empresa Contratada: **LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL,** inscrita no CNPJ sob nº 87.685.616/0001-21. Data: 01 de abril de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:C3EC45F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº 23/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 061.07.01/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa FABRICIO CARVALHO 02725206081, CNPJ nº 21.919.531/0001-52, no valor global de R$12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de março de 2022.

CLEOMAR ALVES DE FREITAS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:43102389

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 25/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 063.07.05/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, de RADIO SIMPATIA LTDA, CNPJ nº 92.321.595/0001-03, no valor global de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de abril de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A330D3E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 038/2022**, tipo menor preço, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OFICINAS DE FUTEBOL.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **29/04/2022**, às **09h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 04 de abril de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:8B3C89E4

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 039/2022**, tipo menor preço, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EXAMES DE IMAGEM.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **29/04/2022**, às **13h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 04 de abril de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:C06350FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO Nº 02/2020

EMPRESA CONTRATADA: TK Elevadores Brasil Ltda.
VIGÊNCIA – prorrogação de 10 de março de 2022 à 09 de março de 2023, conforme cláusula quinta – subitem 5.2 do contrato.
PREÇOS – sem reajuste. Ficam os valores ajustados conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato.
AMPARO LEGAL – art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
As demais cláusulas do contrato nº 02/2020 permanecem inalteradas.

Alvorada, 04 de abril de 2022.

Vereador
CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:90378B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 59/2022

Processo Administrativo nº 15694/2021, Pregão Eletrônico nº 056/2021.

CONTRATADA: Cenci Comércio de Extintores Ltda.
CNPJ nº 92.484.575/0001-45

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de recarga, reteste, manutenção de extintores e mangueiras de incêndio e aquisições de extintores, mangueiras de incêndio e placas, bem como instalação de placas de sinalização de emergência e treinamento de prevenção de incêndio para todos os estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do Edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.3. Os preços para fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$65.025,00

Alvorada, 28 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:110E3D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2021-D

Processo Administrativo nº 12713/2021, **Tomada de Preços nº 002/2021.**

CONTRATADA: Ponto Obras Pavimentadora Ltda.
CNPJ sob o nº 36.073.134/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1. Pelo presente termo aditivo prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 82/2021, por mais 60 (sessenta) dias, do dia 11 de abril de 2022 a 10 de junho de 2022, conforme Cláusula Quinta, Item 5.2 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura através do Processo Nº 10428/2022.

Alvorada, 1 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:8420DFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 009/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de areia regular. **Início da disputa: dia 5 de abril de 2022, às 9 horas. Início da sessão eletrônica: dia 8 de abril de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 5 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:CE72766A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Ata de Registro de Preços nº 066/2022

Ata de Registro de Preços nº 066/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022

Objeto: aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
34	TUBO SOLDÁVEL PVC 75MM PARA ESGOTO - Tubo soldável PVC 75mm para esgoto – Barra 3m	UN	PLASTUBOS	532	R$ 55,90

Contratado: **BASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.861.306/0001-96.

Alvorada, 17 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A773C580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Estabelece os procedimentos para o Processo Eleitoral para a Escolha da Representação da Comunidade conforme Lei Municipal nº 3.604/22 alterada pela Lei Municipal nº 3.692/2022.

O Presidente do CONSELHO GESTOR DO FHIS – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei 3.604/2022, alterada pela Lei Municipal nº 3.692/2022, CONVOCA:

Art. 1º – A comunidade em geral para participar da Plenária Regional, aos que comprovadamente sejam moradores da cidade de Alvorada, munidos da seguinte documentação: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência (conta de luz, água ou assemelhado), obrigatório a todos que tenham a pretensão de ser votante ou votado no pleito, que escolherá os membros da comunidade junto ao FHIS – Conselho Do Fundo De Habitação De Interesse Social – Para gestão: 2022/2024.

Art. 2º – A eleição ocorrerá conforme a formação das regiões assim descritas:
A) Agrupamento das Regiões: 01, 02 e 03 – Centro / Bela Vista / Sumaré / Americana;
B) Agrupamento das Regiões: 04, 05 e 06 – Piratini / Ferrari / Formoza / Maringá;
C) Agrupamento das Regiões: 07, 08 e 09 – Stela Maris / Algarve/ Aparecida/ Intersul;
D) Agrupamento das Regiões: 10 e 11 – Umbú / Estância Grande / Salomé / Maria Regina.

Será realizada no dia 27 de Abril de 2022 (Quarta-feira) no horário das 17:00 às 20:00 horas, tendo como local o Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Alvorada, sito a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266 / Centro / Alvorada/RS.

Art. 3º – O processo eleitoral será deflagrado, após anúncio oficial da Presidência do – FHIS Conselho Municipal Do Fundo Habitação de Interesse Social em plenária que de imediato nomeará uma Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros da SMHRF - Secretaria Municipal de Habitação e regularização Fundiária que coordenará todo o processo eleitoral, sendo um Coordenador, um secretário e um relator.

Art. 4º – Cabe a Comissão Eleitoral as seguintes responsabilidades e atribuições:
- Analisar as documentações dos participantes da Plenária Regional, dos votantes e dos pretendentes a serem votados, no momento da inscrição;
- Habilitar ou não os pretendentes a serem votados;
- Divulgar a comunidade em geral o Processo Eleitoral do FHIS – Conselho Municipal Do Fundo De Habitação de Interesse Social;
- Analisar, julgar e divulgar as deliberações do FHIS – Conselho Municipal Do Fundo De Habitação De Interesse Social que trata-se sobre o processo eleitoral;
- Registrar todos os atos e decisões da do FHIS – Conselho Municipal Do Fundo De Habitação De Interesse Social;
- Providenciar todo o material para o processo eleitoral: Cédulas eleitorais por região;
- Abertura, fechamento das Urnas, Escrutínios dos votos;
- Lavrar-se-á Ata Final com os resultados e encaminhando os resultados ao do FHIS – Conselho Municipal Do Fundo De Habitação De Interesse Social e ao Prefeito para confecção da Portaria Municipal de designação dos conselheiros.

Art. 5º – REQUISITOS PARA CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO DE VOTANTES E DE CANDIDATURA:
- Entregar no ato da realização da Plenária Regional a ficha de inscrição, devidamente preenchida;
- Preencher a Ficha de inscrição, em formulário padrão da divulgação da Plenária Regional; a todos aqueles que requererem a habilitação como candidatos(as) as vagas ou eleitor no processo eleitoral, que será distribuído na comunidade e no dia da plenária e no local que ficará à disposição da comunidade local:
- Os documentos para habilitações de eleitores e candidatos são as seguintes:
- Documento de Identidade e CPF;
- Comprovante de residência (Conta de luz, água ou assemelhado);
- Preencher o Formulário padrão emitido pelo do FHIS – Conselho Municipal Do Fundo De Habitação De Interesse Social.

Art. 6º – PROCESSO DE VOTAÇÃO
A comissão eleitoral, no dia e horário estabelecido nesse edital, designará um número a cada candidato, e os votantes receberão uma a cédula eleitoral para fazerem sua escolha. Assim sendo, credenciamento dos candidatos, das 17:00 até 18:00 horas; processo de votação, das 18:30 até 20:00 horas. Não serão admitidos votos em horário diverso ao aqui pré estabelecido. O voto de cada eleitor(a) será depositado em urna. Terminado o prazo de votação, a comissão eleitoral, fará os escrutínio e apuração dos votos.

Art.7º – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO
Os resultados serão publicados após concluído o processo de votação e apuração dos respectivos votos.

AIRTON DE O. PACHECO
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Portaria N° 639/2022
PRESIDENTE DO FHIS

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C2D9C5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-B – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022-B – Tomada de Preços nº 012/2021

Objeto: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 10724/2022, **Altera-se** a Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização do contrato original para sanar erro de digitação conforme abaixo:

Onde se lê:
"11.1. Para fins de cumprimento do art. 67, e §§ da Lei 8666/93, a execução deste contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV, a qual designará um representante, mediante Portaria Municipal, para acompanhamento e fiscalização do contrato, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no seu cumprimento, assim como determinar as providências necessárias para a respectiva correção."

Leia-se:
"11.1. Para fins de cumprimento do art. 67, e §§ da Lei 8666/93, a execução deste contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da **Secretaria Municipal de Educação - SMED**, a qual designará um representante, mediante Portaria Municipal, para acompanhamento e fiscalização do contrato, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no seu cumprimento, assim como determinar as providências necessárias para a respectiva correção."

Contratada: LOP Construções Ltda. - CNPJ sob o nº 05.770.621/0001-78

Alvorada, 01 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:4677835E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2022 A

Termo Aditivo ao Registro de Preços n° 026/2022 A - Pregão Eletrônico n° 086/2021.

Objeto:O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem como objeto a **TROCA DE MARCA** do item **9**, conforme tabela abaixo. A troca foi aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, ordenadora da despesa.

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
9	GRELHA - Grelha abre e fecha quadrada branca 100mm, plástico.	Krona	Overtime

Contratada:CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI - ME

Alvorada, 5 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:3194AADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°369/2022

30/03/2022-Portaria n° 619/2022 – CONFIRMAR a servidora LEONARA SOUZA CEZAR, matrícula n°3735, Cargo de PROFESSOR, após a mesma ter cumprido Estágio Probatório de 36 meses e considerada apta.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:16DE663C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 591/2022

29/03/2022- Portaria N° 591/2022 - CONVOCAR o (a) servidor (a) THAIZI FRANCESCHI PICCOLI, matrícula 4028, em férias para o efetivo exercício de sua função, a conta do dia 30 de março de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2705DE8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°592/2022

29/03/2022- Portaria n° 592/20222- CONCEDER ao servidor HUGO DE CARVALHO NETO, matrícula n° 111, "Licença Prêmio", referente ao 5° e 6° Quinquênios compreendidos de 01.08.2007 a 31.07.2012 e 01.08.2012 a 31.07.2017, conforme artigos 93 ao 95 da Lei n°2.138/2002, alterado pela Lei n° 3684/2014.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E216C2F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 593/2022

29/03/2022- Portaria n°593/2022 – CONCEDER ao servidor HUGO DE CARVALHO NETO, matrícula n°111, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia – 1°, 2° e 3° parcelas – Aposentadoria, concedida pela Portaria n° 592/2022, referente ao 5° e 6° quinquênios, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, art. 93 da Lei n° 2138/2002, alterado pela Lei n° 3689/2014.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DB947AB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 594/2022

29/03/2022- Portaria n° 594/2022 – CESSAR efeitos da Portaria n° 182/2022, que convoca a Supervisora Escolar FRANCIELI DUARTE VIEIRA SARTÓRIO, matrícula n° 3745, para cumprir Regime de Trabalho 20 horas semanais, a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:385A08D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°595/2022

29/03/2022-Portaria n°595/2022-CONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de 30 horas semanais de acordo com a Lei 1750/99 e Lei n°2.371/2005, no período de 01 de abril de 2022 a 21 de dezembro de 2022 para a Professora ROSANA NEVES DO CARMO, matricula n°2675, em exercício na EMEI James Johnson, no turno da manhã, para em 10 horas semanais- Desdobramento atuar no turno da tarde na EMEF Miguel Couto.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:28A157F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 610/2022

30/03/2022- Portaria n° 610/2022 - - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MEG MEURIN DA SILVA PESEGOGINSKI, matrícula 3302- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E625F0D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 609/2022

30/03/2022- Portaria n° 609/2022 - - CONCEDER ao (a) Servidor (a) BÁRBARA MOURA DOS SANTOS, matrícula 3301- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DB134282

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 608/2022

30/03/2022- Portaria n° 608/2022 - - CONCEDER ao (a) Servidor (a) SOLANGE WEINHEIMER TAVARES, matrícula 3165- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CFC74720

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 607/2022

30/03/2022- Portaria n° 607/2022 - - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANE DA SILVA TULICZEWSKI, matrícula 3161- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:95FE31D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 596/2022

30/03/2022- Portaria n° 596/2022 - - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANA ALONSO LOPES GAVIÃO, matrícula 114- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29% (vinte e nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CD26B3FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°597/2022

30/03/2022- Portaria n° 597/2022 - - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARLA ADRIANA ANTUNES matrícula 118- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29% (vinte e nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F1FF4A66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 598/2022

30/03/2022- Portaria n° 598/2022 - - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANTÔNIO CARLOS CURTINAZ VALE matrícula 134- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29% (vinte e nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EE24F836

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 603/2022

30/03/2022- Portaria n° 603/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 3296- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B0186843

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 602/2022

30/03/2022- Portaria n° 602/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) EDSON DE FREITAS MORAES, matrícula 328- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28% (vinte e oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A40CF984

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 601/2022

30/03/2022- Portaria n° 601/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) GILSON LUIZ PINHEIRO DA SILVA, matrícula 160- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29% (vinte e nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F6A55D9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 600/2022

30/03/2022- Portaria n° 600/2022 - - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PEDRO ROBERTO MARTINS matrícula 137- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29% (vinte e nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:204CEFD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 599/2022

30/03/2022- Portaria n° 599/2022 - - CONCEDER ao (a) Servidor (a) NATALINO MOCELIN matrícula 135- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29% (vinte e nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A125039E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 606/2022

30/03/2022- Portaria n° 606/2022 - - CONCEDER ao (a) Servidor (a) IZELAINE CRISTINA DOS SANTOS KUHN, matrícula 2995- 01%

(um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3481E95A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°605/2022

30/03/2022- Portaria n° 605/2022 - - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELIANE GOVONI COUTINHO, matrícula 2994- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0FF4D0F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 604/2022

30/03/2022- Portaria n° 604/2022 - - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ATEÇALI RIBEIRO IANKOSKI, matrícula 3311- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:84D5A3DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 604/2022

30/03/2022- Portaria n° 604/2022 - - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ATEÇALI RIBEIRO IANKOSKI, matrícula 3311- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:ECD4A5D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2022

30/03/2022- Portaria n° 614/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA REJANE BROCK, matrícula 3306- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:513AF7F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2022

30/03/2022- Portaria n° 613/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELIZABETE DO COUTO, matrícula 3305- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:0C8D5067

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2022

30/03/2022- Portaria n° 612/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANGELICA PATRICIA DA COSTA VIEIRA, matrícula 3304- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:C117408C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2022

30/03/2022- Portaria n° 611/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAUDETE REJANE DA ROCHA RODRIGUES, matrícula 3303- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:3FA11A22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2022

30/03/2022- Portaria n° 618/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) BÁRBARA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 3310- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:8F437DD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2022

30/03/2022- Portaria n° 617/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) SILVIA REGINA DA SILVA COUTINHO, matrícula 3309- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:FF69F517

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2022

30/03/2022- Portaria n° 616/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) BRANDINA FORTES DA SILVA matrícula 3308- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:2A2C5A1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2022

30/03/2022- Portaria n° 615/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ARLETE MIRANDA PELTZ FERREIRA, matrícula 3307- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:C00753EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2022

01/04/2022 - Portaria nº 630/2022 - NOMEAR, MERI SIMONE NEVES LEAL, matrícula nº 4209, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R$ 2.172,19, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:CF514F16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2022

01/04/2022- Portaria n° 627/2022 - CONCEDER a servidora LORIANE COSTA DO AMARAL, matrícula nº 3073, "Salário - Maternidade" pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal n° 4076/2020, e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 29 de março de 2022 a 24 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:26EA026A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2022

24/03/2022 - NOMEAR, JUSSARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 4208, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R$ 1.189,86 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 21 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:716C8CE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2022

30/03/2022 - Portaria nº 620/2022 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, MARIANA CASTRO DOS SANTOS, matrícula 3917 - Engenheiro, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 28 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C0B60105

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2022

01/04/2022 - Portaria nº 625/2022 - DESIGNA a servidora JENIFER RODRIGUES GLOSQUI, para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo FG:3, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, em substituição a servidora Cheila Coutinho Bedunn.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0B8B74B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2022

01/04/2022 - Portaria nº 624/2022 - DESIGNA a servidora CHEILA COUTINHO BEDUNN, para responder pelo Departamento pessoal, no período de 01/04/2022 à 30/04/2022, percebendo o FG:7 de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, em substituição a servidora Caroline dos Santos Zanella que estará de férias.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4BDA4FCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2022

01/04/2022 - Portaria nº 629/2022 - NOMEAR, CLAISSON ADENAUER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3976, no Cargo em Comissão - CC:6 de Diretor de Departamento, percebendo a quantia de R$ 2.996,28, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B93D4010

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2022

01/04/2022 - Portaria nº 628/2022 - EXONERAR, CLAISSON ADENAUER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 3976, Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade - CC:5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:9D89585F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE ALARME, MONITORAMENTO E CÂMERAS DE SEGURANÇA 24H**. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia 15/**04/2022**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 04 de abril de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:CE287182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIM KLAMT.

PORTARIA Nº375/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIM KLAMT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para o servidor HENRIQUE VALENTIM KLAMT, Matrícula 40-0/1, cargo de telefonista, de 04/04/2022 a 03/04/2022, referente ao período de 05/07/2020 a 04/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B4A16D8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CARLOS LUIS RICHTER.

PORTARIA Nº376/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CARLOS LUIS RICHTER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor CARLOS LUIS RICHTER, Matrícula 2125/3, cargo de Operador de Máquinas, do dia 01/04/2022 a 30/04/2022, referente ao período de 10/10/2020 a 09/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4BD055EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ANGELA LETICIA DA CRUZ BAUER MANJABOSCO.

PORTARIA Nº377/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ANGELA LETICIA DA CRUZ BAUER MANJABOSCO.

DARCI SALLE, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a empregada ANGELA LETICIA DA CRUZ BAUER MANJABOSCO, Matrícula 4929-8/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 18/04/2022 a 17/05/2022 referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D650D0C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA SANDRA HARTMANN.

PORTARIA Nº378/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA SANDRA HARTMANN.

DARCI SALLE, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a empregada SANDRA HARTMANN, Matrícula 4672-8/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 04/04/2022 a 03/05/2022, referente ao período de 14/03/2021 a 13/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4D36AAE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA PAULA MANICA DE MORAES PARA EXERCER O CARGO DE ENGENHEIRA CIVIL.

PORTARIA Nº379/2022.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA PAULA MANICA DE MORAES PARA EXERCER O CARGO DE ENGENHEIRA CIVIL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3311/2022, **CONTRATA** temporariamente a senhora PAULA MANICA DE MORAES, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Emergencial Simplificado Nº 05/2022, para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, carga horária de 33 horas semanais, a contar de 04/04/2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F3A8AFDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CIBELE TABORDA CABREIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º380/2022.

NOMEIA CIBELE TABORDA CABREIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** CIBELE TABORDA CABREIRA, aprovada em 22º lugar, inscrição nº 1562, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Nível 1, classe A, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 08/2022 de 4 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 4 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 4 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:91213B90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA ALAISE FRANCIELE LIMA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º381/2022.

NOMEIA ALAISE FRANCIELE LIMA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** ALAISE FRANCIELE LIMA DA SILVA, aprovada em 23º lugar, inscrição nº 697, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Nível 1, classe A, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 08/2022 de 4 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 4 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 4 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B851D8D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO** no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, classificado em 7º lugar respectivamente no concurso público nº01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE ADMINISTRATIVO

- JORDANA RAMBO HAMMARSTRON

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:96619936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2022

PORTARIA Nº 374/2022

Designa Servidora para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidora Srª Marines Teresinha Barasuol, Agente Administrativo, Matricula nº 180-5/3, como fiscal do Contrato nº 20/2022, formalizado entre o Município e a empresa SYSTEMSUL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.582.316/0001-52, para o fornecimento de um computador servidor, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE ABRIL DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:26BD6A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2022

PORTARIA Nº 373/2022

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, como fiscal do Contrato nº 21/2022, formalizado entre o Município e a empresa RESIDENCIAL TERAPEUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.039.288/0001-20, para a prestação de serviços de residencial terapêutico, determinação judicial datada em 18/03/2022, nº 149/1.19.0000245.9.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE ABRIL DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:67E98D3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE MARÇO/2022 - Contrato: 020/2022. **Objeto**: Formação aos professores. **Contratada**: **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA – ME**, CNPJ nº 09.508.047/0001-35. **Processo**: nº 0020/2022. **Inexigibilidade**: nº 0005/2022.**Prazo**: 12 meses. **Valor**: R$ 52.956,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais). Balneário Pinhal/RS, 07 de março de 2022. **Contrato**: 021/2022. **Objeto**: Assessoria de investimentos e administrativa ao RPPS. **Contratada**: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA ME**, CNPJ nº 14.261.603/0001-51. **Processo**: nº 0018/2022. **Dispensa**: nº 0002/2022. **Prazo**: 12 meses. **Valor**: R$ 1.381,72 (mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), mensais. Balneário Pinhal/RS, 07 de março de 2022. **Contrato**: 022/2022. **Objeto**: Aquisição de Ecobags e Planners. **Contratada**: **COPY STAR FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 90.744.509/0001-31. **Processo**: nº 0019/2022. **Dispensa**: nº 0003/2022. **Valor**: R$ 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Balneário Pinhal/RS, 07 de março de 2022. **Contrato**: 023/2022. **Objeto**: Aquisição de equipamentos para uso da Defesa Civil. **Contratada**: **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ/MF nº 37.247.494/0001-13. **Processo Licitatório**: nº 0016/2022. **Pregão Eletrônico**: nº 0008/2022.
Valor: R$ 9.299,38 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). Balneário Pinhal/RS, 09 de março de 2022. **Contrato**: 024/2022. **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. **Contratada**: **COOPERATIVA DOS PRODUTORS ORGÂNICOS DE REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO - COPERAV**, CNPJ nº 11.329.990/0001-22. **Chamada Pública**: nº 0001/2022. **Valor**: R$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais). Balneário Pinhal/RS, 09 de março de 2022.
Contrato: 025/2022. **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. **Contratada**: **COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL NORTE LTDA - COOPVIVA**, CNPJ nº 10.917.361/0001-50. **Chamada Pública**: nº 0001/2022. **Prazo:** 06 meses. **Valor**: R$ 43.262,00 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais). Balneário Pinhal/RS, 09 de março de 2022. **Contrato**: 026/2022. **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. **Contratada**: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, CNPJ nº 05.047.086/0001-21. **Chamada Pública**: nº 0001/2022. **Prazo:** 06 meses. **Valor**: R$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais). Balneário Pinhal/RS, 09 de março de 2022. **Contrato**: 027/2022. **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. **Contratado**: **EDENÍSIO DA SILVA GOUVEA**, CPF n° 541.852.890-49. **Chamada Pública**: nº 0001/2022. **Prazo:** 06 meses. **Valor**: R$ 12.335,00 (doze mil, trezentos e trinta e cinco reais). Balneário Pinhal/RS, 09 de março de 2022. **Contrato**: 028/2022. **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. **Contratado**: **BENEMIDIO SILVEIRA RODRIGUES**, CPF n° 142.760.110-00. **Chamada Pública**: nº 0001/2022. **Prazo:** 06 meses. **Valor**: R$ 6.157,50 (seis mil, cento cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Balneário Pinhal/RS, 09 de março de 2022. **Contrato**: 029/2022. **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. **Contratado**: **FLÁVIO LOPES QUINTANILHA**, CPF n° 580.948.140-04. **Chamada Pública**: nº 0001/2022. **Prazo:** 06 meses. **Valor**: R$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Balneário Pinhal/RS, 09 de março de 2022. **Contrato**: 030/2022. **Objeto**: Ampliação da EMEI Abelhinhas. **Contratada**: **GRANDO & MOCELLIN LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 88.421.607/0001-96. **Processo Licitatório**: nº 0010/2022. **Tomada de Preços**: nº 0002/2022. **Valor**: R$ 147.584,67(cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Balneário Pinhal/RS, 10 de março de 2022. **Contrato**: 031/2022. **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. **Contratada**: **COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS - COOMAFITT**, CNPJ nº 08.616.387/0001-17.

Chamada Pública: nº 0001/2022. **Prazo:** 06 meses. **Valor**: R$ 120.919,50 (cento e vinte mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Balneário Pinhal/RS, 09 de março de 2022. **Contrato**: 032/2022. **Objeto**: Manutenção de ônibus escolar. **Contratada**: **MECÂNICA DO SERGINHO LTDA – ME**, CNPJ nº 02.154.264/0001-25. **Processo**: nº 0024/2022. **Dispensa**: nº 0005/2022. **Valor**: R$ 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Balneário Pinhal/RS, 10 de março de 2022. **Contrato**: 033/2022. **Objeto**: Manutenção de ônibus escolar. **Contratada**: **MECÂNICA DO SERGINHO LTDA – ME**, CNPJ nº 02.154.264/0001-25. **Processo**: nº 0025/2022. **Dispensa**: nº 0006/2022. **Valor**: R$ 3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Balneário Pinhal/RS, 10 de março de 2022. **Contrato**: 034/2022. **Objeto**: Manutenção de ônibus escolar. **Contratada**: **MECÂNICA DO SERGINHO LTDA – ME**, CNPJ nº 02.154.264/0001-25. **Processo**: nº 0026/2022. **Dispensa**: nº 0007/2022. **Valor**: R$ 3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Balneário Pinhal/RS, 10 de março de 2022. **Contrato**: 035/2022. **Objeto**: Manutenção de ônibus escolar. **Contratada**: **MECÂNICA DO SERGINHO LTDA – ME**, CNPJ nº 02.154.264/0001-25. **Processo**: nº 0027/2022. **Dispensa**: nº 0008/2022. **Valor**: R$ 3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Balneário Pinhal/RS, 10 de março de 2022. **Contrato**: 036/2022. **Objeto**: Manutenção de ônibus escolar. **Contratada**: **MECÂNICA DO SERGINHO LTDA – ME**, CNPJ nº 02.154.264/0001-25. **Processo**: nº 0028/2022. **Dispensa**: nº 0009/2022. **Valor**: R$ 3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Balneário Pinhal/RS, 10 de março de 2022. **Contrato**: 037/2022. **Objeto**: Manutenção de ônibus escolar. **Contratada**: **MECÂNICA DO SERGINHO LTDA – ME**, CNPJ nº 02.154.264/0001-25. **Processo**: nº 0029/2022. **Dispensa**: nº 0010/2022. **Valor**: R$ 3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Balneário Pinhal/RS, 10 de março de 2022. **Contrato**: 038/2022. **Objeto**: Ampliação da EMEI Peixinho. **Contratada**: **GRANDO & MOCELLIN LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 88.421.607/0001-96. **Processo Licitatório**: nº 0011/2022. **Tomada de Preços**: nº 0003/2022. **Valor**: R$ 61.365,04 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). Balneário Pinhal/RS, 21 de março de 2022. **Contrato**: 039/2022. **Objeto**: Construção de garagem. **Contratada**: **CONSTRUMAPE - CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.656.902/0001-20. **Processo Licitatório**: nº 0004/2022. **Tomada de Preços**: nº 0001/2022. **Valor**: R$ 268.961,17 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos). Balneário Pinhal/RS, 21 de março de 2022. **Contrato**: 040/2022. **Objeto**: Aquisição e execução de sete módulos educacionais. **Contratada**: **JELISON M. DA SILVA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 21.575.698/0001-43. **Processo Licitatório**: nº 0017/2022. **Tomada de Preços**: nº 0004/2022. **Valor**: R$ 291.599,95 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Balneário Pinhal/RS, 21 de março de 2022. **Aditamento 005 ao Contrato 140/2018**. **Objeto**: Recolhimento resíduos contaminados. **Empresa**: **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**. **Valor**: R$ 8.640,22 (oito mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), mensais. **Prazo**: 20 de março de 2022 a 19 de março de 2023. Balneário Pinhal/RS, 17 de março de 2022. **Aditamento 005 ao Contrato 001/2018**. **Objeto**: Locação de veículos. **Locador**: **D.C. VEÍCULOS LTDA-ME**. **Valor**: R$ 7.617,90 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos) mensais. **Prazo**: 02 de março de 2022 a 01 de janeiro de 2023. Balneário Pinhal/RS, 01 de março de 2022. **Aditamento 003 ao Contrato 191/2020**. **Objeto**: Assessoria Técnica Jurídica. **Empresa**: **EDUARDO LUCHESI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. **Valor**: R$ 3.176,02 (três mil, cento e setenta e seis reais e dois centavos). **Prazo**: 11 de março de 2022 até 10 de março de 2023. Balneário Pinhal/RS, 08 de março de 2022. **Aditamento 004 ao Contrato 138/2018**. **Objeto**: Agenciamento de estágio. **Empresa**: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RS – CIEE -RS**. **Prazo**: 15 de março de 2022 até 14 de março de 2023. Balneário Pinhal/RS, 11 de março de 2022. **Aditamento 001 ao Contrato 006/2022**. **Objeto**: Construção de passeios e praça adaptada no Parque Cidadão. **Empresa**: **CONSTRUMAPE - CONSTRUÇÕES LTDA**. **Prazo**: 21 de março de 2022 a 20 de maio de 2022.

Balneário Pinhal/RS, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:33BB256C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2022 - EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO PRÉ MOLDADO SOBRE O RIO JUPIRANGABA

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 20 de Abril de 2022 **às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 51/22 – Tomada de Preços nº 004/22.** Para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra, sob regime de empreitada global, pelo menor preço global, para execução de uma ponte em concreto pré-moldado sobre o Rio Jupirangaba, Rua Augusto Berton.
Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 04 de Abril de 2022.

ELIANE FÁTIMA HALABURA FOLLADOR
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:0F344401

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO E CUMEEIRAS DE ALUZINCO

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 18 de Abril de 2022 às 9:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 52/22 – Pregão Presencial nº 17/22 - Registro de Preços, para aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras de aluzinco. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.
Barão de Cotegipe, 04 de Abril de 2022.

ELIANE FÁTIMA HALABURA FOLLADOR
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:C83A9DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Comissão de Seleção Pública para o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 03.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.559, de 21 de março de 2022 e de acordo com o Art. 8º, do Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado 09-2022, de 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção Pública dos candidatos aptos para exercer o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde -Micro Área 03, sendo:
a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Gracieli Cinara Backes Perin
b) Representante da Secretaria da Administração

- Aline Duarte Luciano
c)Representante do Conselho Municipal de Saúde
- Juliana Ryzak

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 04 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D968FA09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2 - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 9-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACS

Analisados os critérios estabelecidos no edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado 09-2022, constatou-se o seguinte resultado:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
1º lugar: Rhuan Pablo Figueiredo de Souza
2º lugar: Hellen Hoffmann Ferreira

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:39332484

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Convoca professora municipal para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° Convocar a professora abaixo relacionada para trabalhar em regime suplementar, sendo:

Professor	Horas semanais	Escola
Adriana Kohl de Andrades	06 h/s	EMEF Plinio Basso
Adriana Kohl de Andrades	08 h/s	Conselho Municipal de Educação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:75B791FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 71 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA a pedido, RAMONI BRAZ, do Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedido, a contar de 04 de abril de 2022, **RAMONI BRAZ**, do Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, e Lei Municipal nº 1.309 de 11 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de abril de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3CB5318B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 83/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 83/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DAIANE OLIARI HOELTGEBAUM com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.451 de 25 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DAIANE OLIARI HOELTGEBAUM**, brasileira, solteira, CPF nº 831.908.050/91 RG nº 5077048469, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, 231, apto 03, Barros Cassal-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão "14" (catorze), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.451 de 25 de janeiro de 2022, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 4.308,02 (quatro mil, trezentos e oito reais e dois centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 04 de abril de 2022,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 04 de abril de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DAIANE OLIARI HOELTGEBAUM
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F7301B74

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76
OBJETO: Aquisição de equipamento para atender necessidade da Secretaria Municipal da Educação, Farmácia Básica, conforme orçamento.
Dotações:
2752 - Incentivo Atenção Básica
Valor: R$16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência: 01/04/22 até 30/06/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:CE20F44A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **20 de abril de 2022, às 9 horas,** será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site HTTPS://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de pneus para a frota. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto à pregoeira pelo email licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 04 de abril de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:8AF78566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **19 de abril de 2022, às 14 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é prestação de serviços de máquinas pesadas – com operador. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 04 de abril de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:D2B4D97F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 42/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: L.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 24.734.761/0001-35

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
- REEQUILIBRIO DO VALOR DO ITEM 75 - ÓLEO DE SOJA - PARA R$ 9,70
VIGÊNCIA: 05/04/2022 A 23/09/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL 041//2022

BOM PRINCÍPIO, 04 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:878745CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 38/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: AGOSTINHO ASTÉRIO ENGEROFF, CPF 392.310.620-34

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, NA LOCALIDADE DE NOVA COLÚMBIA, PARA SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTA LOCALIDADE
VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 01/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, 8666/93, ARTIGO 24, X

BOM PRINCÍPIO, 04 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:08CFBE8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 110/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 110/2022 (SMED)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gás P13.

Valor total do Contrato: R$ 6.998,60 (Seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 25/03/2022

Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0232-44, com sede à Rua Antonio Freder. Ozanan – Bairro Brigadeiro – Canoas/RS, CEP. 92.420-360

Butiá, 25 de Março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:30CD9914

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 111/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 11/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 111/2022(diversas)

Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de combustível.

Valor total: R$ 332.515,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e quinze reais)

Data da Assinatura: 31/03/2022.

Contratada: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MINEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.958.174/0005-58, telefone**: 51-36522033, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa Silva -** Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 31 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F0DB78BD

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 112/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 112/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 96,40 (noventa e seis reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 29/03/2022

Contratada: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17, com sede à Av. Tuiuti, 4640 – Sala 03, Bairro Jardim Colina Verde – Maringa/PR, CEP. 87.043-720.

Butiá, 29 de Março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:056601C6

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 113/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 113/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$576,00 (quinhentos e setenta e três reais)

Data da Assinatura: 29/03/2022

Contratada: AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.835.184/0001-60, com sede à Rua General Mallet, nº 275 – Bairro Rio Branco – Caxias do Sul/RS, CEP. 95.099-190.

Butiá, 29 de Março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:16C7CFCB

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 114/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 114/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 1.176,17 (hum mil, cento e setenta e seis reais e dezessete centavos)

Data da Assinatura: 29/03/2022

Contratada: POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.804.684/0001-06, com sede à Rua Botafogo, nº 66 – bairro Parque da Matriz – Cachoeirinha/RS, CEP. 94.950-080.

Butiá, 29 de Março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:21E0D984

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 115/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 115/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 5.832,46 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)

Data da Assinatura: 29/03/2022

Contratada: M R LICITACOES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.687.100/0001-15, com sede à Rua Charqueada, 178 – Sala 1 – Bairro Paraíso (Polvilho) – Cajamar/SP, CEP. 07.794-110.

Butiá, 29 de Março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0E6E3D77

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 116/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 116/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 21.671,66 (Vinte e um mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Data da Assinatura: 29/03/2022

Contratada: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.415.316/0001-03, com sede à Rua Deodoro, n. 715 – Subloja, Bairro Mario Quintana, Porto Alegre/RS, CEP. 91.260-370.

Butiá, 29 de Março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5BACEB34

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 117/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 117/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 374,40 (Trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 29/03/2022

Contratada: J.P CAVEDON SOARES, inscrita no CNPJ nº 10.925.677/0001-94, com sede à Av. Teresopolis, n. 2958 – Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, CEP. 90.870-000.

Butiá, 29 de Março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F3F9DA33

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 118/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 118/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 583,30 (Quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

Data da Assinatura: 29/03/2022

Contratada: KAPRICHO DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.403.752/0001-50, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 5.598, Loja 01 – Bairro Tijuca – Alvorada/RS, CEP. 94.836-000.

Butiá, 29 de Março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:414E108B

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 119/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 119/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 158,80 (Cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 29/03/2022

Contratada: RAUL DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ nº 31.327.634/0001-87, com sede à Rua Luiz Varella, nº 58, Bairro Boqueirão – Passo Fundo/RS, CEP. 99.030-330.

Butiá, 29 de Março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DC3AE183

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 120/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 120/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 14.272,5 (Quatorze mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 29/03/2022

Contratada: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.415.316/0001-03, com sede à Rua Deodoro, n. 10.674.585/0001-89, com sede à Rod. RS-135, Km 74, n. 703, Bairro Santo Antônio – Erechim/RS, CEP. 99.710-557.

Butiá, 29 de Março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0A1C427D

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 121/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 121/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 12.120,04 (doze mil, cento e vinte reais e quatro centavos)

Data da Assinatura: 29/03/2022

Contratada: M. MARTINS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 23.874.152/0001-19, com sede à Av. Romeu Samarani Ferreira, 675 – Bairro Vila Nova – Porto Alegre/RS, CEP. 91.750-740.

Butiá, 29 de Março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:492ADD0C

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 122/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 775,20 (Setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 29/03/2022

Contratada: X2 AGRO E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.144.675/0001-87, com sede à Av. Brasil, 1213 – Sala 02 – Bairro Centro – Sertão/RS, CEP. 99.170-000.

Butiá, 29 de Março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5CF2F295

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 123/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 123/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 461,65 (Quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 29/03/2022

Contratada: AJP COMÉRCIO ATACADO E VEREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.047.635/0001-91, com sede à Rua Jacó Boeni – Nº 67 - Centro – São Vendelino/RS.

Butiá, 29 de Março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:65373431

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 124/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 37/2020 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 124/2022(Obras)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubos de concreto.

Valor total do Contrato: R$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 29/03/2022

Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.304.499/0001-09, com sede à ROD BR 386 KM 343, Bairro Olarias – Lajeado/RS, CEP. 95.900-010,

Butiá, 29 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:175AF534

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 126/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 46/2021 – (OBRAS)

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 126/2022.

Objeto: É objeto deste instrumento a prestação de serviços.

Valor total do Contrato: R$ 12.103,20 (doze mil, cento e três reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 30/03/2022.

Contratada: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.695.978/0001-15, com sede à Rua Maceio, nº 619 – Bairro Mathias Velho – Canoas/RS, CEP. 92.340-090

Butiá, 30 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:448BB22B

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 129/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2021 – (Sec. Munic. De Obras e Saneamento)

Espécie: Contrato de compra e venda nº 129/2022

Objeto: Aquisição de pneus para os veículos do Parque Rodoviário do Município.

Valor total do Contrato: R$ 18.892,00 (Dezoito mil oitocentos e noventa e dois reais),

Data da Assinatura: 31/03/2022.

Contratada:

TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME, CNPJ Nº 92.118.488/0001-74, Av. Otto Niemayer, 2286, Cavalhada, Porto Alegre-RS, CEP: 91.910-000
Fone: 51-3241-3917
Dados Bancários: Banco do brasil-Ag. 2821-5, C/C: 20423-4
Responsável: Eduardo Chiot, CPF 359.586.420-49, RG 5013796833, Rua Gaurama, 503, Cavalhada, Porto Alegre-Rs, CEP: 91.740-210

Butiá, 31 de Março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5FF37F9A

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 22/2022

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina) para o parque rodoviário, pelo sistema de registro de preços;

MODO DE DISPUTA: ABERTO, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.
Início de recebimento de documentação/propostas: 05/03/2022 - 09:00h
Limite para recebimento de documentação/propostas: 19/03/2022 - 09:30h
Abertura das propostas: 19/03/2022 - 09:30h
Início da sessão de disputa: 19/03/2022 - 15:00h
ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 e retirada do Edital através do site *www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br*

Butiá, 05 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:6131E1D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.211, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O "PONTO FACULTATIVO" NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade - e procedida a equivalente prestação de serviços mediante compensação, fica estabelecido como de ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, o dia 22 de abril de 2022, dia imediatamente posterior ao feriado nacional de "Tiradentes".

Art. 2º. A compensação de que trata o artigo 1º deste Decreto, relativamente aos Servidores lotados no Centro Administrativo Municipal, com carga horária semanal de 30 horas, deverá se dar mediante correspondente trabalho no turno da manhã, **nos dias 25 e 26 de abril de 2022, das 8 às 11 horas.**

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, o horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, **nos dias 25 e 26 de abril de 2022**, **será das 8 às 11h e das 12h 30min às 18h 30min.**

Art. 3º. As Secretarias Municipais nas quais estiverem lotados Servidores com carga horária semanal de 44 horas, deverão estabelecer e implantar, relativamente aos mesmos, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, escalas de compensação do dia 22 de abril de 2022.

Art. 4º. Situações excepcionais, que exijam a compensação do dia 22 de abril de 2022, de maneira diversa da definida nos artigos 2º e 3º deste Decreto, deverão ser justificadas, e acordadas por escrito.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1B34011F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.212, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA MEMBROS, COMO FORMA DE DELEGADOS, PARA PARTICIPAREM DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas, para participarem da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial de Campo Bom, como forma de DELEGADOS, a partir de 1º de abril de 2022.

Representantes do Conselho do Plano Diretor
TITULAR: **JOÃO ARI FERREIRA DE CARVALHO**
SUPLENTE: **DELMA PORN DE AGUIAR**

Representantes do Conselho do Patrimônio
TITULAR: **VIVIANE MENEZES**
SUPLENTE: **DÉBORA TRIEWEILER**

Representantes das Associações de Bairros
TITULAR: **SANDRO LUIZ DOS SANTOS**
SUPLENTE: **NIGEL DE FREITAS ARAÚJO**

Representantes da Câmara de Vereadores
TITULAR: **VEREADOR JERRI MORAES**
SUPLENTE: **VEREADOR ALEXANDRE HOFFMEISTER**

Representantes do CAU RS
TITULAR: **WANDERLEI BOARO**
SUPLENTE: **KARIN LAUER**

Representantes do CREA RS
TITULAR: **RODRIGO MÔNACO**
SUPLENTE: **PEDRO CABRAL**

Representantes do CRECI RS
TITULAR: **RINALDO GUSSULLI**
SUPLENTE: **EDUARDO SCHUCK**

Representantes da OAB RS
TITULAR: **CINARA DE ARAUJO VILA**
SUPLENTE: **DEIVIS LUIZ KLEIN DOS SANTOS**

Representantes da ACI RS
TITULAR: **ROGÉRIO SCHMOKEL**
SUPLENTE: **MÁRIO JOÃO WALTER**

Representantes da CDL RS
TITULAR: **OMAR HENRIQUE HOFFMEISTER**
SUPLENTE: **DILSON ANTÔNIO ROSA MACHADO**

Representantes dos Construtores/Empreendedores
TITULAR: **JEFERSON STERNBERG**
SUPLENTE: **PAULO LEÃO**

Representantes das Cooperativas Habitacionais
TITULAR: **HELIO RENATO SOHME**
SUPLENTE: **MARCOS ROBERTO SOUZA**

Representantes da Bacia de Inundação
TITULAR: **LEANDRO SILVA**
SUPLENTE: **SADI DOS SANTOS**

Representantes dos Clubes de Serviços
TITULAR: **LUIS FLACH**
SUPLENTE: **PASQUAL PIAZA ORTOLAN**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C12896A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.215, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES Nº 107/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES Nº 107/2020, a partir de 1º de abril de 2022, a pessoa abaixo relacionada, em substituição à representante da contratada, designada através do Decreto Municipal nº 7.064, de 10.06.21:

I - Representantes da CONTRATADA
TITULAR
LEONARDO HOFF - em substituição a ALEXANDREA ANDARA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:65E8FE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.196, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILANTES E ZELADORES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **ALDO CORREA DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Vigilantes e Zeladores, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C110A81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.191, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

CANCELA DCA DE DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – B.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – B, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, da Professora **LIZANDRA PATRICIA GOTTLIEB,** matrículas nº 5058 e nº 12179, designada por meio da Portaria nº 48.538, de 21 de março de 2019, a partir de 28 de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 28 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:31A8BE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.192, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a convocação para prestar serviço de 05 horas semanais da Professora **SANDRA BEATRIZ BRAND**, matrícula nº 7400, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 54.749, de 08 de fevereiro de 2022, a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B76A6643

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.193, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **KALVIN LUAR PITHAN**, matrícula nº 12889, titular do Cargo de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:26A423F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.194, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ELISANDRA OLIVEIRA DE MARINS**, matrícula nº 11341, titular do Cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E19DECBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.195, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDOR A BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 53.459, de 30/03/2021 que cedeu o servidor à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul,

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência do servidor **IRINEU DUARTE**, matrícula nº 4425, titular do cargo de Roçador, para a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o município de Campo Bom, conforme os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, no período de 15 de abril de 2022 a 14 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0959D496

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.196, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILANTES E ZELADORES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **ALDO CORREA DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Vigilantes e Zeladores, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E3CD7643

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.197, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

REDUZ CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

Considerando a Portaria nº 54.758, de 08 de fevereiro de 2022, que convocou a servidora REBECA CAVALCANTE LOPES para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais;

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária da convocação da Professora **REBECA CAVALCANTE LOPES,** matrícula nº 10777, com carga horária semanal de 20 horas, em 10 horas semanais, totalizando 10 horas semanais, no período de 1º de abril de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7FBC16E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.160, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R$ 67.571,27 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB

67 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	15.624,13
130 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	1.691,04
67 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	10.188,89

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social
697 - 07.03.08.244.0029.2.147- 1105 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 6.247,56
07.02 - Divisão de Assistência Social
2163 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 15.000,00
646 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 3.295,57
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica

750 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	4.907,35
31 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	5.685,74
750 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	4.930,99

Art. 2º. Servirão de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
491 - 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 22.504,06
493 - 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Milita 5.000,00 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
642 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 3.295,57
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social
705 - 07.03.08.244.0029.2.147- 1105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.247,56
07.02 - Divisão de Assistência Social
680 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
1342 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 15.524,08
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
1342 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 15.524,08

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F2B12B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.168, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.157 de 08 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R$ 617.304,45 (seiscentos e dezessete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Prefeito Municipal
239 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Secretaria de Administração
83 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Secretaria de Finanças
1333 - 05.01.28.843.0105.2.040- 0001 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 10.000,00
05.04 - Divisão de Fiscalização
2330 - 05.04.04.123.0012.2.472- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 2.500,00
05.02 - Divisão de Contabilidade
406 - 05.02.04.121.0015.2.038- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.06 - Assistência ao Educando

1673 - 06.06.12.361.0118.2.111- 1015 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	75.300,00
1676 - 06.06.12.365.0118.2.114- 1015 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	46.530,86
1673 - 06.06.12.361.0118.2.111- 1015 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	13.511,64
1462 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	100,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1746 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.03 - Divisão de Licentciamento Ambiental

2220 - 13.03.18.541.0063.1.141- 0001 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 287.264,09
13.04 - Fundo de Defesa do Meio Ambiente
2390 - 13.04.18.541.0063.2.352- 1046 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 140.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.04 - Divisão de Trânsito
1216 - 15.04.15.452.0008.2.496- 1016 - 3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 14.097,

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares aberto no artigo 1º deste Decreto, a arrecadação à maior prevista no exercício no valor de R$ 287.264,09 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), a redução de R$ 330.040,36 (trezentos e trinta mil, quarenta reais e trinta e seis centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.04 - Procuradoria Jurídica

281 - 02.04.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Prefeito Municipal
229 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Secretaria de Finanças
385 - 05.01.04.123.0004.2.035- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
05.04 - Divisão de Fiscalização
426 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.06 - Assistência ao Educando

1674 - 06.06.12.361.0118.2.112- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	300,00
1678 - 06.06.12.367.0118.2.117- 1015 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.527,04
1677 - 06.06.12.366.0118.2.116- 1015 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	183,10
1676 - 06.06.12.365.0118.2.114- 1015 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.801,50

06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
109 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec Contratos d 110.398,31
111 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.132,55
06.06 - Assistência ao Educando
1468 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 100,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
671 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
1342 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 5.000,00 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.04 - Fundo de Defesa do Meio Ambiente

2394 - 13.04.18.541.0073.2.535- 1046 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
1276 - 13.04.18.541.0063.2.086- 1046 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
2395 - 13.04.18.541.0073.2.535- 1046 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	10.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.04 - Divisão de Trânsito
1219 - 15.04.15.452.0008.2.496- 1016 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 14.097,86

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.
Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:355EBB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.169, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R$ 316.873,28 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB

2587 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	35.781,39
129 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	61.746,87
68 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	54.718,81
144 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	8.913,36
68 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	36.552,61
130 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	56.152,56
2587 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	33.514,63
144 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	5.612,04
68 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	8.654,33
2588 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	2.237,35
130 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	856,42

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
625 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 5.000,00
664 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 7.132,91

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares aberto no artigo 1º deste Decreto, a arrecadação à maior prevista no exercício no valor de R$ 304.740,37 (trezentos e quatro mil, setencentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), a redução de R$ 12.132,91 (doze mil, cento e trinta e dois reais e noventa e um centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
671 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.132,91

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de dezembro de 2021

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:787CC588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 020/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura locação de automóvel conforme necessidade da secretaria, para o transporte de passageiros na realização de exames e consultas de alta e média complexidade hospitalar, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 05/04/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 18/04/2022, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 05 de abril de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:E4C93CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 220/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base em requerimento protocolado sob nº 394/2022, RESOLVE:
ALTERAR o nível da professora **ELIANE LORETE WILHELM,** matrícula 1597-0, de PROFESSOR II Nível I, coeficiente 1,25 para PROFESSOR II Nível II coeficiente 1,35, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020, combinado com os artigos 34 e 35, a contar de 15 de abril de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Abril de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CDF6B2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 221/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base em requerimento protocolado sob nº 393/2022, RESOLVE:
ALTERAR o nível da professora **ELIANE LORETE WILHELM,** matrícula 1174-6, de PROFESSOR II Nível I, coeficiente 1,35 para PROFESSOR II Nível II coeficiente 1,45, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020, combinado com os artigos 34 e 35, a contar de 15 de abril de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Abril de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EF3FE7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 222/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº451/2022, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº169/2022, de 04 de Março de 2022, que nomeia a Senhora **LUANA STAUDT TEN CATEN,** para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regime estatutário, código**: **2.3.12.11, padrão 11**, com carga horária de 35 horas semanais, classificada e aprovada em 5º lugar no Concurso Público 01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 04 de Abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:219A96FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 223/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o decurso do prazo de 15 dias para a posse, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº193/2022, de 16 de Março de 2022, que nomeia a Senhora **LUISE KNAPP** para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, regime estatutário, código: 4.3.37.5, padrão 05**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 2º lugar no Concurso Público 01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 04 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A3C17BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 224/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **NICELI FERNANDA LEBENS** para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, regime estatutário, código: 4.3.37.5, padrão 05**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 4º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 04 de Abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EC10333D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 225/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **CARINE ANDREIA MOMBACH,** para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regime estatutário, código**: **2.3.12.11, padrão 11**, com carga horária de 35 horas semanais, classificada e aprovada em 8º lugar no Concurso Público 01/2018, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 04 de Abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CF6F4EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 10/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 10/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 10/2021 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **VALDIR JOSÉ BUTZEN,** 1ª colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 01 de Abril de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D83992DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA A SAÚDE E EDUCAÇÃO. Propostas/Habilitações: dia 19/04/2021, às 09h, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site

www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 04/04/2022.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:AC8758C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 006/2022 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas – ARP, dia 19/04/2022,às 10 horas, PP 002/2022 – Serviços médicos ambulatoriais em ginecologia, dia 19/04/2022, às 14 horas, TP 002/2022 - Reforma e Ampliação da Escola Santa Fé, dia 20/04/2022,às 10 horas.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PE 002/2022 - Aquisição de veículos - Secretaria de Saúde - RETIFICA-SE NO EDITAL: 1.Retifica-se no Anexo I do Edital, Altera-se a descrição mínima do objeto. DATA DE ABERTURA: 18/04/2022 às 10h. Não havendo mais alterações no edital. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:B650F4B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 029/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA**, **COMANJA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 87.346.185/0001-79, com sede na Avenida do Santa Rosa - 401, Três de Maio/RS, O objeto da presente dispensa consiste na Disponibilização de Uma Plataforma Área Total, com área útil de trabalho de no minimo 1,00 metro, Equipada com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor. Com montagem/instação e entrega técnica. O valor a ser pago será de R$ 19.300,00.

Caseiros/RS, 04/04/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:3524B327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 28/2022
Dispensa de Licitação nº 020/2022
Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição emergencial aos agricultores do município de Cerro Grande afetados pela estiagem, Decreto Municipal nº 2.041 de 20 de Dezembro de 2021, Processo Defesa Civil nº 59052.008857/2022-29.
Contratada: Marli Dal Alba Moi ME
Valor total: R$ 70.680,15
Data da dispensa: 31/03/2022

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:14CE87CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 037/2022

Contrato Administrativo nº 037/2022 – Dispensa de Licitação nº 020/2022
Contratada: Marli Dal Alba Moi ME – CNPJ: 06.993.999/0001-01
Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição emergencial aos agricultores do município de Cerro Grande afetados pela estiagem, Decreto Municipal nº 2.041 de 20 de Dezembro de 2021, Processo Defesa Civil nº 59052.008857/2022-29.
Valor total: R$70.680,15 (setenta mil, seiscentos e oitenta reais e quinze centavos)
Assinatura: 31/03/2022

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:6D2C0CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REGISTROS DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

Registro de Preços de Outro Órgão nº 01/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME; A. G. KIENEN & CIA. LTDA, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, BASCEL SOLUCOES LTDA, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – MATRIZ, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL, COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, - FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ILG COMERCIAL EIRELI, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, - MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A, METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, RCC DISTR. DE MED CORR E PROD MED HOSP LTDA – ME, S & R DISTRIBUIDORA LTDA, – STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021, REALIZADO PELO CIRAU (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI), PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS

FARMACOLÓGICOS, AMBULATORIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS.
Valor total estimado: R$ 546.106,07
Dotações orçamentárias: 06.01.10.303.602.2045.3.3.3.90.32.00.(194) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; e 06.01.10.301.601.2046.3.3.3.90.30.00.(161) – Material de Consumo
Data: 17 de março 2022.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:9F4F7D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REGISTROS DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

Registro de Preços de Outro Órgão nº 02/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: INGÁ CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 23.008.729/0001-00
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2021, contratação de empresa para a aquisição de UM VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES TIPO C, MODELO VAN 416 SPRINTER, MARCA DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, Pregão 12/2021- REALIZADO PELO CIRAU (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI).
Valor total estimado: R$ 262.000,00
Dotação orçamentária: 06.01.10.301.0600.2044 - TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS 3.4.4.9.0.5200(136) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 17 de março 2022.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:D5C07E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 20 do mês de abril do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Prestação de serviços para execução de obras de melhoria da infraestrutura rodoviária com serviços de pavimentação com pedras irregulares da estrada vicinal de acesso ao Parque de Rodeios e Cascata do Rio Buricá que compreende um trecho de 1.750 mt de extensão, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, conforme Termo de Convênio FPE nº 682/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo e o município de Chiapetta, conforme processo nº 22/2301-0000148-8. Edital completo e mais informações a partir de 05/04/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:3696A516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
DENOMINA LOGRADOURO DE ELY FERNANDES CASTRO.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Denomina de Rua Ely Fernandes Castro, o logradouro Castelo Branco, situado no Bairro Quartel, neste município.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MARÇO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:1FAC713E

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.073, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.073, de 22 de fevereiro de 2022, passa a constar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Fiscal Sanitário, pelo período de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com vencimentos de R$ 1.312,92 (um mil trezentos e doze reais e noventa e dois centavos), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme art. 8º-D, da Lei Municipal nº. 1.967, de 25 de março de 2020."

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MARÇO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:2FA64154

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) MOTORISTA

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Motorista, com vencimentos de R$ 1.312,92 (um mil trezentos e doze reais e noventa e dois centavos), mais 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, pelo período de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MARÇO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:5BBEBBB4

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE BUEIROS (BOCA DE LOBO)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº 491/2022 Modalidade Pregão Nº 12/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 28/2022 que realizará licitação na modalidade Pregão, do tipo "Compra- Menor Preço", equipe de apoio designada pela portaria n° 28/2022, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições: OBJETO: A presente Licitação visa à aquisição em forma de registro de preços parcelada de Bueiros com entrega de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras. Registro de Preços validade 8 meses, conforme consta no ANEXO I. A contratada deverá arcar com as responsabilidades de carga, transporte e descarga nos locais indicados pela secretaria de obras e bem como demais custos. REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Quinta-Feira, 14 de abril de 2022, 09:00 As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 04/04/22

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Portaria nº 28-2022
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:C595ED26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2022

O Município de Coronel Barros comunica aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA, para fins de **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, com pagamento às pessoas jurídicas. O prazo para a entrega dos envelopes será até de **25 de abril de 2022 no horário das 14h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros/RS, 04 de abril de 2022.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:CA00705F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 153/2022, de 01 de abril de 2022.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **ANDRÉIA ADILES HEPP,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 15 de março de 2022 a 25 de abril de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 26 de abril de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5DC441E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 037/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 37, de 29 de março de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 77.662,60 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33390080000000000000.158 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 654,09
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33390080000000000000.165 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 675,83
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2320 - Limpeza Pública
33190040000000000000.710 - Contratação por tempo determinado
R$ 1.380,93
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390080000000000000.169 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 7.372,09
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390080000000000000.171 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 18.522,62
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33190160000000000000.709 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 107,18
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390080000000000000.160 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 3.415,99
2030 - Transporte de Pacientes
33190110000000000000.677 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 20.000,00
33191130000000000000.141 - Contribuições patronais
R$ 8.487,15
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.40 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 5.875,79
33390080000000000000.708 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 169,41
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33190110000000000000.48 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 5.491,03
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33190040000000000000.696 - Contratação por tempo determinado
R$ 5.156,49
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33390080000000000000.163 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 354,00
Total..... R$ 77.662,60
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o
mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390080000000000000.154 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 354,00
33390390000000000000.379 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.329,92
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2320 - Limpeza Pública
33190110000000000000.39 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.380,93
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390300000000000000.240 - Material de consumo
R$ 25.894,71
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33190110000000000000.26 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 107,18
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.23 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 11.366,82
2030 - Transporte de Pacientes
33390300000000000000.294 - Material de consumo
R$ 3.415,99
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.41 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 20.000,00
33191130000000000000.139 - Contribuições patronais
R$ 8.487,15
33390390000000000000.446 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 169,41
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33190110000000000000.697 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 5.156,49
Total..... R$ 77.662,60
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4E49DDDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 038/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 38, de 30 de março de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 281.317,61 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390330000000000000.320 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 40.000,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390300000000000000.214 - Material de consumo
R$ 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390330000000000000.319 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 40.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.235 - Material de consumo
R$ 50.000,00
33390390000000000000.401 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.403,91
2066 - Merenda Escolar
33390300000000000000.247 - Material de consumo
R$ 54.456,85
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390300000000000000.281 - Material de consumo
R$ 10.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência
Social
33390300000000000000.213 - Material de consumo
R$ 6.000,00
33390390000000000000.377 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 4.000,00
Total..... R$ 281.317,61
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 10210000 - Transf.Conv.Transporte Escolar.
R$ 54.456,85
Fonte de Recursos 10180000 - Salário Educação.
R$ 54.456,85
Fonte de Recursos 00310000 - FUNDEB.
R$ 52.403,91
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
R$ 90.000,00
Total..... R$ 281.317,61
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8A339C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Protocolo Administrativo nº 428/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA ESTRADA BENTO GONÇALVES, TRECHO KM 9 + 550 A KM 10 + 990,44, DE ACORDO COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS. OS RECURSOS SÃO DECORRENTES, PARTE DO PROGRAMA PAVIMENTA, PROCESSO Nº 21/2600-0000383-3, POR INTERMÉDIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, CONVÊNIO Nº 2021/4074 E PARTE DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 23/03/2022, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 001/2022, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, no item e valores conforme segue:

CONCRESUL ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 26.277.170/0001-01		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1	Valor dos Materiais	1.231.030,51
	Valor dos Serviços (mão de obra)	527.584,50
	Valor Total Global - R$	**1.758.615,01**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de

acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município, de acordo com o cronograma físico financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos cinco dias do mês de abril de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:95CC3E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058, DE 05 DE ABRIL DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058, DE 05 DE ABRIL DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na Estrada Bento Gonçalves, trecho km 9 + 550 a km 10 + 990,44, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2022
PRAZO/VALIDADE: 120 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ R$1.758.615,01(um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e um centavos) sendo R$1.231.030,51(um milhão, duzentos e trinta e um mil, trinta reais e cinquenta e um centavos) de materiais e R$527.584,50(quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) de serviços, sendo que R$1.000.000,00(um milhão de reais) serão pagos com recursos do Processo nº 21/2600-0000383-3 E R$758.615,01(setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e um centavo) pagos com recursos próprios

Cotiporã, 05 de abril de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
SEC. MUNIC. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2D14DEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059, DE 05 DE ABRIL DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059, DE 05 DE ABRIL DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NBX LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 15.384.813/0001-08
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de um triturador de galhos novo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R$18.100,00(dezoito mil e cem reais)

Cotiporã, 05 de abril de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:02501A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

Contrato nº 026/2022. Pregão Eletrônico nº 04/2022. Contratado: Modelo Pneus Ltda. CNPJ nº 94.510.682/0001-26. Objeto: Fornecimento de pneus novos e câmaras de ar novas para veículos e máquinas da frota municipal. Valor: R$ R$ 3.556,00 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 29/03/2022 à 31/12/2022. Assinatura do Contrato: 29/03/2022.

Derrubadas/RS, 29 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:2564818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

Contrato nº 027/2022. Pregão Eletrônico nº 04/2022. Contratado: Bellenzier Pneus Ltda. CNPJ nº 73.730.129/0016-05. Objeto: Fornecimento de pneus novos e câmaras de ar novas para veículos e máquinas da frota municipal. Valor: R$ R$ 66.044,00 (sessenta e seis mil e quarenta e quatro reais). Vigência: 29/03/2022 à 31/12/2022. Assinatura do Contrato: 29/03/2022.

Derrubadas/RS, 29 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:87D0AF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

Contrato nº 028/2022. Pregão Eletrônico nº 04/2022. Contratado: Águia Comércio De Pneus Eireli. CNPJ nº 08.774.832/0001-77. Objeto: Fornecimento de pneus novos e câmaras de ar novas para veículos e máquinas da frota municipal. Valor: R$ 243.754,91 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos). Vigência: 29/03/2022 à 31/12/2022. Assinatura do Contrato: 29/03/2022.

Derrubadas/RS, 29 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:F5B4F694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

Contrato nº 029/2022. Pregão Eletrônico nº 04/2022. Contratado: Firenze Pneus Ltda. CNPJ nº 44.722.796/0001-61. Objeto: Fornecimento de pneus novos e câmaras de ar novas para veículos e máquinas da frota municipal. Valor: R$ 166.882,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais). Vigência: 29/03/2022 à 31/12/2022. Assinatura do Contrato: 29/03/2022.

Derrubadas/RS, 29 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:3DE53E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N º 03/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Chamamento Público.
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de pediatria.
Data:de 05 de Abril de 2022 à 05 de Abril de 2023
Horário: das 8h às 12h e das 13h às 16h
Local: No protocolo geral da Prefeitura Municipal na Av. Borges de medeiros, 279,Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:2D113710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 para Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos não adquiridos nos pregões 65/2021 e 04 e 05/2022. A abertura da licitação será às 09h do dia 18 de abril de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30 min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital de Pregão Presencial nº 21/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 21/2022 para Aquisição de equipamentos e materiais (áudio e vídeo) para o projeto "Janela para o mundo". A abertura da licitação será às 09h do dia 19 de abril de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30 min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:E89FB189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CENTRAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 43.673.415/0001-39 – Contrato Administrativo nº 122/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para diversas Secretarias e Departamentos – Valor R$ 1.845,11 – Assinatura: 05/04/2022.

- CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ nº 12.005.087/0001-79 – Contrato Administrativo nº 123/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para diversas Secretarias e Departamentos – Valor R$ 8.811,84 – Assinatura: 05/04/2022.

- D.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 31.981.364/0001-23 – Contrato Administrativo nº 124/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para diversas Secretarias e Departamentos – Valor R$ 2.726,62 – Assinatura: 05/04/2022.

- DIMERIOS COM DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP – CNPJ nº 74.127.473/0001-90 – Contrato Administrativo nº 125/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para diversas Secretarias e Departamentos – Valor R$ 380,10 – Assinatura: 05/04/2022.

- MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ nº 19.129.945/0001-36 – Contrato Administrativo nº 127/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para diversas Secretarias e Departamentos – Valor R$ 4.783,22 – Assinatura: 05/04/2022.

- MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ nº 12.811.487/0001-71 – Contrato Administrativo nº 128/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para diversas Secretarias e Departamentos – Valor R$ 972,26 – Assinatura: 05/04/2022.

- NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS – CNPJ nº 34.034.228/0001-14 – Contrato Administrativo nº 129/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para diversas Secretarias e Departamentos – Valor R$ 3.804,71 – Assinatura: 05/04/2022.

- POA DIST DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CNPJ nº 05.804.684/0001-06 – Contrato Administrativo nº 130/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para diversas Secretarias e Departamentos – Valor R$ 4.294,85 – Assinatura: 05/04/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:FE59376C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para os cargos de Odontólogo, Auxiliar Administrativo, Monitor e Motorista, tendo em vista que os candidatos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Luiza Souza Teixeira	Odontólogo	4º Lugar
Jeferson Silva Langue	Auxiliar Administrativo	60º Lugar
Daniel Gonçalves Moreira	Monitor	5º Lugar

José Edmilson Nunes Antunes	Motorista	12º Lugar (2ª chamada)

Eldorado do Sul, 04 de abril de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:400C9897

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 212/2022

PROCESSO Nº 232/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 212/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **RITA TERESINHA SOARES DA SILVA (CNPJ 00.962.409.0001-99)**, visando fornecimento emergencial de **GÊNEROS ALIMENTÍCOS** destinados à **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 04-04-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:38975087

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO ASSINADO

EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, para desempenhar funções em cargos diversos, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 3.907/2020, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 194 da Lei Municipal n° 2.407/2006, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.121 de 02/04/2012 e alterações. As inscrições serão recebidas exclusivamente por um dos membros Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, sito à Praça Dr. Ozy Teixeira, 46, fundos, no período compreendido de 05 a 13 de abril de 2022, durante o horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 15h. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Rio Branco, nº 261 e no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br .

Encruzilhada do Sul, 04 de abril de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:B00CD8B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL, Nº 114/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Aquisição emergencial de materiais hospitalares necessários para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde. Valor total de R$ **17.380,00**. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 04/04/2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim/RS.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:969E9747

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6464/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS; CONTRATADA: **ANDRÉ DA SILVA FERREIRA.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis, **no valor total de R$ 8.601,40,** Fundamento no Artigo 3, inc. II, da Lei nº 14.217/2021. Ato de Ratificação em 04/04/2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim-RS.

Publicado por:
Carla Caren Popiolek
Código Identificador:18CBFB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO Nº 5.436 DE 1.º DE ABRIL DE 2022. - Altera a redação do Decreto n.º 5.134, de 02 de fevereiro de 2021, que Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Erechim/RS, 04 de abril de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:E47C1087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022 E 08/2022

O MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS:

CONTRATO: 171/2022; ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; PE 08/2022; Aquisição e instalação de equipamentos para o lazer infantil junto ao Parque Municipal Recreativo Arvoredo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos decorrentes da Emenda Parlamentar nº 09032021; R$ 94.000,00;
172/2022; F.J PLAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO EIRELI; PE 08/2022; Aquisição e instalação de equipamentos para o lazer infantil junto ao Parque Municipal

Recreativo Arvoredo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos decorrentes da Emenda Parlamentar nº 09032021; R$ 129.400,00;
176/2022; MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA; PE 01/2022; Aquisição de uma retroescavadeira 4x4, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recurso Aquisição de Patrulha Agrícola – Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA nº 910999/2021; R$ 454.500,00.

Erechim/RS, 04 de abril de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:F3546A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022 PROCESSO 56/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022.

EMPRESA CONTRATADA: FINKLER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO: EMEF OLIGARIO FALÇÃO; EMF BALBINO PEREIRA DOS SANTOS; EMEF OSVINO ARTHUR DIETRICH; EMEI MERCILDO LUTZ; EMF JULIO DE CASTILHOS; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4A9C1086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2022 PROCESSO Nº 55/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E MESTRES DOS EXCEPCIONAIS DE ERVAL SECO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

VALOR TOTAL R$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:ED556D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2022 PROCESSO Nº 57/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: **RZ SPORTS - AGENCIAMENTO E FORMACAO ESPORTIVA LTDA.**

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

VALOR TOTAL R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C59F71DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 58/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS P/13 E CARGA DE GÁS P/45 COM COMODATO DE CASCO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 8.30H DO DIA 25/04/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 04 DE ABRIL DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3230FA52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos periciais contábeis em processos judiciais pelo período de 03 (três) meses.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que realizou o processo em epígrafe, onde a empresa PLM Auditoria e Consultoria Ltda., CNPJ 32.681.701/0001-20 será convocada para assinatura do contrato.
VALOR: R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por litigante no processo.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 / 4230 / 15.02.10.302.0005.2218
Vigência: 03 (três) meses a contar de 05/Abril/2022
DATA DA DISPENSA: 31 de Março de 2022.

FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:DB7FD1B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 044/2022
PROCESSO n° 2516/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO aaquisição dearmário de aço, acabamento superficial para o Escritório do Empreendedor - SMDEMA,** no valor total de **R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1219/2022,** emitida em favor de **GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.985.342/0001-33.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B0836B41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 045/2022
PROCESSO n° 1228/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa para fornecimento de coquetel com comida e bebida para 80 pessoas, para o evento de inauguração do Condomínio Industrial - GP,** no valor total de **R$ 5.984,00 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1222/2022,** emitida em favor de **ELISETE MARLISE HOERLLE**, inscrita no CNPJ nº 43.777.202/0001-57.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C601B47B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2422/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taiguara Almeida da Cunha, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 31679, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 03.03.2022, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6EA75671

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2423/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marizane da Silva Barneche dos Santos, Médico Pediatra, Estatutário, matrícula n° 3447, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/03/2022, com remuneração e 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/03/2022, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3FFC1B7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2424/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Machado Schaun, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23.03.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6683675B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2425/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 01.04.2022, o Conselho Municipal de Desportos – CMD, Gestão 2022/2023, de acordo com Lei Municipal nº 8003/2021, alterando o representante suplente da Vila Pedreira Sociedade Esportiva Recreativa Cultural, Social e Beneficente – VILLAGE, ficando assim a nova representação:

I - Um representante do Poder Executivo:
Titular: Elisete Medeiros Bandeira – Diretor de Esportes;
Suplente: Guilherme Nunes Zolin.

II - Sete representantes das entidades esportivas:

Associação dos Corredores de Rua de Esteio - ACORES
Titular: Valmir Rodrigues da Silva;
Suplente: Geovani Rodrigues.

Liga Esteiense de Futebol de Campo - LEFC
Titular: Enio Luís Ferreira Chaves;
Suplente: Robert Alisson Mira.

Liga Esteiense de Bocha - LEBO
Titular: Rosinei Greiner Toehrs;
Suplente: Erli de Jesus dos Santos Bastos.

Liga Esteiense de Futsal - LEFUS
Titular: Nilsson Raimundo Jaques Dinatt;
Suplente: Simone Fagundes dos Santos.

União dos Skatistas de Esteio - USE
Titular: Mauro Santos;
Suplente: Luiz Fernando Cordova.

Sociedade Esportiva Recreativa Styllus - SER STYLLUS
Titular: Kátia Barreto;

Suplente: Débora Costa Carvalho.

Vila Pedreira Sociedade Esportiva Recreativa Cultural, Social e Beneficente – VILLAGE
Titular: Márcio Alexandre Machado;
Suplente: Juraci Suppi Nichele.

III - Um representante dos professores de Educação Física do Município:
Titular: Felipe Silva Alvienes;
Suplente: Hermes Pivato Junior.

IV - Um representante do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Antônio Ricardo Macedo;
Suplente: Enoque da Assunção Gomes.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:942F308D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2426/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Rogério Vladimir Fernandes Vigel, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 3376, Estatutário, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão para o Gabinete do Prefeito, a partir de 24/03/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:35673636

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2427/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 01.04.2022, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA, gestão 2022-2024, de acordo com o Decreto 7355/2019, ficando assim a representação:

I - Cinco representantes do Poder Público Municipal, sendo um titular e um suplente respectivamente:

Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Titular: Simone Teixeira Rutkoski
Suplente: Simone Pacheco da Silva

Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH
Titular: Jeanine Costa Godoi
Suplente: Márcia Hannacker de Oliveira Desidério

Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF
Titular: Alex Fernandes de Oliveira
Suplente: Tiago Delgado Gois

Um representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Titular: Cristiane Salete Lopes Mertins
Suplente: Marcia Mueller Danieli

Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL
Titular: Josiane dos Santos Machado
Suplente: Elisete Medeiros Bandeira

II - Cinco representantes de organizações representativas da sociedade, sendo um titular e um suplente de cada entidade:

Instituto Educacional, Social e Cultural do Rio Grande do Sul (ISCERGS – Cufa Esteio)
Titular: Eduardo Pereira Cardoso
Suplente: Eliane Maria Silveira Pereira

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio - APAE
Titular: Elza Matos Mori
Suplente: Suzete Maria Paim Basso

Centro de Formação Teresa Verzeri - CFTV
Titular: Aline Ribeiro Santos da Silva
Suplente: Elise Virgínia Wolff Muller

Escola Comunitária de Educação Infantil Novo Lar Anna Sestilia Toniolo - SAT
Titular: Fabiana Padilha Siqueira
Suplente: Camila Anselmo de Lima

Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial NH:
Titular: Tiago Ademir Grauber
Suplente: Raquel Aires Amaral

III - Uma entidade suplente das organizações representativas da sociedade

1ª Suplente: Associação Moradores do Bairro Votorantim (AMBV)

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:279B3F09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 046/2022
PROCESSO n° 1244/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação de empresa especializada para a confecção de Placa, conforme TR, para a entrega do Condomínio Industrial Carlos Helfensteller - GP,** no valor total de **R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1227/2022,** emitida em favor de **CASSILA LETICIA CORREA MARTINS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 42.860.187/0001-43.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:78E8A8A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2429/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Iuri de Oliveira Mariano, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30141, Estatutário, para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão, em virtude do cancelamento da cedência para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, através da Portaria 2307/2022, partir de 28/03/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D8AEF14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2430/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E38BDC4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2431/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Elisabete de Souza Martins, Contador, Estatutário, matrícula nº 30916, à Licença Prêmio referente ao período de 14/07/2015 à 14/02/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1B8E4021

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2432/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noeli Carneiro dos Santos, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº50618, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/03/2022 até 21/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6043621B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2433/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Laís Moller, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31636, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 2356/2022, no período de 25/03/2022 até 01/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:96066A5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2434/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabio Meyr, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 50249, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 0017/2022, no período de 01/04/2022 até 31/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C2E10734

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2435/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Regina Abreu da Silva, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47244, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:22AE91BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2436/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 04/04/2022, o Conselho Municipal de Educação – CME, conforme prevê o artigo 6º da Lei Municipal nº 4452/2007 e artigo 3º da Lei Municipal nº 5267/2011, substituindo o 2° suplente representante do Prefeito Municipal e o 1° titular dos representantes da Secretaria Municipal de Educação, ficando assim a representação:

Representantes do Prefeito Municipal:
1º Titular: Euclides Jorge de Castro – mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
1º Suplente: Cristina Silva Schmitz – mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
2º Titular: Cláudio Luciano Dusik – mandato de 21/06/2018 à 31/05/2022;
2º Suplente: Lisandra Hertzog Vieira – mandato de 26/04/2021 à 31/05/2022.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:
1º Titular: Tatiana Kirchhof Machaski – mandato de 26/04/2021 à 31/05/2022;
1º Suplente: Elisabete Moreira Mattos Antônio - mandato de 21/06/2018 à 31/05/2022;
2º Titular: Dirce Hechler Herbertz - mandato de 20/08/2021 até 31/05/2022;
2º Suplente: Daniane Santos Miguel Machado – mandato de 20/08/2021 até 20/08/2024;

3º Titular: João Guilherme Ritter Kupka - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
3º Suplente: Aline Bernardi Capriolli - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
4º Titular: Ivana Eliza Ferreira - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
4º Suplente: Tania Georg Florao Belmonte - mandato de 27/05/2021 à 27/05/2024.

Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Esteio – SISME:
1º Titular: Silvia Maria Heissler - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024;
1º Suplente: Jaqueline Pereira - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024;
2º Titular: Graziela Oliveira Neto da Rosa - mandato de 21/06/2018 à 31/05/2022;
2º Suplente: Arthur Felipe Kinzel Fauth - mandato de 21/06/2018 à 31/05/2022.

Representante de Pais de Alunos do Ensino Fundamental:
Titular: Suane Siqueira Luca - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024;
Suplente: Deise Poeta - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024.

Representante de Pais de Alunos da Educação Infantil:
Titular: Rebeca da Silva Ramos Lara - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024;
Suplente: Celone Pietroski - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024.

Representante dos Diretores, Supervisores Escolares ou Orientadores Educacionais das Escolas Municipais:
Titular: Cíntia Cruz da Costa - mandato de 21/06/2018 à 31/05/2022;
Suplente: Loraine Albring - mandato de 27/09/2021 à 31/05/2021.

Representante das Instituições Privadas de Educação Infantil:
Titular: Alessandra de Vargas - mandato de 21/06/2018 à 30/06/2022;
Suplente: Adriana Kovalezik Manera - mandato de 21/06/2018 à 30/06/2022.

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Esteio:
Titular: Janaína Tenn-Pass - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024;
Suplente: Quele Cristina Freitag Massena - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024.

Representante da instituição Escola Estadual Padre Réus:
Titular: Ana Maria Tavares da Silveira - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024;
Suplente: Ana Paula da Silva Silveira Figliero - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7018D6BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2437/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, a partir de 04.04.2022, alterando o 1° Titular representante do Poder Executivo Municipal, ficando assim a representação:

I. Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Manoela Dias Gomes;
Suplente: Karine de Mendonça Cruz.

II. Dois representantes dos docentes, discentes ou Trabalhadores da Educação:
1º Titular: Fátima Caroline dos Santos Mendes;
1º Suplente: Graziela Oliveira Neto da Rosa.
2º Titular: Leive Maria Dallarosa;
2º Suplente: Veralucis Pontes Ferreira.

III. Dois representantes de pais de alunos:
1º Titular: Rafaela Oliveira de Oliveira;
1º Suplente: Angélica Neves Cardozo.
2º Titular: Rodrigo Rosa da Silva;
2º Suplente: Marcelo Gonçalves Aires.

IV. Representantes de entidades civis:
1º Titular: Eliane Caprioli dos Santos;
1º Suplente: Keven Ferreira Guterres.
2º Titular: Susan Janett da SIlva;
2º Suplente: Alexandre Ascal de Melo.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BD615279

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2438/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47190, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/07/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:905F7CEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2439/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 30097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:516019B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2440/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1634/2022, no período de 30/03/2022 a 01/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4D618A5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2441/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1974/2022, no dia 30/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9812A183

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2442/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisiane Cardoso Hilgert, Odontóloga, Estatutário, matrícula nº 3431, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1970/2022, no dia 28/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:667FDA9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2443/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Schmidt Buske, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula n° 41274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/03/2022 a 25/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AB7A80D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2444/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Romano Carvalho, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41104, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2022 a 01/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F9143D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2445/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciela Borsoi, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41807, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/03/2022 a 02/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E5425FB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2446/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arthur Felippe Kinzel Fauth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47237, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2022 a 03/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5486867B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃOPERECÍVEIS - SME"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **18 de abril de 2022, às 16:00 horas**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:38F5898B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇOS, BANCOS E PLAYGROUNDS DE MADEIRA PLÁSTICA - SMOSU":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **19 de abril de 2022, às 16:00 horas**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:931EB6B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 41/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, Processo Administrativo nº **1240/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA-DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E PREV-ESTEIO.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 22 de abril de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:12A49EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

DÉCIMO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2006
LOCADOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CARLOS BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 90.608.712/0001-80. Fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 31 de março de 2022 o contrato n° 026 de 31 de março de 2006 de locação de espaço, e reajusta conforme índice do IPCA o percentual de 10,54% (Dez vírgula cinquenta e quatro por cento), passando a vigorar a anuidade com valor de R$ 261,83 (duzentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:64790FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 054 DE 1° DE ABRIL DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2022 – INEXIGIBILIDADE 022/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA CISGA Nº 1/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CISGA Nº 040/2021

Objeto: contrato de prestação de serviços que entre si celebram o município de Fagundes Varela. E a empresa Top Mine Serra Engenharia Ltda para prestação de serviço de assessoria e emissão de pareceres e laudos técnicos conclusivos com a emissão da devida anotação de responsabilidade técnica para a análise de processos ambientais, e prestar apoio técnico no desenvolvimento das atividades dos órgãos ambientais e implantação das políticas ambientais dos municípios consorciados ao CISGA, observando a resolução n° 372/2018 do consema, suas alterações e demais normas aplicáveis, a fim de recomendar à administração municipal a emissão ou não das respectivas licenças ambientais solicitadas. Valor: R$ R$ 87,33 (oitenta e sete reais, e trinta e três centavos) por hora. A quantidade estimada é de 16 (dezesseis) horas mensais, perfazendo uma estimativa de 192 (cento e noventa e duas) horas no período dos 12 meses de vigência do Contrato. Origem da contratação: EDITAL DE CONCORRÊNCIA CISGA Nº 1/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CISGA Nº 040/2021. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 01 de abril de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:1C34438C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2022 VALNIR MULLER AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA

EXTRATO DE CONTRATO Nº044-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **VALNIR MULLER**
Objeto: Aquisição de sementes de Aveia Preta, selecionada e padronizada com teste de germinação garantido.
Vinculação: Processo de licitação Pregão Presencial nº001/2022.
Vigência:30/03/2022 a 31/05/2022.
Total Global: R$:46.200,00.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:72C94A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2022 ASSOCIAÇÃO RIOGRANDESE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EMATER

EXTRATO DE CONTRATO Nº045-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistencia Técnica e Extensão Rural EMATER - RS
Objeto: Contrao de prestação de serviços de assistência Técnica e Extensão Rural.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº023/200.
Vigência:01/04/2022 a 31/03/2023.
Total Global: R$:65.513,76

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:92EB3EE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 15/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes

termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA GERENCIAL E DE BEM ESTAR SOCIAL AOS PRODUTORES RURAIS; **VALOR MENSAL:** R$ 8.189,22; **VALOR TOTAL:** R$ 98.270,64; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso XXX; **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS; **CNPJ:** 89.161.475/0001-73; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

Floriano Peixoto, RS, 04 de abril de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6DB4A6D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 7/2022 - EDUARDA BERNIERI DA SILVA – CNPJ 45.406.871/0001-48. Dispensa 3/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTOR/PROFESSOR DE RITMOS CULTURAIS DIVERSOS, COM ATENDIMENTO COLETIVO PARA OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Valor Mensal: R$1.886,00. Valor Total: R$ 16.974,00. Vigência: 7 de março de 2022 a 6 de dezembro de 2022, pelo período de 9 meses. Assinatura: 7 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2D605DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 8/2022 - BRNEO INOVAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ 07.229.120/0001-04. Dispensa 4/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DA REDE DE VIDEOMONITORAMENTO. Valor Mensal: R$ 690,00. Valor Total: R$ 8.280,00. Vigência: 9 de março de 2022 a 8 de março de 2023, pelo período de 12 meses. Assinatura: 9 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D6CF22E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 9/2022 - MARIA ANGELICA DE ALMEIDA EIRELI- CNPJ 26.878.391/0001-35. Dispensa 5/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA. Valor Mensal: R$ 1.870,00. Valor Total: R$ 16.830,00. Vigência: 11 de março de 2022 a 10 de dezembro de 2022, pelo período de 9 meses. Assinatura: 11 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:69F3CF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 10/2022 - CARLUSA ANI MARCHIORO BRUSCHI – CNPJ 34.359.972/0001-99. Dispensa 6/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS VISANDO INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO PESSOAL POR MEIO DE ATIVIDADES RECREATIVAS. Valor Mensal: R$500,00. Valor Total: R$ 4.500,00. Vigência: 15 de março de 2022 a 14 de dezembro de 2022, pelo período de 9 meses. Assinatura: 15 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8F5FFD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 11/2022 - MARIZETE SANDER LTDA- CNPJ 39.793.069/0001-55. Pregão Presencial 2/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Total: R$ 89.495,90. Vigência: 16 de março de 2022 a 15 de setembro de 2022, pelo período de 6 meses. Assinatura: 16 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:BBCE238C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 12/2022 - BELLENZIER PNEUS LTDA - CNPJ 73.730.129/0016-05. Registro de Preço de Outros Órgãos 1/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 5.818,00. Vigência: 23 de março de 2022 a 22 de agosto de 2022, pelo período de 5 meses. Assinatura: 23 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:759AC464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 13/2022 - CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ 09.017.325/0001-51. Registro de Preço de Outros Órgãos 1/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS E MÁ QUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 1.199,85. Vigência: 23 de março de 2022 a 22 de agosto de 2022, pelo período de 5 meses. Assinatura: 23 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:AC8858D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 14/2022 - DRG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 32.160.412/0001-85. Registro de Preço de Outros Órgãos 1/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 295.420,62. Vigência: 23 de março de

2022 a 22 de agosto de 2022, pelo período de 5 meses. Assinatura: 23 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A712B415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 15/2022 - GABRIEL ANDRES FLACH - CNPJ 24.693.328/0001-07. Registro de Preço de Outros Órgãos 1/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 97.950,10 Vigência: 23 de março de 2022 a 22 de agosto de 2022, pelo período de 5 meses. Assinatura: 23 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:37EACE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 16/2022 - ZPNEUS COM DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ 01.820.705/0001-18. Registro de Preço de Outros Órgãos 1/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 28.290,56. Vigência: 23 de março de 2022 a 22 de agosto de 2022, pelo período de 5 meses. Assinatura: 23 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5A076937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 17/2022 - BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ 21.189.579/0001-52. Registro de Preço de Outros Órgãos 2/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 1.560,65. Vigência: 23 de março de 2022 a 22 de setembro de 2022, pelo período de 6 meses. Assinatura: 23 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:14F85B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 18/2022 - DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ 07.245.458/0001-50. Registro de Preço de Outros Órgãos 2/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 1.039,91. Vigência: 23 de março de 2022 a 22 de setembro de 2022, pelo período de 6 meses. Assinatura: 23 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:81640B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 19/2022 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA – CNPJ 83.413.591/0003-18. Registro de Preço de Outros Órgãos 2/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 15.413,00. Vigência: 23 de março de 2022 a 22 de setembro de 2022, pelo período de 6 meses. Assinatura: 23 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0221073E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 20/2022 - EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ 00.503.028/0001-41. Registro de Preço de Outros Órgãos 2/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 385,44. Vigência: 23 de março de 2022 a 22 de setembro de 2022, pelo período de 6 meses. Assinatura: 23 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5B533854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 21/2022 - FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI – CNPJ 13.674.709/0001-14. Registro de Preço de Outros Órgãos 2/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 1.089,78. Vigência: 23 de março de 2022 a 22 de setembro de 2022, pelo período de 6 meses. Assinatura: 23 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:327B8330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 22/2022 - PORTO ATACADISTA EIRELI - CNPJ 42.572.060/0001-29. Registro de Preço de Outros Órgãos 2/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 7.389,47. Vigência: 23 de março de 2022 a 22 de setembro de 2022, pelo período de 6 meses. Assinatura: 23 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:167B9058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 23/2022 - T DOS SANTOS MORAIS LTDA - CNPJ 35.449.721/0001-68. Registro de Preço de Outros Órgãos 2/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 1.374,70. Vigência: 23 de março de 2022 a 22 de setembro de 2022, pelo período de 6 meses. Assinatura: 23 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:95FBB0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 24/2022 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 24.291.879/0001-36. Registro de Preço de Outros Órgãos 2/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 795,00. Vigência: 23 de março de 2022 a 22 de setembro de 2022, pelo período de 6 meses. Assinatura: 23 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:47B8834B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 25/2022 - INGÁ CAMINHÕES LTDA - CNPJ 23.008.729/0001-00. Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIBUS DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Valor Total: R$ 262.000,00. Vigência: 31 de março de 2022 a 30 de julho de 2022, pelo período de 4 meses. Assinatura: 31 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:20849F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 26/2022 - MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 02.563.570/0001-15. Registro de Preço de Outros Órgãos 4/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CAMA HOSPITALAR TIPO ELÉTRICA ARTICULÁVEL. Valor Total: R$ 11.000,00. Vigência: 31 de março de 2022 a 30 de maio de 2022, pelo período de 2 meses. Assinatura: 31 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4DB921ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 21/2017 – DARLI CARLOS ESPANHOLO - CNPJ 00.350.817/0001-90. Tomada de Preços 2/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA. Valor Mensal: R$ 5.564,81. Valor Total: R$ 66.777,72. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023, pelo período de 12 meses. Assinatura: 08 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B0AB6368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 24/2021 - SCARIOT & ZORZETO LTDA - CNPJ 11.917.839/0001-05. Pregão Presencial 4/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA SONDAGEM, ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS. Valor Mensal: R$ 4.070,00. Valor Total: R$ 48.840,00. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 23 de março de 2022 a 22 de março de 2023, pelo período de 12 meses. Assinatura: 23 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:AE37EF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 4/2022 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL. Reequilíbrio Econômico Financeiro: R$ 5,69 por litro de óleo diesel S10 e R$ 5,66 por litro de óleo diesel comum. Vigência: 02 de março de 2022 a 31 de janeiro de 2023 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 02 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4B705C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 4/2022 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL. Reequilíbrio Econômico Financeiro: R$ 7,00 por litro de gasolina comum e R$ 6,60 por litro de óleo diesel comum. Vigência: 16 de março de 2022 a 31 de janeiro de 2023 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 15 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:3386EAE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 4/2022 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL. Reequilíbrio Econômico Financeiro: R$ 6,33 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 24 de março de 2022 a 31 de janeiro de 2023 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 23 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5733879B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 74/2021 - COOPERATIVA REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GETÚLIO VARGAS - CNPJ 12.267.460/0001-60. Chamada Pública – PNAE 1/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Acréscimo por Aumento de Quantitativo: R$ 937,50. Valor Total: R$ 8.292,50. Vigência: 29 de março de 2022 a 2 de setembro de 2022 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 29 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C02C5C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 77/2021 - LEANDRO MALACARNE - CPF 005.991.350-93. Chamada Pública - PNAE 1/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Acréscimo por Aumento de Quantitativo: R$ 225,00. Valor Total: R$ 1.887,50. Vigência: 11 de março de 2022 a 2 de setembro de 2022 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 11 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B4D007EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 79/2021 - NAIR SALETE BABICZ - CPF 680.473.390-87. Chamada Pública - PNAE 1/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Acréscimo por Aumento de Quantitativo: R$ 2.037,50. Valor Total: R$ 13.737,50. Vigência: 15 de março de 2022 a 2 de setembro de 2022 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 15 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:557A1773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 3/2022 - CARLOS JOSE ZIN - CNPJ 00.104.236/0001-78. Pregão Presencial 1/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HORAS/MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO DO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE. Reequilíbrio Econômico Financeiro: R$ 211,84 por hora trabalhada de escavadeira hidráulica. Vigência: 23 de março de 2022 a 20 de julho de 2022 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 23 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8C39FA07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 38/2021 - DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS SA - CNPJ 90.627.332/0001-93. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO RETROESCAVADEIRA NOVA PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 901601/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Reequilíbrio Econômico Financeiro: R$ 113.000,00. Valor Total: R$ 415.000,00. Vigência: 29 de março de 2022 a 08 de junho de 2022 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 29 de março de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:CFF40602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 07/2022

APOSTILA Nº 07/2022
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 19/2021
Pregão Presencial nº 39/2021 Retificado
Processo nº 1623/2021

Contratada: Gerson França da Silva - ME
CNPJ nº 10.261.979/0001-05

Objeto: Aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota de veículos municipal, sendo gasolina comum e óleo diesel comum.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata nº 19/2021.
Para:
Item 01 (lotes 01 e 02) - Óleo Diesel Comum, o valor unitário (litro) de **R$ 6,11** (seis reais e onze centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 6,18** (seis reais e dezoito centavos). O percentual para aumento do valor é de aproximadamente 1,15% (um, quinze por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro - RS, 04 de abril de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o reequilíbrio econômico financeiro, da Apostila nº 07/2022:
Item 01 (lotes 01 e 02) - Óleo Diesel Comum: pela Nota Fiscal nº 000.019.332, datada em 14 de março de 2022, emitida por Sul Combustíveis Ltda, CNPJ nº 06.278.750/0001-06 e Nota Fiscal nº 000.019.891, datada em 31 de março de 2022, também emitida por Sul Combustíveis Ltda, as quais comprovam o reequilíbrio de 1,15 % (um, quinze por cento).

AMANDA BRITES FIEDLER
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:83F1DDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº12/2022

TERMO ADITIVO Nº 12/2022
Vinculado ao Contrato n.º 11/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Processo nº 104/2018

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa **Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul- CIEE**, CNPJ n.º 92.954.957/0001-95, localizada à RUA Dom Pedro II, nº 861 na cidade de Porto Alegre, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Hepp, inscrito no CPF sob n.º 525.967.370-00 e portador da Carteira de Identidade n.º 2047900226, residente e domiciliado à rua Venâncio Aires, nº 2035, Ap. 502, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de agenciamento de estágios para até o máximo de 47 (quarenta e sete) estudantes (estagiários) regularmente matriculados e com frequência em cursos do ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante

concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA (ALTERADA):
12.1 – Este Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua data de assinatura, e poderá ser prorrogado conforme legislação vigente, em até 12 (doze) meses.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 30 de março de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL -CIEE
CNPJ: 92.954.957/0001-95 – Contratada

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3B6331CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº14/2022

TERMO ADITIVO Nº 14/2022
Ref. Contrato n.º 27/2020
Termos Aditivos Nº31/2021, Nº36/2021
Vinculado à Concorrência Nº 02/2020
Processo Nº 230/2020.

Termo Aditivo para Reequilíbrio Físico Financeiro de **9,53%** (nove virgula cinquenta e três por cento) celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, , n.º 222, neste ato representado pelo senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro, a empresa GRS AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA -ME, CNPJ n.º 21.583.419/0001-93, localizada à Rua Bento Gonçalves, n.º61, na cidade de Cacequi, neste ato representada pelo senhor Luiz Alessandro de Oliveira Trindade, inscrito no CPF sob n.º 003.608.170-17, portador da carteira de identidade n.º4081461263, residente e domiciliado n a Rua João Lino Pretto, nº 2095, Bairro Parque Pinheiro Machado, Santa Maria – RS, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA", sob as cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: (INALTERADA)
I - O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Concorrência n.º 02/2020, contrata o que segue:
II - contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares (Item 01), e a coleta seletiva de resíduos recicláveis e transporte até o destino final (Item 02), tudo conforme Termo de Referência - Anexo I, conforme edital, modalidade de Projeto Básico, e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FREQUÊNCIA E HORÁRIO DA COLETA DE RESÍDUOS :(INALTERADO)

2.2.2. Resíduos Sólidos Recicláveis:(INALTERADO DIA DA COLETA)

10. CLAUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.(ALTERADA PREÇO)
10.1. O valor mensal será fixado em **R$ 37.249,28** (trinta e sete mil com duzentos e quarenta e nove reais com vinte oito centavos), totalizando o valor de **R$111.747,84** (cento e onze mil setecentos e quarenta e sete reais com oitenta e quatro centavos), para o período de 90(noventa) dias.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 30 de março de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

GRS AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA -ME,
CNPJ n.º 21.583.419/0001-9
Contratado

Fiscalizadores:

PETER JESSE DALLA CORTE
Engenheiro CREA / RS 232141

MICHELE SOARES QUADROS
Matric.971-7

Testemunhas:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D8CC65D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2022 - OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para execução de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO - 2.292,0 m², na Rua Alfredo Berwig. CONTRATO DE REPASSE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 889240/2019 – PROPOSTA Nº 2066/2019. CONTRATADA: COSTA CARDOZO EDIFICIAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – VALOR R$ 386.670.44 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022. FIRMADO EM 10/03/2022

Glorinha, 05 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:816FCFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE E CLORIFICAÇÃO DE ÁGUA COM BOMBA DOSADORA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2022
CNPJ: 11.301.741/0001-29
VALOR: R$ 6.000,00
FIRMADO EM 04/03/2022

Glorinha, 05 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:B76F4D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 029/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE E CLORIFICAÇÃO DE ÁGUA COM BOMBA DOSADORA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 590/2022
RAZÃO SOCIAL: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 11.301.741/0001-29
VALOR: R$ 6.000,00
DATA: 03/03/2022

Glorinha, 05 de abril de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:BE0CC028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2022
OBJETO: CURSO ONLINE DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES DE CIRCULOS DE PAZ
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES DO RIO GRANDE DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ Nº 92.965.748/0001-47
VALOR: R$ 650,00
DATA: 01/04/2022

Glorinha, 05 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:215C7EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 062/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELETRICA NAS SALAS DO INCRA, EMATER, SIM E IDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1012/2022
RAZÃO SOCIAL: J R ELETRO COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.397.523/0001-00
VALOR: R$ 2.124,70
DATA: 31/03/2022

Glorinha, 05 de abril de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:93617FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 063/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTIVE SEU PRÓPRIO ALIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1030/2022
RAZÃO SOCIAL: ISLA SEMENTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 92.666.056/0001-06
VALOR: R$ 3.174,80
DATA: 31/03/2022

Glorinha, 05 de abril de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:C79F13B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 060/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1027/2022
RAZÃO SOCIAL: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.733.345/0001-17
VALOR: R$ 18.241,51
DATA: 31/03/2022

Glorinha, 05 de abril de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:129304A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2022
OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES
RAZÃO SOCIAL: ACONTURS - ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ Nº 10.604.267/0001-41
VALOR: R$ 600,00
DATA: 01/04/2022

Glorinha, 05 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:1FF064B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2022

Aplica à empresa Alpha Construtora e Terraplanagem LTDA a penalidade de devolução da diferença de R$ 8,00 m³ e a aplicação de multa de 20% sobre o valor da parcela não executada do contrato, prevista na Cláusula 7º, item II, alínea "e" do Contrato n.º 031/2019, conforme estabelecido no Processo Administrativo Especial nº 014/2020.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo Especial n.º 14/2020;

Considerando o Memorando n.º 011/2022 da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. A aplicação da penalidade de devolução da diferença de R$ 8,00 m³ e a aplicação de multa de 20% sobre o valor da parcela não executada do contrato, prevista na Cláusula 7º, item II, alínea "e", do Contrato n.º 031/2019, conforme estabelecido no Processo Administrativo Especial nº 014/2020, à empresa Alpha Construtora e Terraplanagem LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.937.882/0001-77, com endereço na Estrada Costa da Gama, 11010, Guaíba-RS.

Parágrafo único. As penalidades de que tratam o caput deste artigo foram estabelecidas no Processo Administrativo Especial nº 14/2020, instaurado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, após Memorando nº 191/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao Contrato nº 031/2019.

Art. 2º Publicado o Decreto, cópia integral dos autos será remetida à Contadoria, que procederá a atualização de valores no prazo de 10 (dez) dias, com posterior remessa à Fazenda Municipal para cobrança da dívida nos termos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de março de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VINICIUS POLANCZYK,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:56117260

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 06/2021

A Comissão Permanente de Licitações comunica que **REVOGOU**a Tomada de Preço nº 06/2022cujo objeto é a contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para a execução de serviços de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Pedras Brancas, situada na Rua José Carlos Ferreira nº 341, bairro Pedras Brancas, em razão da ausência de manifestação da licitante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FAEFD864

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - DISPENSA 11/2022

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 24, X da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua Sete de Setembro, nº.199 – Salas 406 e 408, no Centro Comercial Panorâmico, Bairro Centro, Guaíba/RS para fins de utilização da sede do Conselho Municipal de Educação,conforme processo administrativo nº. 011/2022 e contrato nº. 030/2022, sendo a contratada – Hoss Imobiliária Ltda.– Valor Mensal de R$ 1.450,00(Mil quatrocentos e cinquenta reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CA63260A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.
CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ nº 01.484.706/0001-39.
OBJETO: contratação de empresa para executar serviços de implantação e locação de sistema de Processo Legislativo em plataforma WEB, com envio em tempo real para o Portal Legislativo.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensal e ainda o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em parcela única, referente a migração de dados e treinamento.
Amparo Legal: artigo 75, II da Lei 14.133/2021

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:5AE240B8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.
CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ nº 01.484.706/0001-39.
OBJETO: contratação de empresa para executar serviços de implantação e locação de sistema de Processo Legislativo em plataforma WEB, com envio em tempo real para o Portal Legislativo.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensal e ainda o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em parcela única, referente a migração de dados e treinamento.
Amparo Legal: artigo 75, II da Lei 14.133/2021

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:C332DFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2.954/2020, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:D41020C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2.954/2020, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de materiais (tiras reagentes HGT para verificação de glicose e ambulatoriais) para manutenção da Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:A01B5B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 08/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 067/2021
CONTRATADA: RODRIGUES E DICKEL LTDA
CNPJ: 10.305.706/0001-15
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO
VIGÊNCIA T.A.: 03/04/2022 A 02/05/2022
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021

Harmonia/RS, 05 de abril de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:B13C648B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 05/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021
CONTRATADA: **ILÉCIO FELIPE RAMBO**
CNPJ: 00.903.301/0001-25
OBJETO: ALTERA O VALOR DO ÓLEO DE SOJA DE R$ 8,90 PARA R$ 10,60
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Harmonia/RS, 05 de abril de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:75BC2EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2020
CONTRATADA: L C HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 09.005.246/0001-20
OBJETO: AUMENTO DE QUILOMETRAGEM NA ROTA T5
VIGÊNCIA T.A.: 01/04/2022 A 31/12/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Harmonia/RS, 05 de abril de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:451C7565

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº049/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2022:

Contrato Administrativo nº 049/2022; Contratada: CARINA STRAPAZZON CUNICO; objeto: Contratação de Professor ensino fundamental, com habilitação específica, História; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 04/04/2022; Valor mensal: R$ 1.982,94 (Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 04 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:0C3CAEBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 183/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação do médico do município, às servidoras municipais abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3500-9	**Cristina Duz**	04/04/2022	5	Roberto Gallego Terrazas 20981
691-2	**Eliane Consoladora Goncalves**	31/03/2022	2	Roberto Gallego Terrazas 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 31/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE ABRIL DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:ED1E226C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº184/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Designa Servidor Municipal para exercer o cargo junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício Nº 02/2022 da Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva e, Ofício Nº 041/2022 da Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo,
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.492/2002(Regime Jurídico dos Servidores Municipais) estabelece no artigo 41 que a remoção de servidor se dará a pedido ou de ofício, no interesse da administração pública, de uma para outra repartição;
CONSIDERANDO o aumento no número de alunos, professores, monitores, funcionários, bem como do espaço físico, o qual contempla a Escola João Dal Piva e salas descentralizadas,
CONSIDERANDO a necessidade de um auxiliar administrativo para auxiliar em tarefas como gerenciar registros e documentos escolares, operacionalizar processos de matrículas e transferências de alunos, lançamentos e cadastramentos de alunos para os dados do Sistema de Ensino Aprende Brasil, elaboração de boletins estatísticos, organização de livros pontos de professores, funcionários e monitores de escola e, demais atividades afins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ezequiel Dal Molin Bonatto, matrícula 357-3, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, para exercer o cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva – Servidores Fundamental, a partir de 05 de abril de 2022.
Parágrafo Único - A jornada de trabalho será estabelecida conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 04 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 04 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:742A9646

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 185/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Concede Função Gratificada a Servidor Municipal para exercer a função de Resp. pela Junta do Serviço Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/92 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal **Sadi Cirino dos Santos,** matricula nº 412-0, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, **FG – 04,** de **Responsável pela Junta do Serviço Militar,** com lotação junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, a partir de 1º/04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE ABRIL DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de abril de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:AF08ED13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 186/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Designa Servidor Municipal para responder pela administração dos bens patrimoniais do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.029/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como responsável pela administração dos bens patrimoniais do município, o Servidor Municipal **Sadi Cirino dos Santos,** matricula nº 412-0, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 04 DE ABRIL DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:C9417B91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº169/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022. NOMEIA AGENTE MUNICIPAL DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei complementar nº 123/2006 no seu art. 85-A e suas atualizações, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nº 1.921/09, RESOLVE, nomear a LUIZA CRISTINA DAVANZO, matrícula 3929-2 como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Ibiraiaras.

O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei complementar n.º 123-06, em parceria com a Confederação Nacional dos municípios – CNM o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE e a Frente Nacional de Prefeitos – FNP.
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei geral das Micro e Pequenas Empresas e Sala do Empreendedor no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas, privadas e dar essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades e da Sala do Empreendedor;
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 30 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 30 de março de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Godoy Braun
Código Identificador:02379696

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2018.

Dispensa nº 022-2018 – Processo nº 082-2018
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Angela Maria Herberts Christ.
Objeto: Locação de uma área rural de terras de 10.000m2 (dez mil metros quadrados), que se encontra dentro de uma área maior de 80.356,39m2, localizada em Fazenda Itaíba, Ibirubá/RS, registrada sob a matrícula n° 2.712, para a extração de saibro (cascalho).
Prazo: 19/03/2022 a 18/03/2023.
Valor mensal: R$ 1.178,215.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:56C8D06E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012-2022
SARA BECKER WILKE LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros alimentícios, destinados ao Grupo Conviver, CRAS e Lar do Idoso, com entrega de acordo com a necessidade (diária, semanal, quinzenal e/ou mensal) durante a vigência da ata, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI010-2022 - SRP
Lote: 01
Contratada: SARA BECKER WILKE LTDA
CNPJ: 45.216.163/0001-44
Valor global: R$ 142.171,77

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2B17A99D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 015/2022 PIM

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE EDUCACIONAL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, a CONVOCAÇÃO de candidato aprovado no Processo Seletivo de Agente Educacional, de acordo com Edital de Abertura n.º 006/2021 e Edital n.º 009/2021, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de 2 (dois) dias úteis: O não comparecimento será entendido como desistência do candidato à nomeação na vaga em que foi aprovado.

Classificação	CANDIDATO
4º	PATRÍCIA EDUARDA RÜDELL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 04 DE ABRIL DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BFBE3492

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI010-2022 - SRP, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros alimentícios, destinados ao Grupo Conviver, CRAS e Lar do Idoso, com entrega de acordo com a necessidade (diária, semanal, quinzenal e/ou mensal) durante a vigência da ata, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Lote: 01– Empresa: SARA BECKER WILKE LTDA – CNPJ 45.216.163/0001-44, pelo valor global de R$ 142.171,77 (cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 04 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3650BC22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 012/2022 - FAMURS

Empresa: GIOVANE MAXUEL GROFF SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA – Objeto: Contratação de empresa para serviço de sonorização e iluminação do Festival de Danças das escolas da Rede Municipal, dia 06/05/2022,totalizando 8h de atividades, em comemoração ao 34º aniversário de Emancipação Pólítica do Município, conforme termo e orçamentos em anexo. Portaria de fiscalização 326/2022.. **Valor: 9.400,00**– Dispensa nº 012/2022. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Abril de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:0D63E1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.016, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.016, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 3.000,00."

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCICÍO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2454		**REMUNERAÇÃO SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
3.1.90.94.00.00.00.00	0001	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 3.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 3.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2452		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 3.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 3.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:C125BCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 675/2022, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 18 de março de 2022, a Portaria nº 675/2022, que NOMEOU a senhora **CARLA FERNANDA SARUBI BARRETO KITAYAMA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 24º lugar.

•Onde se lê: "... GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de fevereiro de 2022...";

•Leia-se: "... GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em **18 de março de 2022**..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:5AFF9DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 506/2022, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 07 de março de 2022, a Portaria nº 506/2022, que REVOGOU a Portaria nº 294/2022, que NOMEOU **MAICON SANTAREM DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente.

•
Onde se lê: "... em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 1.624/2022...";

•
Leia-se: "... em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme **Processo nº 1.712/2022**..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:E6B1A131

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 29, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 27/2022, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 02 (dois) psicólogos, 01 (um) orientador educacional, 02 (dois) supervisores educacional e 02 (dois) bibliotecários, para desempenhar funções, junto a Secretaria de Educação, conforme segue:

BIBLIOTECÁRIO
Ausência de inscritos

PSICÓLOGO
HOMOLOGADA
Beatriz da Costa Cavalheiro
Chrystiane Werlang Warken
Dilvana Juchem Marconatto
Jackeline Bomfim Bairos
Loreci Cristina Barbosa de Quevedo
Maiara Cristina Fiorim
Rosani Schrer
Silvia Leticia Rolim de Jesus Araújo
Sunara Regina Knoll Arndt

SUPERVISOR EDUCACIONAL
HOMOLOGADA
Franciele Wbatuba Fernandes Graeff
Tânia Denise Neu

ORIENTADOR EDUCACIONAL
HOMOLOGADA
Franciele Wbatuba Fernandes Graeff

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F49E9DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 11/2021, de 26 de abril de 2021, retificada pela Portaria 24/2021 nos termos da Lei 1981/2008, INTIMA a empresa S. Schneider Eireli, CNPJ: 28.629.492/0001/06, na condição de interessado, para tomar ciência do processo e apresentar alegações inicias, bem como requerer as provas que pretende produzir, no prazo de 3 dias, a contar da data da publicação do presente edital.
Sinale-se que os fatos, se confirmados, podem resultar em formalização de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis contra a empresa por descumprimento com contrato proveniente do processo licitatório (na desconstituição de ato administrativo, no reconhecimento de determinada situação jurídica, na imposição de penalidade da Lei de Licitações.)
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como examinar os autos, no horário de funcionamento da repartição.

Independência 04 de abril de 2022.

CRISTIANA ALICE SCHÖNINGER
Presidente da Comissão

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:287B6A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2022- SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. CRISTIANO NEUMANN DA SILVA.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, o **Sr. CRISTIANO NEUMANN DA SILVA,** Fiscal Tributário, Administrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental, Padrão 12, Classe "A", matrícula 2451, 39 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº. 442/2022, sendo dia 04 de abril de 2022 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 04 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANDRIA BOM VIANA
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:BFA30677

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 03/2022**, as 14:00 horas do dia 05 de abril de 2022**,para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, CONFORME TERMO DE CONVENIO FPE Nº 2021/4114 COM PROGRAMA PAVIMENTA PROCESSO Nº 21/2600-0000366-3 E MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 18 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0C4C246B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 12/2022**, **no dia 08 DE ABRIL DE 2022,** as 14:00 horas, para Aquisição de material de higiene e limpeza para as diversas secretarias.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 24 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9A192311

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 13/2022**, **no dia 12 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição parcelada de combustível para veiculos e máquinas da Prefeitura Municipal. Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 29 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C6E7D0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 14/2022**, **no dia 12 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de mobiliario e tablets. Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 29 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:56AB4F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação de data devido a erro de digitação no dia do **Pregão Presencial nº 14/2022**, para o **dia 13 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de mobiliario e tablets.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 29 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C8CF16F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 15/2022**, **no dia 18 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de camara de Conservação para a Secretaria Municipal de Saúde.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 31 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1DEBFDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados alterações na descrição do objeto do **Pregão Presencial nº 15/2022**.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 04 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6B6CECA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial**

nº 16/2022, **no dia 19 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de semen.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 04 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:044B61EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 66/2022, Processo Administrativo nº 101/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do veículo caminhão placa IWZ 2922.

Fundamento: Artigo nº 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: SILVANA GOLÇALVES SCARAMUSSA
CNPJ: 12.445.700/0001-79

Homologação: 01/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:37542871

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 64/2022, Processo Administrativo nº 97/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de fraldas - SMS.

Fundamento: Artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 01.733.345/0001-17

Homologação: 30/03/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F9FAE4A8

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 65/2022, Processo Administrativo nº 98/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de serviço de sonorização para o evento Voar da Agricultura.

Fundamento: Artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: MARIA RITA CAETANO ROCHA
CNPJ: 44.456.749/0001-13

Homologação: 30/03/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:CA0CE52D

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 67/2022, Processo Administrativo nº 102/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças para o reparo no veículo VW/15, placa IOU 6610, do transporte escolar.

Fundamento: Artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: CELVIRIO FORTES DA JORNADA
CNPJ: 88.777.156/00001-24

Homologação: 01/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:9A5F5259

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 68/2022, Processo Administrativo nº 103/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para revisão dos 100.000 km, do veículo spin, placa JAR 3A66.

Fundamento: Artigo nº 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 01/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:0822511C

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 70/2022, Processo Administrativo nº 105/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de produtos para montar cesta de páscoa para os alunos das escolas municipais.

Fundamento: Artigo nº 75, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: LUIZ PAULO GIRELI ME
CNPJ: 89.222.897/0001-01

Contratado: SIMONE VEIGA AVILA
CNPJ: 29.173.364/0001-55

Homologação: 01/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:5A6091D9

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 69/2022, Processo Administrativo nº 104/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do veículo gran siena, placa JAA 0F79.

Fundamento: Artigo nº 75, inciso I, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: CELVÍRIO FORTES DA JORNADA
CNPJ: 88.777.156/0001-24

Homologação: 01/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:095A0CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 2970/2022, Dispensa de Licitação nº 009/2022 para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTOS DE URNAS ADULTA, INFANTIL E ZINCADA, BEM COMO TRANSLADO DE CORPOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui-RS, 04 de Abril de 2022.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:A8D6229B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 011/2022

Contratado**: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: 93.489.243/0051-85
Objeto: Reequilíbrio.
Valor do item 2: R$ 5,44 (Cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Valor do item 3: R$ 5,38 (Cinco reais e trinta e oito centavos)
Ata de Registro de Preços nº 001/2022.
Datado de 21/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:CEA99684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 012/2022

Contratado**: B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP**
CNPJ: 29.639.536/0001-33
Objeto: Reequilíbrio.
Valor: R$ 6.990,98 (Seis mil e novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos).
Contrato nº 431/2021.
Datado de 23/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:13E8F8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 013/2022

Contratado**: SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: 39.323.495/0001-25
Objeto: Reequilíbrio.
Valor Mensal: R$ 32.430,42 (Trinta e dois mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).
Contrato nº 532/2021.
Datado de 23/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:2BBD26E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 010/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO-QUILÔMETRO DO TIPO SEDAN PARA SECRETARIA DE SAÚDE a ser realizado **dia 19/04/2022, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos

sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 04/04/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D3ABDAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 – Contratação de empresa para execução dos serviços de Modernização da Quadra poliesportiva do bairro da Chácara- ACOBAC- Contrato de Repasse Nº899350/2020, a ser realizado no dia 25/04/2022, às 09:00 h na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS. A íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br__.Informações fone (55) 3431.1100, 232/230.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:F68BFEF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 009/2022 – Registro de Preços para aquisição ares condicionados as secretarias municipais e FUNVERS a ser realizado **dia 19/04/2022, com análise das propostas das 09h30 min às 9h59min e início da sessão de lances a partir das 10h** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 04/04/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:55755C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias e serviços velatórios e, ainda, serviço de translado de corpos a ser realizado **dia 20/04/2022, com análise das propostas das 08h min às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 04/04/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:E5560289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 135/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: L.L. Link Serviços de Dedetização e Obras Civis Ltda. CNPJ nº 07.720.481/0001-59. Objeto: Contratação de mão de obra para execução de serviços de aplicação de inseticida, com equipamento especifico em locais definidos pela Vigilancia Sanitaria do município. Valor: R$ 45 dias. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 57/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Laerson Luis Link. Data da assinatura: 21/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BCD82B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 136/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Pintando o 7. CNPJ nº 07.522.654/0001-24. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de atrações culturais do evento Páscoa no Núcleo, que ocorrerá nos dias 02, 03, 09, 10 e 17 de abril de 2022, no núcleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 16.000,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 58/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luis Fernando Rodenbuch. Data da assinatura: 24/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0A1B5E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 137/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Impport MCP Serviços da Construção Civil e Comercio Ltda. CNPJ nº 08.301.912/0001-05. Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviço, incluindo material, para manutenção no depósito da sociedade Concórdia Valor: R$ 23.580,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 59/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Alves Pereira. Data da assinatura: 24/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:149AE97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 138/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Eloir Jose Rockenbach. CNPJ nº 27.382.636/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de oficina de robótica educacional com duração de 3h semanais, na EMEF Nelda Julieta Schneck. Valor: R$ 14.337,87. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 60/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eloir Jose Rockenbach. Data da assinatura: 24/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:015D7272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 139/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jacson D.T. Fais Eireli ME. CNPJ nº 02.731.077/0001-67. Objeto: Prestação de serviços de retroescavadeira, mini escavadeira, rolo compactador liso e rolo compactador pé de carneiro, para manutenção e melhorias em vias e áreas públicas do Município Valor: R$ 49.200,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 3/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jacson Daniel Tomazi Fais. Data da assinatura: 28/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0369C184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 140/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jonas Steffen02508295094. CNPJ nº 42.369.904/0001-39. Objeto: Prestação de serviços de 32 horas de mão de obra de mecanica de veículos pesados a serem prestados junto a oficina mecânica do município. Valor: R$ 3.456,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 61/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jonas Steffen. Data da assinatura: 28/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:98D5797D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 141/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dengo e Cassel Consultoria e Assessoria Ltda. CNPJ nº 41.199.095/0001-00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos e catação de recursos junto a entidades não governamentais, órgãos estaduais e federais. Valor: R$ 10.680,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 8/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Dagmar Dengo. Data da assinatura: 29/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A4732DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 142/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Ltda. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de fundação, incluindo material e mão de obra, para instalação de container no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 11.795,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 62/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 31/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:195E9135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 1/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Ltda ME. CNPJ: 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global (material e mão-de-obra), para a execução de reforma de Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Concordia, onde hoje existe uma quadra de areia, localizada na Rua Lindolfo Collor, nº 270, bairro Concórdia, no Município. Prorrogação por 60 dias.Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 21/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3E6D11F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 116/2021

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Inova Soluções em Telecomunicação Ltda. CNPJ: 19.813.396/0001-14. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria, instalação, configuração e customização de software de telefonia. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Patric Miranda. Data da assinatura: 16/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1340001F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 116/2021

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Inova Soluções em telecomunicação Ltda. CNPJ: 19.813.396/0001-14. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria, instalação, configuração e customização de software de telefonia. Reajuste no percentual de 10,54% conforme variação do IPCA Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Patric Miranda. Data da assinatura: 16/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:69D071BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação emergencial da instituição Ubuntu Centro de Reabilitação Eireli, para acolhimento do paciente I.L.R. para tratamento de dependência química e transtorno psiquiátrico, encaminhado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo nº 5000468-35.2022.8.21.0166/RS, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C7A8870B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 71/2022, DE 4 DE ABRIL DE 2022 RETIFICA O EDITAL Nº 66/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2022

O Município de Ivoti torna público que, o item nº 6.2.4.1, Oficina de Ritmos, da Qualificação Técnica (Pessoa Física e Jurídica) do Edital nº 66/2022 do Pregão Presencial nº 9/2022, relativo a contratação de serviços de oficinas no Programa Lazer Unindo Gerações – PLUG e Vida Saudável Ivoti, foi retificado, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 09h do dia 20.04.2022. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br -

Ivoti, 04 de abril de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:407B753E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Associação Comunitária Morada da Liberdade, para contratação de vaga para acolhimento da paciente R.R.L encaminhada pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, conforme determinação

judicial expedida nos autos do processo nº 5001578-06.2021.8.21.0166/RS, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 04 de abril de 2022

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DDA7B135

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2022

EXTRATO DISPENSA 21/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 21/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para prestação de serviço de capacitação para profissionais da rede municipal de ensino. Empresa **FERNANDA SCHNEIDER**, inscrita no CNPJ 24.858.402/0001-90, no valor total de R$ 13.184,00 (treze mil cento e oitenta e quatro reais). Jacutinga-RS, 04 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:2F381DC0

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2022

EXTRATO DISPENSA 22/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 22/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para prestação de serviço de formação pedagógica para profissionais da rede municipal de ensino. Empresa **TALITA LUANA BANDURKA**, inscrita no CNPJ 26.979.927/0001-09, no valor total de R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).

Jacutinga-RS, 04 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:36D8F35F

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2022

EXTRATO DISPENSA 23/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 23/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para prestação de assessoria junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Empresa **TJ CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 09.184.200/0001-16, no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Jacutinga-RS, 04 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:48089A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 04/04/2022 as 09:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 60/2022, do tipo menor preço por item para **MANUTENÇÃO E CONSERTO MAQUINAS SECREARIAS MUNICIPAIS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 04 de Abril de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0569EDF3

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 19 de Abril de 2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão Presencial, processo administrativo nº 61/2022, do tipo menor preço por item para a **COMPRA DE UMA CARRETA METÁLICA NOVA E UMA COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA).** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 ate as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 04 de Abril de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:38F5935D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 40/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA LANCHES OFERECIDOS NOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 14/04/2022 ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 14/04/2022 INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 14/04/2022
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:CFB76C9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 41/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos
interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº.
10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146
de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais
disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus
anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE 4.250 TONELADAS DE BRITA
GRADUADA E 600 TONELADAS DE RACHÃO PARA PREFEITURA DE LINDOLFO
COLLOR PARA CONFECÇÃO DE BASE PARA ASFALTAMENTO DA AVENIDA
SERTÃO CAPIVARA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h do dia 14/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10hs do dia 14/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 14/04/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul,
www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:7F44D79F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 42/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE GÁS LIQUEFEITO DE PRETÓLIO(GLP) P13, P20, P45 e CASCO DE BOTIJÃO P13 PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 11:00hrs do dia 14/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 11:00hs do dia 14/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 11h30min do dia 14/04/2022.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:9D8AB902

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 018/2022 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **14** de abril **de 2022** às 09**horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE MANOEL VIANA**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 04 de abril de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:5E483B57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 - SRP

Processo de Compras/Sistema 7559
Pregão Eletrônico 014/2022 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 1516/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna

pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQIISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 19 de Abril de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 29 de Março de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:1FBF628D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 52/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 56/2022.

REQUERENTES: Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Juventude; Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

OBJETO: Contratação de empresa para implementação de sistema de monitoramento e rastreamento veicular.

VALOR: R$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 04 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:379572CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **09:00**horas do dia**18/04/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 19/2022,** para **a aquisição de pneus.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 04 de abril de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:9A269ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **10:00**horas do dia**18/04/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 20/2022,** para **a aquisição de óleo e graxa.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 04 de abril de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:EC9AAD1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato de Locação nº 103/2020. O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, informa, por meio deste, a rescisão contratual do aludido Contrato, contar de 31, de março de 2022, uma vez que o imóvel locado será desocupado em definitivo neste dia. LOCADOR: **UTZIG PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**. Data de assinatura: 31/03/2022.

Morro Reuter/RS, 04 de abril de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:F61A1A8E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS SÚMULA Nº 020 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 006/2022. Termo de Concessão de Uso nº 27/2018. Objeto: Reajustamento do índice oficial de reajuste, o qual passará a ser IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, consoante disposto na Cláusula Sétima, do Contrato, bem como o reajuste anual, o qual passará a ser, de forma mensal, o valor de R$ 7.775,14 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), consoante disposto na Cláusula Sétima, do Contrato.

Cessionária: **RESTAURANTE PARADOURO LTDA**. Data de assinatura: 31/03/2022.

Morro Reuter/RS, 04 de abril de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C92ADDFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 207/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A.A.A Roless Comercio e Assistência Técnica de Relógios Ponto LTDA
CNPJ nº: 02.380.858/0001-54

Objeto: aquisição de material e serviço de mão de obra para conserto do relógio ponto da E.M. Nossa Senhora Aparecida, SME.

Valor Contratual R$ 370,80 (trezentos e setenta reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 0 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EF8CAED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 204/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCEMO VENDAS.
CNPJ nº: 16.855.477/0001-99.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT/LOGAN AUTH 1.0 2018, PLACA: IZB-4A70.

Valor Contratual R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8A82252E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 206/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CLEOMAR – MINIMERCADO LTDA.
CNPJ nº: 10.339.187/0001-06.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BALAS PARA DOAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO FESTEJO DE PÁSCOA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2022.

Valor Contratual R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:557F9388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 58/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI.

CNPJ: 14.767.899/0001-87

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE 150 BR - REVISÃO DE 3250 HORAS.

Valor Contratual: R$ 6.133,95 (seis mil cento e trinta e três e novecentas e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5B0388B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 60/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Forauto Veículos e Peças LTDA
CNPJ: 02.604.047/0001-90

Objeto: aquisição e peça para caminhão basculante ford cargo 2429 ano 2015 placa PWK3324 SMADE.

Valor Contratual: R$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7DCBCBBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022

Data de Abertura: 19 de abril de 2022. Horário: 09:00 horas Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de Nova Alvorada-RS, torna público a realização de licitação, de critério de julgamento de menor preço. Objeto: Aquisição de Equipamento para Patrulha Agrícola- CONVÊNIO: MAPA 912027/2021. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Nova Alvorada e no site www.novaalvorada.gov.rs.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Avenida Vicente Guerra, nº 1429, na cidade de Nova Alvorada, ou pelo fone: (54) 3323 - 1212.

EDILSON ANTONIO ROMANINI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:0EA26184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LICITACAO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, que o Processo Licitatório N.º 1094/22, Pregão Presencial N.º 06/22, Parecer jurídico n.º 100/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares, como lençóis, fronhas, afins e cobertores, com fornecimento de material, mão de obra, recolhimento e entrega, a serem efetuados nas dependências do UBS Central do Município de Nova Hartz** ficou fracassado.

Nova Hartz, 04 de abril de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:0257DA36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 04/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 04/2022 para a contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços Técnicos de Topografia, Sondagem de solo e Projeto de drenagem pluvial para Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia 09/05/2022 às 10 horas.**

Nova Santa Rita/RS, 05 de abril de 2022.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:21FC40A6

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 04/2022 objetivando a *Contratação de empresas de engenharia/arquitetura para reforma e melhorias da recepção, auditório e protocolo geral da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS.* Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 26/04/2022 às 14hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 05 de abril de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:99BA707F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 215/2022

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/02/2022,ao servidor **MOACIR NUNES FRAGA**, matrícula 884-01, cargo de Operário, padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.398,24 composto das seguintes vantagens: Função Gratificada de Chefe de Serviço FG-3 - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157; Vencimento básico no cargo de Operário 40h, padrão 1 - Lei Municipal nº 1742 de 2022, art. 2º; 9 avanços trienais no percentual de 90% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77; Gratificação Adicional de 25 anos, no percentual de 25% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 07/02/2022.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de Municipal de Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EEB82B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 569, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidor ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI, matrícula nº 16187-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, estável no cargo de Técnico Contábil, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:48A2AF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 570, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o processo nº 5.997/2022, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora LETÍCIA PRESSER EHLERS, matrícula nº 16155-1, cargo de Psicóloga 20h, lotada na Secretária Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social - SMTCAS para a Secretária Municipal da Saúde - SMS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir Da data de 23 março de 2022 (23/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A0E2877B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 571, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o processo nº 5.658/2022, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora MARTINA VON MUHLEN POLL, matrícula nº 16673-1, cargo de Psicóloga 20h, lotada na Secretária Municipal da Saúde - SMS para Secretária Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social – SMTCAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 23 março de 2022 (23/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E1FDDEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 572, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 2.917/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 de fevereiro a 21 de março de 2022 (15/02/2022 a 21/03/2022), à servidora MARIA ERNESTINA TERENCIO, matrículas nº 16463 - 1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2022 (15/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oito dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:950E5761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 573, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 5.654/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação), no período de 26 de março a 16 de junho de 2022 (26/03/2022 a 16/06/2022), à servidora CATIANE KECK, matrículas nº 11630 -1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de março de 2022 (26/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oito dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BFC1BB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 574, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 5.370/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06 a 23 de março de 2022 (06/03/2022 a 23/03/2022), à servidora FLAVIA DE CASSIA MORANDI DOS SANTOS, matrículas nº 2151 -2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de março de 2022 (06/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oito dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5BF9481A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 575, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº. 792/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 002/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde:

ANANDA TAIANA LOSEKANN, 2º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E55EB8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 576, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando que a candidata anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº. 1970/2022, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Psicóloga, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 002/2018, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social:

FABIANE CRISTINA PEREIRA MARCILIO, 7º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2545B8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 577, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.856/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade, no período de 19 de março a 16 de julho de 2022 (19/03/2022 a 16/07/2022), à servidora ELISABETE DIAS, matrícula nº 5916-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2022 (19/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B8F8A59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 578, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.856/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação Licença Maternidade, no período de 17 de julho a 14 de setembro de 2022 (17/07/2022 a 14/09/2022), à

servidora ELISABETE DIAS, matrícula nº 5916-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2022 (19/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CC814820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 579, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 4.422/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 01 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2022 (01/02/2022 a 06/02/2022), à servidora SILVANE REGINA KLAUSS, matrículas nº 8012579 -1, cargo de Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbano e Habitação - SMDUH, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2022 (01/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (29/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0D2D7DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 580 , DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 6.026/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS) , no período de 23 março de 06 abril de 2022 (23/03/2022 a 06/04/2022), à servidora JULIANA ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 8012666 -1, cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2022 (23/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (29/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6E825F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 581, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 6.045/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22 a 28 março de 2022 (22/03/2022 a 28/03/2022), à servidora YASMIN DUTRA THEOBALD, matrícula nº 16330 -1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social - SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de março de 2022 (22/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (29/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BDC15742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 582 , DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 5.372/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 16 a 25 março de 2022 (16/03/2022 a 25/03/2022), à servidora MARLI DA SILVA CASTRO, matrícula nº 5003504 -4, cargo de Coordenador de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social - SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2022 (16/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (29/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FFCB90E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 583, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidor ADÃO AURI JUNIOR WALTER, matrícula nº 16182-1, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, estável no cargo de Guarda Municipal Patrimonial, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (29/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:430F5987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 584, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidor PAULO CÉSAR DA SILVA LUCAS, matrícula nº 16190-1, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, estável no cargo de Guarda Municipal Patrimonial, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (29/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8C38B90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 585, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 533 /2022, de 23 de março de 2022, conforme abaixo.

Onde se lê "... conforme o processo nº 5.080/2022. ", leia-se "conforme o processo nº 5.078/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de fevereiro de 2022 (23/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (29/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8FA476BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 586, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º SUSPENDER o Estágio Probatório da servidora BRUNA LITWINCZYK DE CAMARGO, matrícula 16242-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por prazo indeterminado e enquanto a Portaria nº 1.350/2021, que a designou para a Função Gratificada de Supervisor Educacional, estiver em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de setembro de 2021 (13/09/2021).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (29/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8A5056A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 589, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 6.086/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 a 17 março de 2022 (08/03/2022 a 17/03/2022), à servidora ROSANGELA XAVIER BRANDELLI, matrícula nº 6467 -1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de março de 2022 (08/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:57618684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 592, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.066/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido a servidora BRUNA MICHELE ENGEL, matrícula nº 16407-1, do cargo de Assistente Social 40h, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social Educação e Cultura – SMTCAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de 28 de março de 2022 (28/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ABFDEEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 595, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.895/2022, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 431, de 14 de março de 2022 (14/03/2022) e todos os seus efeitos.

Art. 2º DESIGNAR os membros para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA PROCESSAR E JULGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC para celebração de parceria, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de plano de trabalho direcionado a melhoria da qualidade educacional na Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Santa Rita, conforme relação abaixo:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº DE MATRÍCULA	CARGO
ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO	15270-2	PROFESSORA
JOYCE FERREIRA DA SILVA	8192-1	PROFESSORA
ADRIANA DE ALMEIDA ZANETTE	5797-1	PROFESSORA
MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO	3379-1	PROFESSORA
CAMILA MARTINS GRELLT	7129-1	PROFESSORA

Art. 3º DETERMINAR que a parceria supracitada contemple ações a serem desenvolvidas nas dimensões da gestão educacional da, da gestão escolar, da formação continuada dos profissionais da Educação que exercem a docência nas escolas da Rede Municipal e do monitoramento da aprendizagem dos estudantes do primeiro (1º) ao nono (9º) ano do Ensino Fundamental.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2022 (14/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:046DBA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 597, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior do Processo nº. 1894/20 não tomou posse no prazo legal e considerando o Processo nº. 2476/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Engenheiro Químico, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 002/2018, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde:

FELIPE DE MORAES FRACASSO, 3º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (1º/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:36F1FE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 598, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4062/2022, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de Ciências, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

MATEUS CAMBOIM DE OLIVEIRA, 8º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (1º/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BE11AEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 599, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 6.403/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor ALAN CARLO SCHWENDLER CARDOSO, Mat. nº 5009118-1, do cargo de Assessor Superior – CC-G, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (01/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:72630056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 601, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. CRISTIELEN TAVARES, nomeada pela Portaria nº. 542 de 2022, onde obteve a classificação de 30º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 001 de 2018 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 62 § 1º da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que acandidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (1º/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:59DB5EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 614, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando Processo nº 6.562/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitações, conforme segue:

-ANGELA ANDRÉA SCHAURICH DOS SANTOS, MAT. 1518-0 (PRES.);
- EVERTON MARTINS DOS SANTOS, MAT 10901-1;
- FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN, MAT. 500904.9;

Suplentes:
-REVILINO ERNESTO FORNAZIERI, MAT. 500362.8;
-ANDREA CRISTINA MIRANDA, MAT. 146-5;
-CATIANE KECH, MAT. 1163-0;
-JOÃO ALBERTO ELISEU DA SILVA, MAT. 1039-1;
-MARCO AURÉLIO SARAÇOL FERREIRA, MAT. 1060-0;
-VANICIA MOLIN, MAT. 16402;
-ADRIANO JOSÉ CAUDURO, MAT. 16394;
-LISIANE SANTOS RODRIGUES, MAT. 11576;
-SOLANO ECHER, MAT.1588-1
-FRANCIÉLY BLOEDOW DE CASTRO, MAT 1349-8;
-JUSTINO FERNANDES VIEIRA, MAT. 9326-1;
-JULIANA DE SOUZA SILVA, MAT. 559080-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quarto dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B1AE5FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICIAÇÃO 08/2022/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 179, da Lei Municipal 1.526, de 19 de junho de 2019**, Torna Pública a Decisão da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CIJA)** ref. Processo Administrativo 9634/2020, a **Edson de Oliveira Fraga** (CPF: 610.746.320-87), por supressão de vegetação nativa e posterior queimada: "[...] os membros da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais decidem, por unanimidade, e, nos termos do voto do Relator, **homologar o Auto de Infração nº 20/2021 com a manutenção da MULTA SIMPLES no valor de R$ 999,93 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**". A presente apuração segue por meio de imprensa oficial face à inviabilidade de contato via Correios. Os dispositivos legais que fundamentam esta notificação são: Lei Federal 9605/1998, arts. 70, 71 e 72; Lei Municipal 1526/2019, arts. 114, 177 e 178; Constituição Federal art. 225, § 3º; e Decreto Federal 6.514/2008, arts. 43, 114, 115 e 116. O Autuado possui o **prazo de 20 (vinte) dias,** a partir da publicação desta decisão, para, querendo, interpor recurso final ao Prefeito Municipal que poderá submetê-lo para análise ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico. Para demais esclarecimentos:(51) 3479-2239.

Nova Santa Rita/RS, 05 de abril de 2022

LEONARDO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8F06ED82

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 09/2022/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 179, da Lei Municipal 1.526, de 19 de junho de 2019**, Torna Pública a Decisão da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CIJA)** ref. Processo Administrativo 6952/2019, a **Lídia Mantelli Martins** (CPF: 695.406.906-34), por poda e descarte irregular de árvore: "[...] os membros da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais decidem, por unanimidade, e, nos termos do voto do Relator, **homologar o Auto de Infração nº 222/2019 com a manutenção da MULTA SIMPLES no valor de R$228,96(duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)**". A presente apuração segue por meio de imprensa oficial face à inviabilidade de contato via Correios. Os dispositivos legais que fundamentam esta notificação são: Decreto Federal 6.514/2008, Decretos Estaduais 55.374/2020 e 15.434/2020, bem como, em consonância com as Leis Municipais nº 209/1995 e 1.526/2019. A Autuada possui o **prazo de 20 (vinte) dias,** a partir da publicação desta decisão, para, querendo, interpor recurso final ao Prefeito Municipal que poderá submetê-lo para análise ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico. Para demais esclarecimentos:(51) 3479-2239.

Nova Santa Rita/RS, 05 de abril de 2022

LEONARDO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FE302A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 10/2022/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 179, da Lei Municipal 1.526, de 19 de junho de 2019**, Torna Pública a Decisão da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CIJA)** ref. Processo Administrativo 15.469/2021, a **MJ Empreendimentos Imobiliários LTDA** (CNPJ: 90592031000171), por corte de vegetação nativa: "[...] os membros da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais decidem, por unanimidade, e nos termos do voto do Relator, **homologar o Auto de Infração nº 09/2022, com a manutenção da pena de MULTA no valor de R$600,00 (seiscentos reais)**". Ato contínuo, notifica a Autuada ref. Termo de Compromisso Ambiental (TCA) 04/2022 à sua disposição na Secretaria de Meio Ambiente (SMMA). A presente apuração segue por meio de imprensa oficial face à inviabilidade de contato via Correios. Os dispositivos legais que fundamentam esta notificação são: nos Art. 225, § 3, da CF/88; Art. 70, da Lei Federal 9605/98; Arts. 122, 132 e 177, da Lei Municipal 1526/19; e Resolução CONSEMA 372/2018. A Autuada possui o **prazo de 20 (vinte) dias,** a partir da publicação desta decisão, para, querendo, interpor recurso final ao Prefeito Municipal que poderá submetê-lo para análise ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico. Para demais esclarecimentos:(51) 3479-2239.
Nova Santa Rita/RS, 05 de abril de 2022

LEONARDO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:773E4394

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2022

Portaria nº 622/2022 de 28/03/2022 – **RETIFICA as Portarias nºs 1332/2019, 1079/2020, 563/2021** conforme processo nº 7193/2022 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, que **CONCEDEM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01 de novembro de 2019, à servidora **CRISTHIANE MARIA SANTOS FORMAGIO,** matrícula 5661-2, identidade funcional servidora pública, cargo de Médico pediatra, padrão 08-01, classe A, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.773/10.950 (três mil setecentos e setenta e três dias / dez mil novecentos e cinquenta dias) no valor de R$ 2.112,10 (dois mil cento e doze reais e dez centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:160F5DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2022

Portaria nº 645/2022 de 04/04/2022 – **EXONERA SOLANGE DE FATIMA LIÇARAÇA DA SILVA**, matrícula 6391-03, do cargo de Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC-05, a partir de 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:80DD2E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2022

Portaria nº 646/2022 de 04/04/2022 – **NOMEIA TAILETE UDE PANZER**, para o cargo de Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC-05, a partir de 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B99532D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2022

Portaria nº 647/2022 de 04/04/2022 – **EXONERA JULIANA MARTINS SILVEIRA MEDEIROS**, matrícula 4444-06, do cargo de Dirigente de Equipe de Conservação de Cemitério, lotada na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC-03, a partir de 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:031D9AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648/2022

Portaria nº 648/2022 de 04/04/2022 – **NOMEIA JULIANA MARTINS SILVEIRA MEDEIROS,** para o cargo de Provimento em Comissão de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, padrão CC-03, a partir de 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D095C9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650/2022

Portaria nº 650/2022 de 04/04/2022 – Retifica a portaria nº 524/2022 a fim de corrigir o número do processo que requer a elaboração da portaria. **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 410/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 04 DE MARÇO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, LISIANE DA SILVA DALPIAZ,** para o cargo de Professora Área I – Ensino Fundamental, nível 01, lotada na Secretaria de Educação**"**, conforme processo nº 6345/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D4EBD193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651/2022

Portaria nº 651/2022 de 04/04/2022 – **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2064/2021** que **"DESIGNA** o servidor **EUDES CORREA,** matrícula 3921-01, do cargo de Agente Administrativo, para responder como Membro Titular da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas Disciplinares e Especiais na sindicância instaurada pela portaria nº 1998/2021, a contar de 16 de novembro de 2021, devido ao impedimento legal da titular do cargo

PAULA FERREIRA DE SOUZA".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3DBC06E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2022

Portaria nº 652/2022 de 04/04/2022 – Designa a servidora **ROSEMERI FERREIRA WEBER,** matrícula 6513-01, para responder como Diretora Distrital de Atlântida Sul, no período de férias do titular do cargo **LUIS CARLOS ROSA,** a contar de 01 de março de 2022 a 30 de março de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC-04, conforme processo nº 7718/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1B04FBEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2022

Portaria nº 653/2022 de 04/04/2022 – Concede a servidora **PRISCILA SOUZA FIALHO**, matrícula 6785-01, lotada na EMEF Angelo Gabriel Boff Guasselli, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 28 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 7808/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AF3E7005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2022

Portaria nº 654/2022 de 04/04/2022 – Concede a servidora **JOCASTA SOARES DA SILVA**, matrícula 5920-03, lotada na EMEF Mirko Lauffer, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 22 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 7951/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8647DD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2022

Portaria nº 655/2022 de 04/04/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **MARCELE DA COSTA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula 6488-02, a contar de 10 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 3170/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7B12D23D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2022

Portaria nº 656/2022 de 04/04/2022 – Concede ao servidor **ANDERSON ALVES COSTA**, matrícula 6786-01, lotado na EMEF 16 de Dezembro, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 29 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 7904/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8BBF5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2022

Portaria nº 657/2022 de 04/04/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ROSEMARY BACH,** do cargo de merendeira, matrícula 2874-01, correspondente

ao 2º período de efetividade, compreendido entre 13 de março de 2012 a 12 de março de 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7665/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F21C7581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2022

Portaria nº 658/2022 de 04/04/2022 – **DESIGNA** como representante dos servidores ativos **MAICON TEIXEIRA LESSA**, matrícula 3939-01, e como represente dos servidores inativos **ISABEL SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 6094-03 e **SIRLEI TERESINHA PINTO MILANEZI**, matrícula 1559-02, para compor comissão de estudo e avaliação referente a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores conforme prevê a Lei nº 5.787 de 19 de abril de 2016, devendo o colegiado manter conduta compatível e adequada com Administração Pública diante de eventual obtenção de informações sigilosas. Fica revogada a portaria nº 592, de 23 de março de 2022, conforme processo nº 7580/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6F9F4DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659/2022

Portaria nº 659/2022 de 04/04/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **RICARDO RIBEIRO SILVEIRA,** do cargo de motorista, matrícula 3756-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 02 de agosto de 2015 a 08 de março de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7665/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7C9F41E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660/2022

Portaria nº 660/2022 de 04/04/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **CHRISTINE BARDEN SAVINO,** do cargo de auxiliar de administração, matrícula 5033-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 13 de outubro de 2014 a 12 de outubro de 2019, concedida pela portaria nº 1397/2019, de acordo com o processo nº 6451/2022, a contar de 21 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DC5989E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2022

Portaria nº 661/2022 de 04/04/2022 – Concede a servidora **NOMENARIA SOUZA DA SILVEIRA CARDOSO**, matrícula 4698-02, lotada na EMEF General Cordeiro de Farias, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 22 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 5212/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:429B64DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662/2022

Portaria nº 662/2022 de 04/04/2022 – concede a servidora **SILVIA RAQUEL ARAUJO DA SILVA**, matrícula 6716-01, lotada na EMEF General Cordeiro de Farias, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 03 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 5212/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0F440801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2022

Portaria nº 663/2022 de 04/04/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ROSANA DA SILVA MARTINS FERNANDES,** do cargo de atendente, matrícula 1008-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2015 a 11 de março de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 6764/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:89A583A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2022

Portaria nº 664/2022 de 04/04/2022 – Convoca a servidora **ALESSANDRA MARQUES CECCONELLO**, matrícula 3643-01, do cargo de Psicologa, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2022, de acordo com o processo nº 6971/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CD8E8D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665/2022

Portaria nº 665/2022 de 04/04/2022 – Designa o servidor **MOISES LEVY,** matrícula 3765-01, para responder como Coordenador Geral de Planejamento Estratégico, no período de férias do titular do cargo **JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA,** a contar de 18 de março de 2022 a 06 de abril de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC-06, conforme processo nº 7832/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5BCC75E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2022: Aquisição de baldes, luvas para procedimentos, dispenser para sabonete líquido e copos descartáveis, destinados para manutenção das Escolas Municipais de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 18/04/2022 às 9h. Data da disputa: 18/04/2022 às 10h.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FD887E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2022: Aquisição de cortinas para EMEI Bem Me Quer, conforme termo de referência em anexo, exclusivamente para enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 18/04/2022 às 9h. Disputa: 18/04/2022 às 10h.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 5 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A8573998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº03.2022

TOMADA DE PREÇOS Nº03.2022: Comunicamos a convocação para a apresentação de nova proposta, no prazo de 2 dias uteis, de acordo com a Lei Complementar 123/2006, a empresa PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 4 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:1B4A4034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº06.2022

TOMADA DE PREÇOS Nº06.2022: Comunicamos a classificação da proposta da empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI com o valor global de R$83.206,23, sendo vencedora do certame. Nada mais
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 4 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:7449287F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/ 2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 51/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço POR ITEM - Abertura às 09:00 horas do dia 19/04/2022. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA para As MOTONIVELADORA CASE 845B, RETROESCAVADEIRA CASE 580L e para RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406, E PEÇAS EM GERAL** para a Secretaria de Obras de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 01 de abril de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:FF6BB064

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 65/ 2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 65/2022 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO – Menor preço GLOBAL - Abertura às 09 horas do dia 20/04/2022. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de **REFORMA DO TELHADO DO GINASIO DE ESPORTES CRISPIM MIRANDA FILHO** localizado neste Município de Palmeira das Missões/RS. **Conforme edital**

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 01 de abril de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:E9052FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 66/ 2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 66/2022 – MODALIDADE: Tomada de Preços- Menor preço por LOTE - Abertura às 14 horas do dia 20/04/2022. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRICAS DE BASALTO, diversos Trechos** neste Município de Palmeira das Missões/RS. **Conforme edital**

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 01 de abril de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:64B2E749

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 40/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço por LOTE Abertura às 09:00 horas do dia 18/04/2022. OBJETO: A escolha da

proposta mais vantajosa para Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA E LOCAÇÃO DE LINKS e Plataforma Tecnológica e Aplicativo Web (Monitoramento de Imagens, Gerenciamento, Armazenamento e Compartilhamento de Recursos Tecnológicos, Plataforma de comunicação Digital,** incluindo a Instalação, Implantação, Manutenção e Garantia, e Atualização Tecnológica e Suporte) para a Secretaria Municipal de MOBILIDADE URBANA do Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 01 de abril de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:1CDAAB97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 16/2022. Fundamento no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de obra global de engenharia para construção de uma edificação de alvenaria para uso no centro de equoterapia. Valor Global: R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais). Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3A26D213

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato n° 069/2022. Contratado: IVALDINO JOSÉ VANZO - EIRELI. Objeto: Inclusão de § na cláusula 1ª do Contrato.Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 07/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D201E58C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022**, referente a licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para a Administração Municipal, de forma parcelada**.** Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 18/04/2022, às 14h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 04 de Abril de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:44006725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2370 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1627 de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1006.2.053	4.4.90.52.00.00.00	4090	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	4090	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 04 / ABRIL / 2022

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:22B3D9E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2372 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1627 de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 66.500,00 (Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1052	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1052	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 36.500,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 04 / ABRIL / 2022

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:3744467B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 773

Dá o nome do escultor ANTÔNIO CARINGI à Avenida Beira Do São Gonçalo da cidade de Pelotas/RS

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1o Atribui o nome do escultor Antônio Caringi à Avenida Beira do São Gonçalo, da cidade de Pelotas/RS.
Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 30 de março de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1a Secretário

Publicado por:
Luciana Schlee dos Santos Xavier
Código Identificador:B9066061

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 04

Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas a associar-se e contribuir mensalmente para a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º. - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas autorizada a associar-se e a contribuir mensalmente à União de Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS.

Art. 2º. - A contribuição à UVERGS, de que trata o artigo 1º., será no valor mensal de 2.845,44 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Único – Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 30 de março de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Luciana Schlee dos Santos Xavier
Código Identificador:452BA5C3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.044, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a ação afirmativa de reserva de vagas para as pessoas travestis e transexuais no âmbito dos concursos públicos pra o provimento de cargos efetivos e empregos públicos, bem como nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Pelotas.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1° A ação afirmativa de reserva de vagas para as pessoas Travestis e Transexuais no âmbito dos concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e empregos públicos, bem como nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Pelotas, observará a presente Lei.

§ 1º A reserva de vagas em concursos públicos para o provimento de cargos ou empregos públicos consiste em ação afirmativa que visa a atender aos objetivos constitucionais da República Federativa do Brasil, bem como aos compromissos assumidos internacionalmente pela República Brasileira por meio de tratados e convenções de direitos humanos adotados pelo ordenamento jurídico brasileiro.

§ 2º A reserva de vagas em concursos públicos possui viés reparatório e simbólico em relação aos segmentos populacionais que são seus destinatários e visa, a partir do implemento de maior diversidade e representatividade nos quadros públicos, a obter ganho de eficiência na formulação e na execução de políticas públicas no Estado.

§3° (VETADO).

Art. 2º A reserva de vagas em concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, incluindo as autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas ou mantidas pelo município poderá ser destinada da seguinte forma:
I - às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, na proporção de 1% (um por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito de cada carreira, cargo ou emprego isolados previstos no edital de abertura do concurso público ou processo seletivo ou providas durante todo o período de validade do concurso;
II - O percentual de que trata o inciso III do "caput" deste artigo aplicar-se-á sempre que número de candidatos a serem nomeados ou contratados for igual ou superior a cinco;
III - Alcançados os números de vagas referidas no presente artigo, será necessariamente reservada uma vaga para candidato que integre o respectivo segmento social, de modo que, com as primeiras seis nomeações, haverá reserva de ao menos uma vaga para pessoas oriundas da ação afirmativa.

Art. 3º Respeitadas as regras dispostas no presente Projeto de Lei, o preenchimento das vagas previstas no edital e que venham a surgir durante o prazo de validade do concurso ou processo seletivo deverá observar os critérios de alternância e proporcionalidade numérica entre as vagas de ampla concorrência e as reservadas.

Art. 4º Não ocorrendo a aprovação de candidatos em número suficiente para ocupar os cargos e os empregos afetados por cada uma das reservas de vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados pelo critério da ampla concorrência.

Art. 5º Os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo, à elaboração, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação de provas e à nota mínima exigida, sem prejuízo aos candidatos e candidatas da ampla concorrência e da reserva de vagas.

Art. 6º Poderão concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans as pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição.

Art. 7º Os órgãos e entidades de que trata o art.1º da presente lei deverão constituir Comissão Especial de heteroidentificação a fim de atestar a veracidade da declaração de que trata o art. 7º desta lei, observados os seguintes procedimentos:
I - no processo de avaliação da autodeclaração, será garantido o contraditório e a ampla defesa, bem como respeitada a dignidade da pessoa humana;
II – (VETADO);
III - a confirmação da autodeclaração não é condicionada à prévia realização de procedimento cirúrgico de redesignação e/ou à retificação de gênero ou de nome no registro civil, ainda que tais circunstâncias possam ser ponderadas em favor do candidato, quando existentes;
IV - a posse do candidat@ para o cargo reservado a pessoas trans somente ocorrerá após a verificação e o parecer da Comissão referida no "caput" deste artigo;
V - da conclusão pela não qualificação do candidato como pessoa trans, caberá recurso à autoridade máxima do órgão ou da entidade responsável pela realização do concurso, no prazo de cinco dias; e
VI - encerrado o processo de verificação e examinados eventuais recursos interpostos, a Comissão de Concurso reconhecerá o direito de participar do sistema de reserva de vagas, sendo que, em caso de indeferimento, manifestar-se-á sobre a possibilidade de participação nas vagas de ampla concorrência ou sobre a exclusão do certame, a qual será aplicável na hipótese prevista no art. 36 deste Decreto.

§ 1º A Comissão referida no "caput" deste artigo será composta com, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção dos direitos da população Trans.

§ 2º A heteroidentificação avaliará um ou mais critérios abaixo relacionados:
I - o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;
II - a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros); e
III - escuta de relato da transição do candidato nos casos em que a comissão avaliar necessário.

§ 3º Será confirmada a condição do candidat@ autodeclarado trans e/ou travesti que assim for reconhecido por maioria da comissão especial.

§ 4º A ausência à entrevista e a decisão que não reconheça a condição de pessoa trans permitem que o candidato siga no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência geral, em todas as fases.

Art. 8º Às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans é assegurado, junto à administração pública municipal direta e indireta, o direito à utilização do seu nome social, nos termos do Decreto Estadual n.º 48.118, de 27 de junho de 2011 e Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 da União, independentemente de registro civil.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação na totalidade da norma, no prazo de 60 dias, a partir da publicação da presente Lei.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 04 de abril de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2E77C844

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 024, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora a exercer as funções de fiscal sanitário junto à Vigilância Sanitária Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o MEM/003778/2022 – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Jaqueline Aparecida F. Tomaschewski, matrícula 41119, a exercer as funções de fiscal sanitário junto à Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:126D70C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 025, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidor como Gestor da parceria para realização da Festa Campeira do Estado do Rio Grande do Sul – FECARS 2022, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designa o servidor André Novack Muller como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e a Vigésima Sexta

Região Tradicionalista (26º RT), para realização da 32ª Festa Campeira do Estado do Rio Grande do Sul – FECARS 2022.

Art. 2º O Gestor da parceria possui poderes de controle administrativo, financeiro e de execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E61CB822

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Designa os membros para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser firmada entre o Município de Pelotas e a 26ª Região Tradicionalista, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser firmada entre o Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), e a Vigésima Sexta Região Tradicionalista (26ª RT), visando a realização da 32ª Festa Campeira do Estado do Rio Grande do Sul – FECARS 2022:

André Novack Muller – matrícula nº 40528
Francisca Cavalheiro Legorio – matrícula nº 33141
Helenira Goulart Brasil Dias – matrícula nº 31032

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C08CF08D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Substitui representantes para comporem o Comitê Municipal de Proteção Animal - COMUPA, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para atuarem junto ao Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA, conforme segue:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI)
Titular: Roberto Oliveira Heinrich, matrícula 37208
Suplente: Taís Moreno da Silva, matrícula 23470

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:80109D31

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 022/2022 – SMS, aquisição de fraldas descartáveis, ordem judicial. Abertura: 9h do dia 19/04/2022.

RP PE Nº 028/2022 – SMED, aquisição de armários. Abertura: 11h do dia 19/04/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 04 de abril de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4C21010C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 107/2022 – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **05/04/2022,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos

devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO
Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 07/04 A 11/04/2022
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
CLEUSA MARIA VITÓRIA PINTO
CAROLINE DOS SANTOS TEJADA
LIZIANE MARI MUKAI SANTOS

3. DOS CANDIDATOS COM IRREGULARIDADES
CANDIDATO
ELISA RODRIGUES DA SILVA

Os profissionais com irregularidades em sua documentação devem entrar em contato através do e-mail **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** para regularizar sua situação.
O **prazo para a contratação** se encerra em **24 de abril de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de abril de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:3118BC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MEM/002539/2022 - SMS

Nº Processo: MEM/002539/2022. Objeto Termo de Aditivo nº 008/2022 ao Contrato Administrativo 23/2020. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores nos termos do artigo 4º da Lei nº 13.979/2020. Justificativa: Prorrogação da vigência do contrato administrativo para prestação de serviço de execução de limpeza e higiene no Centro de Apoio a Síndromes Gripais (CASG). ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Termo de Aditivo 008/2022. Valor Global: R$ 264.352,68. CONTRATADA CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI, portadora do CNPJ nº 08.817.887/0001-17. Dotação orçamentária – ano 2022: 10.122.0103.2040.00 elemento de despesa 3.3.90.39.00.00; Fonte: 0040.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:FBD4C2CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa LUIZ ANDRÉ FERREIRA D'AVILA ME – FORMA FÍSICA ACADEMIA, inscrita no CNPJ sob n° 45.424.150/0001-60, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) SESSÕES DE HIDROTERAPIA, através do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.

O valor da contratação é de R$ 202.105,20 (duzentos e dois mil, cento e cinco mil reais com vinte centavos) pelo período de 11 (onze) meses (de Fevereiro de 2022 à Dezembro de 2022), sendo o montante de R$ 18.373,20 (dezoito mil, trezentos e setenta e três reais com vinte centavos), mensais.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 01 de Abril de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:4DE4DD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 88.861.448/0001-40

CONTRATADA: LUIZ ANDRÉ FERREIRA D'AVILA ME – FORMA FÍSICA ACADEMIA, inscrita no CNPJ sob n° 45.424.150/0001-60MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATÉ 120 (CENTO E CINTE) SESSÕES DE HIDROTERAPIA MENSAIS
VALOR: O valor da contratação é de R$ 202.105,20 (duzentos e dois mil, cento e cinco mil reais com vinte centavos) pelo período de 11 (onze) meses (de Fevereiro de 2022 à Dezembro de 2022), sendo o montante de R$ 18.373,20 (dezoito mil, trezentos e setenta e três reais com vinte centavos), mensais.

PIRATINI-RS, 01 DE ABRIL DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:C7F0D05F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 07/2022 - SRP**. Objeto: **Aquisição de Piso Intertravado de Concreto**. Abertura: **18/04/22**, às **08h30min.** O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 04 de Abril de 2022**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:B77E81B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 054/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
OBJETO: Contrato de prestação de assistência técnica e extensão rural – EMATER/RS para a transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem estar social aos produtores rurais.
VIGÊNCIA: 01/04/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 01 de abril de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:B2B5FC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

O Município de Porto Mauá - RS, torna público a dispensa de licitação número 10/2022 objetivandoa Contratação dos serviços de assistência técnica e extensão rural e social realizados pela EMATER/RS-ASCAR, solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:19DC3B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CP COMERCIAL S/A
OBJETO: Reequilíbrio de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para serem utilizados nas secretarias e departamentos do município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 01/06/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 04 de abril de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:47EFA04B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma interna e externa no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Artigas Nº 310, Centro do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de reforma externa (Telhado) de 412,20m2, e a área interna de 64,00m2.
Data da Abertura: às 09h 00min do dia 25/04/2022. O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 04 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8DA87334

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 - CONTRATAÇÃO DE INTERNET DEDICADA PARA A SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 01/2022, receberá a documentação e propostas para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de um LINK dedicado de internet de 100 (cem) Mbps (Mega bits por segundo) full duplex entregue em fibra ótica desde uma cidade vizinha já atendida por fibra ótica, sem a utilização de transmissão via rádio da outra cidade até a cidade de Quevedos, a ser distribuído também em fibra ótica em 4 pontos, com previsão inicial de 50 Mbps para a Secretarias de Saúde, 20 Mbps para a Secretaria de Assistência Social, 20 Mbps para o Posto de São Sebastião, local localizado no NCR de São Sebastião, no interior do Município, ponto no qual será permitida a transmissão via rádio da cidade de Quevedos até o local, por inviabilidade de colocação de fibra ótica, e 10 Mbps para o Programa Primeira Infância Melhor, localizado na Biblioteca Municipal, com entrega de 100 % (cem por cento) da velocidade contratada, com simetria de download e upload, com disponibilidade superior a 98 % (noventa e oito por cento), com disponibilidade de 24 horas por dia e 7 dias por semana, com tempo máximo para reparo de 4 horas, entregue nos 03 (três) pontos na cidade de Quevedos via fibra óptica, e no Posto de São Sebastião via rádio desde a cidade de Quevedos, por conta da empresa. Os 04 (quatro) pontos deverão também comunicarem-se entre si, em formato de Rede Interna, com a finalidade única de acessarem o servidor de base de dados do sistema Compras pertencente a empresa Betha Sistemas Ltda, situado na Sede do Centro Administrativo (as empresas que apresentaram orçamentos para a presente Licitação têm conhecimento dessa peculiaridade)**, que acontecerá no dia **20/04/2022** às 10:00 horas. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 04 de abril de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:4952E893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°17/2022**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos..
Dia 27.04.2022, às 9h. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:AB4C47CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n° 04/2022**. Objeto: Contratação de empresa para realizar a drenagem do terreno na parte dos fundos da EMEF Oliverio Thaddeo, conforme edital.Dia**28/04/2022, às 10h**na sala de licitações da Prefeitura. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:9A9E0622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 031/2022 – Processo Seletivo nº 016/2021 – Lei nº 5.034/2021 – Contrato Administrativo nº 154/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 021.794.090-01

ADITIVO N° 032/2022 – Processo Seletivo nº 016/2021 – Lei nº 5.034/2021 – Contrato Administrativo nº 155/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 411.564.630-68

ADITIVO N° 033/2022 – Processo Seletivo nº 015/2021 – Lei nº 5.032/2021 – Contrato Administrativo nº 162/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 602.949.300-00

ADITIVO N° 034/2022 – Processo Seletivo nº 015/2021 – Lei nº 5.032/2021 – Contrato Administrativo nº 163/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 471.304.740-68

ADITIVO N° 035/2022 – Contrato Administrativo nº 041/2017
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: GEO-CONVÊNIOS (Geovane Sampaio de Oliveira Eireli-ME)

ADITIVO N° 036/2022 – Processo de Dispensa nº 019/2021 – Contrato Administrativo nº 065/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e reajuste de valores.
CONTRATADA: CPF 245.847.540-04

ADITIVO N° 037/2022 – Processo de Dispensa nº 081/2021 – Contrato Administrativo nº 209/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 024.498.800-54

ADITIVO N° 038/2022 – Processo Licitatório nº 021/2021 – Ata de Registro de Preço nº 017/2021
Objeto: Alteração do valor pago por item.
CONTRATADA: L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2022 – Termo de Adesão nº 03/2022 – Ata de Registro de Preço Comaja nº 02/2021
Objeto: Aquisição de 20 (vinte) unidades de luminárias LED 60W, 20 (vinte) unidades de luminárias LED 40W, 15 (quinze) unidades de luminárias LED 90W, 10 (dez) unidades de luminárias LED 150W, 04 (quatro) unidades de luminárias LED 180W e 100 (cem) unidades de relé fotoelétrico.
CONTRATADA: QUARK ENGENHARIA EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 121/2022 – Processo de Dispensa nº 30/2022
Objeto: Prestação de serviços de reforma do piso dos Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeita junto ao Centro Administrativo.

CONTRATADA: EXCLUSIVE ACABAMENTOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 122/2022 – Processo de Dispensa nº 24/2022 – Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Contratação de 60 (sessenta) próteses dentárias parciais e 60 (sessenta) próteses dentárias totais.
CONTRATADA: MAIQUELI SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTARIAS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 123/2022 – Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Eletrônico nº 40/2021 – Ata de Registro de preço nº 33/2021
Objeto: Aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) kits de jogador de futebol, 08 (oito) kits de goleiro, 141 (cento e quarenta e um) pares de meias de futebol e 04 (quatro) kits de professor de futebol.
CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES E COMÉRCIO TEXTIL LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/2022 – Processo de Dispensa nº 31/2022
Objeto: Aquisição de divisórias de parede em gesso acartonado, além da prestação de serviços de pintura das paredes em gesso.
CONTRATADA: G.A.S.I COMÉRCIO DE GESSO LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2022 – Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Eletrônico nº 40/2021 – Ata de Registro de preço nº 33/2021
Objeto: Aquisição de 18 (dezoito) unidades de calças modelo SAMU diversos tamanhos, 09 (nove) unidades de camisetas manga longa modelo SAMU e 18 (dezoito) unidades de camisetas manga curta modelo SAMU.
CONTRATADA: PETTER UNIFORMES EIRELI

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 011/2022 – Contrato Administrativo nº 084/2022
RESCINDIDA: CPF 021.199.890-79

DECRETOS

DECRETO Nº 5.201/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.205/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.214/2022 – Torna facultativo o uso de máscara no Município, com algumas exceções, regula a realização de velórios, revoga o Decreto nº 5.206/2022 de 14 de março, e dá outras providências.
DECRETO Nº 5.218/2022 – Altera a Lei Orçamentária Anual nº 5.088/2021, de 07 de dezembro, com inclusão no Exercício 2022 de Ação Programática, abre Crédito Especial e Suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.219/2022 – Altera o PPA 2022-2025 e a Lei Orçamentária Anual do Exercício 2022, nº 5.088/2021, de 07 de dezembro, com inclusão de Ação Programática e abre Crédito Especial.

LEIS

LEI Nº 5.138/2022 – Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Operador de Máquinas Pesadas, 40 (quarenta) horas semanais, com o cadastro de reserva, Através de Processo Seletivo, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.139/2022 – Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Monitor Sócio Educacional, 30 (trinta) horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo nº 017/2021, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.140/2022 – Altera a Lei Orçamentária Anual nº 5.088/2021, de 07 de dezembro, com inclusão no Exercício 2022 de Ação Programática, abre Crédito Especial e Suplementar e dá outras providencias.

LEI Nº 5.141/2022 – Altera o PPA 2022-2025 e a Lei Orçamentária Anual do Exercício 2022, nº 5.088/2021, de 07 de dezembro, com inclusão de Ação Programática e abre Crédito Especial.

LEI Nº 5.142/2022 – Altera redação do art. 2º da Lei Municipal nº 5.124/2022, de 08 de fevereiro, e dá outras providências.
LEI Nº 5.143/2022 – Autoriza o poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de imóveis urbanos, e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:591A2DDF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Dispensa/Inexigibilidade de Chamamento Público nº: 008/2022

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 30, VI da Lei n.º 13.019/2014, e, por fim, considerando que a ausência de chamamento público por dispensa/inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa, conforme disciplina o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, resolve TORNAR PÚBLICA esta Justificativa de Ausência de Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento n.º 008/2022, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, com sede na cidade de Santa Bárbara do Sul/RS, na Av. Eduardo de Brito, 101 - Cerutti, inscrito no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SANTABARBARENSES - AESB, com sede na Rua Alcides Neves, 290, na cidade de Santa Bárbara do Sul RS, inscrita no CNPJ nº 03.746.718/0001-10, representada por sua presidente Marcieli de Paula.

Programa: Constitui a conjugação de esforços e a parceria entre o Município de SANTA BÁRBARA DO SUL/RS e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SANTABARBARENSES – AESB, visando repassar valores mensais para a Associação, para que estes valores auxiliem nos custos com transporte intermunicipal para diversas cidades da região, onde os Associados realizam seus cursos técnicos e superiores.
Com o auxílio financeiro repassado a Associação qualificaremos nossos jovens estudantes e demais associados para ingressaram no mercado de trabalho loca e regional com uma capacitação mais qualificada, auxiliando assim, no desenvolvimento humano e econômico dos beneficiados

Objeto: Repasse de valores a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SANTABARBARENSES – AESB, para auxílio no pagamento dos gastos com deslocamento intermunicipal até as cidades vizinhas que oferecem cursos técnicos, profissionalizantes e superior.

Justificativa: A presente parceria por meio de Termo de Fomento, sem chamamento público, tem como fundamento principal o art. 30, VI da Lei Federal 13.019/2014.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de março de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:91D04A87

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 32/2022: PERGOLADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Torno Público, que será realizado o processo de dispensa de licitação nº 32/2022, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE DECK E PERGOLADO, sendo o menor valor até o momento o da empresa, **DVL COMÉRCIO E MADEIRAS LTDA – CNPJ: 08.052.299/0001-30**, no valor de **R$ 58.224,90.** Abre-se o prazo de 03 dias uteis, dás 07horas do dia 24/03/22 até às 13hs do dia 29/03/22 para qualquer empresa que se interesse em apresentar proposta ~~o projeto elétrico~~, as plantas e memorial descritivo estarão disponível através do e-mail licita@santabarabaradosul.rs.gov.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
.

Santa Bárbara do Sul, RS 24 de março de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9826BB26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 430/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** Portaria 426/2022 no que se refere aos membros do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, de acordo com a Lei Municipal nº 2.649 de 04 de novembro de 2014, por um período de 2 (dois) anos a contar de 28.01.2021 a 28.01.2023.

Representante Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Ivamberto da Silva Teixeira
Suplente: Orlando Pereira Prade

Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Titular: Luana Freitas
Suplente: Cassiano Melo de Freitas

Representante Titular da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Janice da Silva Kaizer
Suplente: Julia Nunes Garcia

Representante Titular da Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Titular: Alvari Tavares Lopes
Suplente: Rogério Machado Dutra

Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Titular: Denize Oliveira Figueiredo
Suplente: Maísa Simões Pires da Silva Krusser

Representantes de Associações de Bairros:

Titular: Alcimarante Melo de Oliveira
Suplente: Helenice da Silva Pereira

Representantes da Corsan:

Titular: João Gustavo da Silva
Suplente: Ary Sá de Figueiredo

Representantes da Emater:

Titular: Barbara Silveira de Freitas
Suplente: Daniel Domingues Batista

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Derli Oliveira de Melo
Suplente: Joice Marciele da Silva Simões

Representantes da Associação do Comércio, Industria e Serviços:

Titular: Mila Simões Pires da Silva
Suplente: Veridiana Lopes de Sousa

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 04 de Abril de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0EB7A7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 431/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, a contar de **04.04.2022**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "b" do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DAB6F0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 432/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO**, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, de **04.04.2022 a 31.12.2022,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:820002E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 433/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **LORIANE LAFUENTE DOS SANTOS,** Agente de Endemias, Classe A, Padrão 17, a contar de **05.04.2022**, consoante ao artigo 192 da CLT e de acordo com Laudo Técnico Spader Engenharia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:49EBE147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 434/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no de **31.03.2022 a 06.04.2022, 7** (sete) dias**,** ao Servidor **ARITON DA ROSA MELO,** Matrícula **266-6,** Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E09B9348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 435/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **REVOGA** a Portaria 429/2022**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:25B94D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria 617/2021, no que se refere aos Fiscais de contrato, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Mat.	Nome	Cargo	Secretaria
2680-8	Adalberto Farias Nunes	Agente Administrativo	Fazenda
699-8	Julio Cesar Rosa Farias	Técnico Agrícola	Agricultura
2850-9	Matheus Ferreira de Castro	Topógrafo	Obras
3203-4	Jairo de Oliveira Linhares	Enfermeiro	Saúde
3296-4	Silvia da Silva Carvalho	Agente Administrativo	Saúde
3381-2	Mirian Teixeira de Oliveira	Agente Adm. Auxiliar	Administração
3740-0	Jaqueline de Oliveira Dorneles	Chefe de Setor	Educação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E99AECC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 437/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **04.04.2022**, **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA,** para exercer o

cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão FG-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:152B8F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de inclusão de número de registro
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021
Processo Administrativo Nº 1996/2021
Ata de Registro de PreçoNº 150/2021
CONTRATADA: Broilo Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. - ME– Porto Alegre - RS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TROCA DE MARCA
1.Fica substituido o número de registro no Ministério da Saúde do medicamento do item 04, Cisteil - Acetilcisteína – xpe inf 20 mg/ml, frx 120 ml + copo dosador. **GENÉRICO EMS. Passando a vigorar também o número de registro MS/ANVISA 1023513420112.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
3. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura:22 de Março de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:89110A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO**

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para**Serviço demanutenção em instalação elétrica em baixa tensão (bt) interna na UBS Dr. Carlos Ivoney Moreira Guedes – localizada á Av. Daltro Filho, nº 824 – bairro Hidraulica – Sant´Ana do Livramento – RS**, Fontes de recursos: Fundo Municipal de Saúde CNPJ.: 12.094.007/0001-07.

Data de assinatura:23 de março de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:68AD3471

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 032/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 013/2022
OBJETO:Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
EMPRESA CONTRATADA:
Olmos & Specht Ltda. - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 032/2022(vigência até 31/12/2022)
Itens:01– R$6.094,00; **02–** R$1.380,00; **03–** R$840,00; **04–** R$6.989,00; **05–** R$50,00; **06–** R$580,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 15.933,00.

Data de assinatura:21 de fevereiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:67F3BBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviço de terraplanagem, drenagem urbana, pavimentação asfáltica com cbuq, passeio público e sinalização em via pública- av. Brasilia (trecho C- compreendido entre a avenida Camilo Alves Gisler e a rua Modesto Gorotides), (trecho D- compreendido de 17,06 metros do eixo da rua Darcy Neves até 213,06 metros do eixo da mesma rua) e (trecho E- compreendido de 213,06 metros do eixo da rua Darcy Neves até 413,06 metros da mesma rua).**– Sant´Ana do Livramento – RS**, Fontes de recursos: Contratos de Repasse Nºs.: 885680/2019/MDR/CAIXA – trecho C; 8899616/2020/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1070912-56 - trecho D; 900288/2020/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1070937-81 - trecho E.

Data de assinatura:31 de março de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:CCDA7B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 037/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 019/2022
OBJETO:Aquisição de Gás de Liquefeito de Petróleo para atender a Diversas Secretarias Municipais.
EMPRESA CONTRATADA:
Provisão Gás Ltda. - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 037/2022(vigência 90 dias)

Itens:01– R$110,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 47.850,00.

Data de assinatura:23 de março de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0D628FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CAPACITAÇÃO PARA VISITADORES DO PIM

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 7.210 em vigor, que autoriza a contratação de bolsistas/visitadores e monitores para atenderem ao Programa Primeira Infância Melhor – PIM e dá outras providências, faz-se saber que está aberta capacitação dos visitadores do PIM/PCF do dia 25 ao 29 de abril de 2022. Levar currículo na sede do PIM/PCF do dia 11 ao 14 de abril de 2022 das 08h30m às 11h30m, na rua dos Andradas, 1157. Os candidatos devem estar estudando nas áreas da Educação, Saúde ou Serviço Social.
Informamos que o número máximo de inscritos para a capacitação será de 75 (setenta e cinco) pessoas, devido aos protocolos necessários pela COVID-19.

Sant'Ana do Livramento, 04 de abril de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:405A80E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 008/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2020 – EDITAL DE ABERTURA
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público que realizará processo seletivo simplificado para seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização (voluntários) para o Programa Tempo de Aprender ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Neri Gomes Peixoto, nº 1392, no período de 05 de abril à 08 de abril de 2022, no horário das 08h30min. às 13h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/04/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:95CE56FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 492/SMGRH/2022

De 04 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALVINA LUCIANE FLORES LÍRIO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5E40B969

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 493/SMGRH/2022

De 04 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MÁRCIO DOS SANTOS DIAS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A66C449C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 494/SMGRH/2022

De 04 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JOHN LENON MELLO MACHADO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4B640349

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 495/SMGRH/2022

De 04 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARIVANE SOUZA FERRAZZA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E092EDA4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 496/SMGRH/2022

De 04 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROSELI SILVA DA ROSA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0E1176F9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 497/SMGRH/2022

De 04 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **AMAURICIO DA ROSA NASCIMENTO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FFDB88E0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 498/SMGRH/2022

De 04 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANDRESSA RAQUEL HARTMANN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, Padrão 6, Classe A, carga horária de 10 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A6DD343E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONVÊNIO

SUMULA CONVÊNIO

MODALIDADE: CONVÊNIO Nº 001/2022
CONTRATO: Convênio nº 001/2022
CONTRATADO: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – Hospital de Santo Antônio da Patrulha.
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Custeio das contas de água e luz do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, beneficiando os cerca de 14.600 pacientes atendidos por ano, sendo o valor decorrente de Emenda Impositiva.
Vigência: 30/04/2022.
Valor: R$ 21.752,64

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:357D7B22

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Pregão Eletrônico nº.038/2022 que visa a aquisição de materiais de informática e GPS conforme Convênio nº. 891531/2019 do Ministério do Meio Ambiente, com vistas à execução das metas e etapas estabelecidas no Projeto de gestão de resíduos sólidos RECICLA SAP. A retificação é devido à correção da descrição do item 01 no Edital. Sendo assim, fica alterada a data de abertura para o dia 20/04/2022 às 9h., devendo as propostas serem apresentadas até às 8:45h do mesmo dia no site no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sto. Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C0BB705B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 045/2022 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de pessoa jurídica para fins de realização de coleta e análise físico-química, biológica e microbiológica de efluente superficial e subterrâneo no intuito de atender às condicionantes da Licença Única nº 00246/2019, emitida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 20/04/2022 às 15hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7D1C3525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 138/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.130, de 15 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Lisiane Muniz Portal**	105.º
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Angelita Daniel Rodrigues Santos**	106.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:575D6F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 139/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.143, de 17 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais Carga horária de 24h/s	**Michele Santos de Fraga**	77.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:65596AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 023/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	João Vitor Ribeiro Pedroso	77º
Ensino Médio	Leticia de Cassia de Oliveira Goszczynski	78º

Santo Antônio da Patrulha, 1º de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:D79B65A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 137/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.127, de 09 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária de 40h/s	**Katia Caroline Garcia Correia**	71.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9E5B653A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 02/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 02/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.009, de 10 de dezembro de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Farmacêutico Bioquímico (40h/s)	**Katiucha Muniz Rocha Meregalli**	7.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e inciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI,
Secretário da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9A58D299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1449/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/04/2022, ao servidor OTAVIO TRISCH, matrícula 11975, cargo de Operador de Rede de Eletrificação, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.468,81 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 29% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/04/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:794AF400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 29/2021, instaurado pela Portaria n.º 3.737, de 27 de outubro de 2021, nos termos com o previsto na Lei Federal n.° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, **intima** o representante legal da empresa Prime Health Serviços Médicos SCP2, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.843.766/0001-07, na condição de interessado, a apresentar sua defesa prévia, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data posterior ao recebimento desta, se assim o desejar, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) testemunhas.
A contagem do prazo o qual começa a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme preceitua o artigo 66, *caput,* da Lei Federal n.° 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2022.

MARLENE TEREZINHA MACHADO DE PINHO,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:4A693CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 032/2021

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 032/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com pedra de basalto irregular da Rua Francisco Borges de Lima – T3, Bairro Bom Princípio, neste município, referente ao Contrato de Repasse nº 893297/2019/MDR/CAIXA, com extensão de 290,00m de comprimento e largura de pista de rolamento de 9,00 m, iniciando a 348,00 m do entroncamento com a Rua Senador Alberto Pasqualini, dando continuidade aos trechos sob CR nº 830599 e CR nº 870396, e estendendo-se em direção ao pórtico de entrada do Campus da FURG, chegando ao trecho de pavimento existente, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas, todos anexos ao edital licitatório, declara INABILITADA a empresa MKM CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 31.590.598/0001-40 por deixar de cumprir com o item 9.4.4 do Edital Licitatório. Ficam os interessados intimados. Sendo esta empresa a única licitante participante do certame, a comissão declara esta licitação FRUSTRADA, por não haver licitantes habilitados na concorrência. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:C681E58F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 19/2022 (Processo Administrativo nº 77/2022). **Objeto:** Tem este a finalidade de aquisição de fachada em ACM, com a descrição de INSS, para instalação junto ao posto avançado. **EMPRESA:** MARCHEZAN IMPRESSOS LTDA, (CNPJ nº 03.269.181/0001-44): Item: 1. **Valor Total:** R$ 2.105,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 1 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:7E24F05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 19/2022 (Processo Administrativo nº 53/2022).**Tipo:**Menor Preço por Item.**Objeto:**Registro de Preços para aquisição de sêmen bovino, nitrogênio líquido e demais materiais necessários na inseminação artificial em bovinos, destinados à SEDECOM, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: LAUDIO WEISS (32.154.624/0001-50): Item 2 (R$ 19,50), Item 5 (R$ 13,50), Item 7 (R$ 17,50), SEMENVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA – ME (06.236.060/0001-94): Item 1 (R$ 139,00), Item 3 (R$ 55,00), Item 4 (R$ 140,00), Item 6 (R$ 16,50), Item 8 (R$ 23,00), Item 9 (R$ 67,00), NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO EIRELI (10.176.887/0001-27): Item 10 (R$ 9,50). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 04 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:0EF6E0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.105 de 31 de agosto de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CINTIA DE CAMARGO BARCELLOS, classificada em 2° lugar, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2022 de 31 de janeiro de 2022, e resultado final homologado pelo Edital Retificado 01/2022, publicado em 23 de março de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 05 DE ABRIL DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:CDD910B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de transporte coletivo no Município. Data e local da abertura dos envelopes: 20.04.2022, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 04 de abril de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3E62AE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

Contratada: Francis Ricardo Atuati Eireli
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (colhedora de forragens)
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 001/2022
Preço: R$137.300,00
Pagamento: Após a entrega
Forma e prazo de entrega: 60 (sessenta) dias a contar da data da aprovação do processo licitatório
Assinatura: 04/04/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E0BF2C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

Contratada: Isolde Ferreira Silva LTDA
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Vagão Forrageiro Metálico Basculante)
Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2022
Preço: R$62.000,000
Pagamento: Após a entrega
Forma e prazo de entrega: 60 (sessenta) dias a contar da data da aprovação do processo licitatório
Assinatura: 04/04/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8922DABC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

Contratada: Isolde Ferreira Silva LTDA
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Vagão Forrageiro Metálico Basculante)
Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2022
Preço: R$62.000,000
Pagamento: Após a entrega
Forma e prazo de entrega: 60 (sessenta) dias a contar da data da aprovação do processo licitatório
Assinatura: 04/04/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:60F849BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de São José do Inhacorá/RS, comunica aos interessados que está procedendo à Chamada Pública para fins de habilitação e proposta de fornecedores para a aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. O prazo para entrega dos envelopes será até **às 09h do dia 02.05.2022.** Maiores informações na Prefeitura Municipal, pelo fone 55 3616 0252 e no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br.

São José do Inhacorá, 04 de abril de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AAD6C229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 017/2022

Processo Administrativo Nº 039/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022: Contratação de empresa para elaboração do projeto de locação e perfuração de poço tubular profundo, e termo de referência para contratação de empresa perfuradora, bem como fiscalizar a execução atestar recebimento provisório da obra, conforme convênio FPE nº 0585/2022, entre o Estado e o Município, conforme processo nº 22/2200-0000253-1.

CONTRATADA: MAIS ÁGUA POÇOS ARTESIANOS
CNPJ Nº 34.368.003/0001-02

Processo Homologado em 04 de abril de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7CABD255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 033/2021 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 033/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Maxxim Ambiental Ltda
CNPJ nº 17.354.808/0001-70

Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento e assessoramento com equipe técnica multidisciplinar, do licenciamento ambiental e elaboração dos projetos para obtenção da licença de operação, do aterro de resíduos situado no município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 30 de junho de 2022**, de acordo com a cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 30 de março de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1E16C8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 017/2019 - TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV - Contrato Nº 017/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: BKR Informática Ltda

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Locação do software SAES - Sistema de Produção Agropecuária, Empresas e Serviços, software para acompanhamento e gerenciamento do sistema de produção do município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 01 de abril de 2023**, conforme previsto na cláusula quarta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 31 de março de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B26D3B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

Contrato nº 029/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022: Contratação de residencial para atendimento 24horas de Jandira de Lima Mendes e Dorvalino José de Souza, que necessitam de internação e cuidados compatíveis com o quadro clínico, conforme ordem judicial para acolhimento em clínica de permanência para idosos.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Bianchini & Bianchini Ltda - Bella Vitta Residencial Geriátrico
CNPJ Nº 17.625.103/0001-40
PREÇO MENSAL:
GRAU I: R$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais) mais o benefício
GRAU II: R$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais) mais o benefício
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de abril de 2022
Contrato Assinado em 31 de março de 2022
Fiscal do contrato: Jessica Lisboa - Matricula n°1022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:8D8BA40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

Contrato nº 030/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022: Contratação de residencial para atendimento 24horas de Zenaide Biazus, que necessita de internação e cuidados compatíveis com seu quadro clínico, conforme ordem judicial para acolhimento em instituição de longa permanência para idosos.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Glória Maria da Conceição - Residencial Geriátrico São Francisco
CNPJ Nº 26.299.569/0001-93
PREÇO MENSAL:
GRAU III: R$ 4.512,86 (quatro mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos), sendo deduzido deste total, o valor da aposentadoria.
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de abril de 2022
Contrato Assinado em 31 de março de 2022
Fiscal do contrato: Jessica Lisboa - Matricula n°1022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E2C14D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Nova data para abertura do certame: 18 de abril de 2022 - às 09:00h.
Retificação: Qualificação técnica e estimativa da quantidade mensal para coleta.

Objeto: contratação de serviços periódicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e líquidos das classes II: resíduos sólidos não contaminados orgânicos e não recicláveis, com cedência de equipamentos para armazenagem de resíduos (tambores/contêiner), da usina de reciclagem e compostagem de lixo, localizada na Área Industrial do Município de São José do Ouro.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 04 de abril de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6BFF2A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 001/2022

DECISÃO ADMINISTRATVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022
(LICITACON Nº 002/2022)

Trata-se de proposta de parceria para repasse de valores em favor de entidade sem fins lucrativos, através de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para fins de celebração de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, CNPJ n.º 09.191.267/0001-88, com sede na Avenida Antonio Finco, nº 165, nesta cidade.
Verificam-se razões pelas quais mostra-se inviável deflagrar Edital de Chamamento Público para fins de escolha de entidade visando repasse de valores de forma a auxiliar no desenvolvimento de atividades voluntárias, especialmente nas ações de combate e prevenção à incêndios, buscas, resgates e salvamentos, dentre outras atividades.
Que a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro, encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de 14 anos no município, desenvolvendo os fins previstos em seu estatuto, de forma voluntária e eficiente.
Há interesse público para a celebração da parceria, tendo o fato evidente da necessidade de manutenção do trabalho que vem sendo desenvolvido pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários

Bombeiros Voluntários de São José do Ouro, no que diz respeito aos serviços prestados à Comunidade.
Notória a inexistência de outra associação do gênero em funcionamento no Município de São José do Ouro, não vislumbrando razões que pudessem justificar a deflagração do chamamento público, ante à evidente inviabilidade de competição.
Ante o exposto, por restar presentes os requisitos legais, DECLARO INEXIGÍVEL o CHAMENTO PÚBLICO para fins de formalização de parceria com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, nos termos da Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, através do Decreto nº 009/2017.
Publique-se a presente Decisão Administrativa e a justificativa acerca da inexigibilidade do chamamento público, no sitio do Município de São José do Ouro.
Decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o art. 32, da Lei Federal 13019/2014, em não havendo impugnações, autorizo a celebração do Termo de Fomento.
Designe-se, mediante Portaria, Gestor, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria (art. 2º, incisos, VI e XI, da Lei Federal 13.019/2014).
Por fim, remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria Geral de Administração, para fins de cumprimento das disposições contidas no Termo de Fomento, para o repasse dos valores, bem como a adoção das providências referentes à prestação de contas.

São José do Ouro, RS, 04 de abril de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3327D86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
(LICITACON Nº 002/2022)
JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2021, com amparo nas disposições do artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber, o Decreto Municipal 009/2017:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
Justifica-se a presente inexigibilidade de chamamento público uma vez que estão presentes os requisitos descritos:
a) No Município de São José do Ouro verifica-se a existência de uma única Associação com a finalidade descrita no objeto da parceria, ou seja, que vise a promoção e a articulação de ações de prevenção e combate a incêndios, buscas, resgates e salvamentos, dentre outras atividades, sendo esta:
ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO. CNPJ Nº 09.191.267/0001-88
Objeto proposto: Auxílio Financeiro, através de subsídio.
b) Existência de autorização legislativa, conforme a Lei Municipal 2603/2022, de 23.03.2022, identificando expressamente a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO.
c) Dotação orçamentária específica prevista na Lei de Meios do Município, conforme segue:
ORGÃO: 11 – ENCARGOS GERAIS
UNIDADE: 01 – ENCARGOS GERAIS
ATIV/PROJ: 1094 - AUXILIO FIN, ASSOC BOMBEIROS VOLUNT.
RUBRICA: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (332) - R$ 40.000,00

São José do Ouro, 04 de abril de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6604A4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 021/2021 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 021/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Foxconect Provedor de Internet Ltda
CNPJ nº 10.410.094/0001-20

Objeto: Contratação da empresa especializada para fornecimento pontos de internet interligado por rede VPN, instalação e suporte técnico, para atendimento das demandas operacionais da Administração Municipal, compreendendo o centro administrativo, secretarias municipais, setores da administração e locais públicos do Município.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 01 de abril de 2023**, conforme previsto na cláusula quarta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Clausula Segunda: Fica acrescido ao contrato o preço mensal de R$ 120,00 (centro e vinte reais), referente à Rede VPN com tecnologia de fibra Óptica instalada na Torre de Narração no Parque de Rodeios do Município, que será utilizado a partir do mês de abril/2022.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados sem reajuste conforme acerto entre as partes.

São José do Ouro, RS, 31 de março de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:FE795A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 5007 2022
CONTRATADA: ON LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
OBJETO: A locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de Central Privativa de Comutação Telefônica – CPCT do tipo PABX, com tecnologia CPA-T digital – TDM/IP (híbrido – analógico, digital e Voip) bem como atualizações de software que se fizerem necessárias.
VALOR MENSAL: R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais).
VALOR ANUAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147/2014, e aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.12.00 – Locação de equipamentos e máquinas.

São Leopoldo, 31 de março de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:2748BCBE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 5008 2022
CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
OBJETO: A administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação/refeição, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos, aos servidores públicos e estagiários da Câmara Municipal de São Leopoldo.
TAXA ADMINISTRATIVA: – 5,00% (taxa negativa de cinco pontos percentuais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147/2014, e aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.9.0.46.00 Auxílio Alimentação

São Leopoldo, 04 de abril de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:EEFA8EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.094, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 10.003, de 23 de novembro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, recepciona a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o artigo 15-B do Decreto Municipal nº 10.003, de 23 de novembro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, recepciona a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, passando a viger com a seguinte redação:

"**Art. 15-B.** Passa a ser facultativa a utilização de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz para circulação ou permanência em vias públicas ou em espaços públicos ou privados ao ar livre, bem como em ambientes fechados, ficando recomendado o seu uso nos casos e nas formas constantes dos Anexos I e II, ambos do Decreto Estadual nº55.882, de 15 de Maio de 2021, inserido pelo Decreto Estadual nº56.422, de 16 de março de 2022.

§ 1º. A disposição do caput não se aplica aos estudantes em ambiente escolar, cuja regulamentação deve ser objeto de análise do Centro de Operações de Emergência em Saúde e Educação - COE-E Municipal.

§ 2º. A disposição do caput igualmente não se aplica aos locais onde se prestem atendimentos à saúde, incluindo sua área externa, tais como farmácias, laboratórios, clínicas privadas, unidades de saúde, hospitais e ambientes congêneres."

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único, do artigo 15-B, no Decreto Municipal nº 10.003, de 23 de novembro de 2021, inserido pelo Decreto Municipal nº 10.079, de 18 de março de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor 05 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C066C9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10001/2022

CONTRATADO: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO - EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 00.867.301/0002-06.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento do Sistema G-MUS para uso da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAD), suas unidades de atendimento e seus prestadores de serviço, em regime de locação, com fornecimento de implantação, suporte técnico, atualizações e evoluções, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal, respeitadas e cumpridas as disposições constantes neste instrumentos e seus anexos.

VALOR: R$ 1.846.562,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: Programa de Trabalho: 11.01.10.301.0076.4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA, Rec. 4500, 11.01.10.301.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, Rec. 4500, 11.02.10.302.0076.2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Rec. 0040, 11.02.10.302.0076.4087 – EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO MAC, Rec. 4501, 11.02.10.302.0076.4362 – PROM AMPL ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS), Rec. 4501, 11.02.10.302.0076.2989 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE, Rec. 4004, 11.03.10.305.0076.2088 – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Rec. 4502, 11.04.10.303.0076.2098 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, Rec. 4503, Rubrica 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3033CF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 1014/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10001/2022
CONTRATADO: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO - EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 00.867.301/0002-06.
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento do Sistema G-MUS para uso da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAD), suas unidades de atendimento e seus prestadores de serviço, em regime de locação, com fornecimento de implantação, suporte técnico, atualizações e evoluções, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal, respeitadas e cumpridas as disposições constantes neste instrumentos e seus anexos.
VALOR: R$ 1.846.562,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: Programa de Trabalho: 11.01.10.301.0076.4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA, Rec. 4500, 11.01.10.301.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, Rec. 4500, 11.02.10.302.0076.2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Rec. 0040, 11.02.10.302.0076.4087 – EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO MAC, Rec. 4501, 11.02.10.302.0076.4362 – PROM AMPL ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS), Rec. 4501, 11.02.10.302.0076.2989 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE, Rec. 4004, 11.03.10.305.0076.2088 – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Rec. 4502, 11.04.10.303.0076.2098 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, Rec. 4503, Rubrica 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D452A8BA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO N°3020/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3020/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022.

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO CAMPOS JÚNIOR /CNPJ Nº: 09.493.809/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de drivers tipo conversor de frequência, com fornecimento de peças, placas e módulos, para modelos e potências do fabricante DANFOS, conforme termo de referência.

VALOR: O valor global da contratação, ora formalizada, é de **R$247.636,66.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7CC15DF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 09/2022.Objeto:** aquisição de Pneus, câmaras e colarinhos para veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de São Nicolau/RS**,** Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo de Licitação: Menor Lance por Item. **Modo de Disputa: Aberto;** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00min às do dia 05/04/2022 às 08h00min do dia 14/04/2022**,** ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 14/04/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14/04/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**LOCAL**: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 04 de abril de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:F183D4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 10/2022.** Objeto: Visa contratação de empresa para prestar serviços de manutenção em diversos veículos da secretaria Municipal de Saúde. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL **www.bll.org.br** Modalidade: Pregão Eletrônico, Tipo de Licitaçao: Menor Lance por Item. **Modo de Disputa: Aberto;** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00h00min às do dia 05/04/2022, às 08h 00 min do dia 18/04/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia18/04/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/04/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). **LOCAL**: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 04 de abril de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:CBAF7BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 04/2022** – contratação de obra em regime de empreitada global para pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade. Sendo a abertura dia **26 de abril de 2022** as 10 horas**.** Sendo que a empresa interessada em participar do certame deverá realizar cadastro até dia 20 de abril de 2022 até as 10 horas. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 04 de abril de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:9BE7052D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 13/2022 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 13/2022 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 28 de janeiro de 2022, torna público que: 1. Divulgam-se as Notas Preliminares da Prova de Títulos. 2. Informa-se o prazo de vista do formulário eletrônico de títulos solicitação de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal: www.saonicolau.rs.gov.br. São Nicolau/RS, 04/04/2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de São Nicolau/RS

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:52936F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 12/2022 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 12/2022 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 28 de janeiro de 2022, torna público que: 1. Divulgam-se as Notas Preliminares da Prova Prática. 2. Informa-se o prazo de solicitação de vista da ficha de avaliação e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal: www.saonicolau.rs.gov.br. São Nicolau/RS, 04/04/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal de São Nicolau/RS

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:FC8FE0C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2022

EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLSAN,Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 09/2022, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR e a CLASSIFICAÇÃO ,** conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDITATO	PONTUAÇÃO
1º	WARLA WEIDE FERNANDES	35
2º	EMERSON DA SILVA MASSOLI	30

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS 09/2022, contendo a identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 14h, ou enviado por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de recursos, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DA84568B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2022

EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLSAN,Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 10/2022, para a contratação temporária de 02 (dois) motoristas de transporte escolar, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização na Lei Municipal nº 3.343, de 15 de julho de 2021 e para cadastro de reserva para motorista do Município, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR e a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CANDITATO	PONTUAÇÃO
1º	LINDOMAR NASCIMENTO SENGER	55
2º/3º	MAURÍCIOKEMERICH CREMA	40
2º/3º	SIMONE MAYER DA SILVA	40
4º	ROSEMARÍ FERRARI FLORESS	35
5º	AMADEU MARTINS VEIGA	00
CLASSIFICAÇÃO MOTORISTA	**CANDITATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	EDERSON FRANCISCO DA SILVA	75

Os candidatos com mesma pontuação, já foram aplicados os critérios de desempate constantes dos itens “a” e “b” da Cláusula VI do Edital 001, restando a realização de o sorteio em ato público para desempates, será realizado no dia 06 de abril de 2022, na sala da Secretaria Municipal de Educação, às nove horas, sendo facultada a presença de candidatos.

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS 10/2022, contendo a identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, devendo ser protocolados junto ao

Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 14h, ou enviado por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F02C10F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2021.

CONTRATAÇÃO DE UM ODONTÓLOGO
EDITAL 002 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Lei Municipais n° 2.022/2010 e 3.459/2022, que alterou o padrão de vencimento do cargo de Odontólogo, **TORNA PÚBLICO**que **RETIFICA**o Edital 001, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021, atinente a remuneração a ser paga aos contratados, constante da Cláusula I) Das Características do Contrato, passando a vigorar com a seguintes redação:

"A remuneração a ser paga ao(à) contratado(a) corresponde ao vencimento mensal de R$ 7.909,92 (sete mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos), com os devidos acréscimos legais, podendo receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários especiais de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente e excepcionalmente realizar horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social."

Permanecem inalteradas todas as demais disposições editalícias.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F55CD8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021

CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO
EDITAL 003 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Lei Municipais n° 2.022/2010 e Edital nº 001, **TORNA PÚBLICO**a **HOMOLOGAÇÃO**das seguintes inscrições:

ANA PAULA CARVALHO DE MELO CAMILLO
ADRIELE PARCIANELLO
ARIÉGINA LUCASD GOMES DOS SANTOS CONCEIÇÃO
ARTHUR DA SILVA ANDRADE
AMANDA BOLZAN DA SILVA
BEATRIZ BICALHO DOS SANTOS EVANGELISTA
BIANCA POLL RICHTER
BRUNO CESAR DE ALBUQUERQUE
CARINE PINHEIRO CANTARELLI
CAROLINE SCHOFFER
CASSIO PABLO BRITO DOS SANTOS
CRISTIELI MUSSOLIN TRINDADE
DANIELLI SARI
FLAVIANA SILVA DE SOUZA
FELIPE LOPPANN LEAL
GABRIELLA FRACCO
GABRIELA CAUDURO DA ROSA
GABRIELE COLAÇO GUBERT
JENIFER ROSSI
JOAO ALBERTO DE ALMEIDA GONÇALVES
LILIAN VERONESE FREIRE
MONICA PAGLIARINI BULIGON
MAIQUE RODRIGUES VIEIRA
MARCIELI DIAS FURTADO
MAURO SERGIO MAÇALAI JUNIOR
MARIANA DE CARLO BELLO
NARJANA VETTORATO
PAMELA BONASSI
PATRICIA GRAZIELA HENKE
PAULA HOFFMANN LUTZ COELHO
RAMAIANO FONTES SILVA
RAISSA RIBEIRO
RAFAELA VARALLO PALMEIRA
RAFAEL REY ROSSIGNOLO
SARAH VIEIRA BRASILEIRO
SANDYELLI MAIRA POZZEBON

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 005/2021, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org.

Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F03311C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.484, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e alterações.

Considerando a necessidade de FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE ARTESpara atuar junto a secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul ;

D E S I G N A

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 09/2022, conforme segue:

FABIANA COMASSETTO, Coordenadora Adjunta da Educação, Matrícula 1300/2043.
ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER, Coordenadora Pedagógica, Matrícula 901.
DANIELA MUNITORSCHOTT, Aux,. Agente Administrativo, Matrícula 2784.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:093C1D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2022 – Exclusivo ME e EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para realização de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água nas escolas municipais e sanitização das unidades de Saúde, abertura das propostas: 19/04/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 4 de abril de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:118F0FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto Nº 19, de 29 de março de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (25%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903900000000-1007(276) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 9.000,00

0601.12.365.0001.2072 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola
33903900000000-0020(335) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 6.000,00
33903900000000-1007(798) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 9.000,00

0603.13.392.0007.2039 - Shows, Danças, Teatros, Feiras, Artesanatos, Gincanas, Música e Corais das Diversas Etnias
33903900000000-0001(394) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 18.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.04.122.0036.2045 - Melhoramento do Parque de Máquinas
33903000000000-0001(452) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 5.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2050 - Proporcionar Atenção Básica aos Munícipes e Exames de Diagnósticos
33903900000000-4011(533) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 91.000,00

0804.08.243.0014.2067 - Manutenção e Assistência do Conselho Tutelar e CONDICA
33903600000000-0001(744) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ... R$ 1.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 24.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0020 - MDE ... R$ 1.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1007 - SALÁRIO EDUCAÇÃO ... R$ 18.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 4011 - Incentivo Estadual para Atenção Básica ... R$ 91.000,00

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.365.0001.2072 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola
33903000000000-0020 (330) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 5.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 29 dias do mês de março de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:5FCD9D70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DOS CONTRATOS

SÚMULA DOS CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2022

Contrato n° 036/2022. Período 2022, Vigência: 04 de março de 2022 até 02 de maio, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas

alterações, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 20/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo:contratação de empresa visando a organização e realização do campeonato municipal de futebol 7, no período de março a maio de 2022, nos sábados e domingos a partir das 14:30hs, conforme carne de jogos. Contratada:MENDES CAMARGO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.684.927/0001-28. Valor: R$ 12.500,00.

Contrato n° 038/2022. Período 2022, Vigência: 08 de março de 2022 até 31 de maio de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 21/2022,Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: contratação de empresa para a construção de um pontilhão em concreto armado, na Linha Fazendinha, medindo 5mx5m, conforme projeto e memorial descritivo que fazem parte desta contratação. Contratada: TASCA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.159.544/0001-01. Valor: R$ 27.500,00.

Contrato n° 039/2022. Período 2022, Vigência: 09 de março de 2022 até 31 de dezembro, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 022/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: aquisição de brita nº 01 para serviços de manutenção das estradas do município, conforme termo de referência abaixo, que passa fazer parte integrante deste instrumento. Contratada: BRITAGEM MUÇUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.105.849/0001-00. Valor: R$ 30.800,00.

Contrato n° 040/2022. Período 2022, Vigência: 09 de março de 2022 até 31 de julho, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Chamada Pública nº 01/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios citados no Anexo I, que passa fazer parte integrante deste Contrato. Contratada: MARCIA REGINA PESSALI GRIEGER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o nº 507.402.960-00. Valor: R$ 6.030,00.

Contrato n° 041/2022. Período 2022, Vigência: 08 de março de 2022 até 31 de maio de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 21/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios citados no Anexo I, que passa fazer parte integrante deste Contrato. Contratada: LUCAS VITORIO SBABO FARDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.219.619/0001-88. Valor: R$ 2.600,00.

Contrato n° 044/2022. Período 2022, Vigência: 15 de março de 2022 até 27 de dezembro, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 23/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: Trata-se da contratação de empresa com profissional com capacitação para realizar trabalho de contação de histórias para alunos da rede municipal de ensino, com objetivo de despertar a curiosidade, estimular a imaginação, desenvolver a autonomia e o pensamento, proporcionar a vivência de diversas emoções que ajudem o aluno a lidar com os conflitos internos. Contratada: LUCIANA MARIA SANSON BONFANTE-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.305.469/0001-74. Valor: R$ 12.870,00.

Contrato n° 045/2022. Período 2022, Vigência: 14 de março de 2022 até 30 de outubro, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: dispensa de licitação nº 24/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: contratação de empresa para realização de serviços de roçadas nas ruas e praças do município, para controle de ervas daninhas e plantas invasoras, num total de até 300 (trezentas) horas. Contratada: BORN SERVIÇOS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.514.714/0001-37. Valor: R$ 6.000,00.

Contrato n° 046/2022. Período 2022, Vigência: 21 de março de 2022 até 31 de dezembro, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: Execução de terraplanagem em dois platôs, para construção de 04 (quatro) aviários de corte, a ser realizado na linha São Joaquim, neste município, conforme descrito no memorial descritivo que fará parte integrante deste contrato. Contratada: GHELLER & GHELLER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.799.656/0001-70. Valor: R$ 413.000,00.

Contrato n° 048/2022. Período 2022, Vigência: 24 de março de 2022 até 31 de dezembro, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitaçãonº 031/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: Aquisição de uma refrigerador vertical para conservação de vacinas, marca RefrimedIndrel, gabinete externo em chapa de aço, modelo RVV 22D, 280 Litros, registro na ANVISA nº 10253020013, 220 volts, camara interna em aço inoxidável, no mínimo 04 gavetas, sistema de emergência 24 horas (SAFETY SYSTEM), faixa de trabalho de 2ºC a 8ºC, temperatura controlada automaticamente. Contratada: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.589.507/0001-86. Valor: R$ 16.500,00.

Contrato n° 049/2022. Período 2022, Vigência: de 01 abril de 2022 até 31 de dezembro, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação Processo nº 033/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: Tem por objetivo a locação de uma sala de sua propriedade, medindo aproximadamente 65m², compreendendo uma sala de atendimento ao público, uma sala de triagem, uma sala para a administração e dois banheiros, imóvel este localizado na Rua Bento Gonçalves, nº 191, segundo piso, sala 103, Bairro Centro, neste município, onde será sediado o Conselho Tutelar do município de São Valentim do Sul. Contratada: ANA RITA BASSANI BENVEGNÚ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.349.960-87. Valor: R$ 6.030,00.

Contrato n° 050/2022. Período 2022, Vigência: 01 de abril de 2022 até 31 de dezembro, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 034/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: Tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços em publicidade, através de imprensa escrita – jornal, na publicação de editais, súmulas, contratos, avisos e comunicados em geral de interesse da municipalidade, bem como, a publicação de atos oficiais, com fins de viabilizar a transparência da gestão fiscal e do atendimento da lei de responsabilidade fiscal.. Contratada: EDITORA ANTENA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.451.101/0001-28. Valor: R$ 10.800,00.

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:4965C125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 08/2022.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de repelentes e protetor solar.

Adjudicado:
MATEUS JULIO BANDEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 29.134.425/0001-75, 10.286,00 (dez mil duzentos e oitenta e seis reais).

São Valério do Sul – RS, 01 de abril de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:32780339

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 158/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2022

Súmula do Contrato N.º 158/2022
Pregão Presencial n° 08/2022

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de repelentes e protetor solar.
Valor: R$ 10.286,00 (dez mil duzentos e oitenta e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, MATEUS JULIO BANDEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 29.134.425/0001-75.

São Valério do Sul – RS, 04 de abril de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:37F3F523

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 159/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2022

Súmula do Contrato N.º 159/2022
Pregão Presencial n° 09/2022

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças e serviços necessários ao conserto do ar condicionado do Carregador 924H.
Valor: R$ 1.994,00 (um mil novecentos e noventa e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, AGUINALDO ASTROGILDO DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 23.321.377/0001-48.

São Valério do Sul – RS, 04 de abril de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:95401736

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 09/2022.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças e serviços necessários ao conserto do ar condicionado do Carregador 924H.

Adjudicado:
AGUINALDO ASTROGILDO DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 23.321.377/0001-48, 1.994,00 (um mil novecentos e noventa e quatro reais).

São Valério do Sul – RS, 01 de abril de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:ED8920E5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 159/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2022

Súmula do Contrato N.º 159/2022
Pregão Presencial n° 09/2022

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças e serviços necessários ao conserto do ar condicionado do Carregador 924H.
Valor: R$ 1.994,00 (um mil novecentos e noventa e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, AGUINALDO ASTROGILDO DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 23.321.377/0001-48.

São Valério do Sul – RS, 04 de abril de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E49307A0

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 160/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022

Súmula do Contrato N.º 160/2022
Pregão Presencial n° 13/2022

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de divisória sob medida.
Valor: R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, TATIANE JAQUELINE NINO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°10.462.510/0001-34.

São Valério do Sul – RS, 04 de abril de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D5A7C0FC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 13/2022.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de divisória sob medida.

Adjudicado:
TATIANE JAQUELINE NINO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°10.462.510/0001-34. 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

São Valério do Sul – RS, 01 de abril de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:661B47D6

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 161/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2022

Súmula do Contrato N.º 161/2022
Pregão Presencial n° 14/2022

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de Cestas Básicas.
Valor: R$ 76.110,00 (setenta e seis mim cento e dez reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PASQUALOTTI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 04 de abril de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D92963D3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 14/2022.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de Cestas Básicas.

Adjudicado:
PASQUALOTTI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 32.445.589/0001-28. 77.880,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

São Valério do Sul – RS, 01 de abril de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E8A5692F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 04/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2022

Súmula do Contrato N.º 04/2022
Pregão Presencial n° 14/2022

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de Cestas Básicas.
Valor: R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul Poder Legislativo, PASQUALOTTI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 04 de abril de 2022.

INÊS RIBEIRO
Presidente Legislativo

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:533F3F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022

O Município de Sapucaia do Sul **torna público,** para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 31361/2021, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 011/2022 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal,** para uso domiciliar de cilindros em comodato**. Empresa vencedora: DNV OXIGENIO - COMERCIO DE GASES E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.849.745/0001-90, para o item 01.**

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D6A8E893

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 28600/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 04/2022 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual aquisição de teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do BETA-HCG, em soro, plasma ou urina, ou seja, aquisição de teste rápido para diagnóstico rápido de gravidez (BETA-HCG). Empresa vencedora: CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001- 44, para o item 01.

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 04 de Abril de 2022

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3D799B57

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 79/2022; Empresa: PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI; Objeto: **O fornecimento de blocos de gavetas funerárias pré-moldadas em concreto instaladas.** Valor R$ 127.135,68 (cento e vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 57/2021. Contrato n.º: 81/2022; Empresa: CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA; Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Carnes congeladas – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul**. Valor:** R$ 45.998,20 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 70/2021. Contrato n.º: 82/2022; Empresa: MT ASFALTOS LTDA; Objeto**: Aquisição de asfalto pré-misturado a frio 25 kg e massa asfáltica tipo CBUQ para aplicação a frio a granel. **Valor:** R$ 21.620,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 74/2021. Contrato n.º: 83/2022; Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; Objeto**: Locação e recarga de cilindros de oxigênio medicinal para toda a Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul**. Valor:** R$ 92.203,20 (noventa e dois mil duzentos e três reais e vinte centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 41/2021.**
Contrato n.º: 84/2022; Empresa: ALIMENSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para produção, manipulação e fornecimento de alimentação pronta (tipo quentinha), em embalagem tipo marmitex, para os usuários que realizam acompanhamento nos serviços de Saúde Mental – CAPS-II, CAPS-AD e CAPS-i no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Sapucaia do Sul**. Valor:** R$ 3.822,75 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). **Prazo:** Adstrita aos créditos orçamentários**. Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 024/2021. **Contrato n.º: 85/2022; Empresa: ANA TERRA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda, supressão, extração de tronco/raízes e plantio de mudas fornecidas pela Prefeitura**. Valor:** R$ 30.210,22 (trinta mil duzentos e dez reais e vinte e dois centavos). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 79/2021. Contrato n.º: 86/2022; Empresa: FRANCIELE SIMONETTI; Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) de 300 cães e gatos. **Valor:** R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 83/2021. Contrato n.º: 87/2022; Empresa: BORMANA COM. DE AUTO PEÇAS LTDA; Objeto**: Contratação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças, para conserto do ônibus escolar, Microônibus Volare Placa IVC7044. **Valor:** R$ 7.073,00 (sete mil e setenta e três reais). Prazo: 60 dias, a contar da assinatura**. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 03/2022. Contrato n.º: 88/2022; Empresa: CLAUDIA FEDRIZZI; Objeto**: Aquisição de móveis planejados (fabricação e instalação de armários e prateleiras), para o Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 22.489,98 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 65/2021.**
Contrato n.º: 89/2022; Empresa: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELLI; Objeto: Aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para os prédios da Administração Pública. **Valor**: R$ 38.379,00 (trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 60/2021. Contrato n.º: 90/2022; Empresa: KIRCH & SILVA LTDA; Objeto**: Aquisição de cestas básicas para distribuição à população de Sapucaia do Sul em atendimento a necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária decorrente do enfrentamento de Contingências Sociais. **Valor**: R$ 192.450,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e cinqüenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 36/2021. Contrato n.º: 91/2022; Empresa: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA; Objeto**: Aquisição de estação de trabalho intermediário com monitor**. Valor:** R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 42/2021. Contrato n.º: 92/2022; Empresa: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA; Objeto**: Aquisição de notebook intermediário**. Valor:** R$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 42/2021. Contrato n.º: 93/2022; Empresa: TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A; Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Intermediação de Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender as necessidades da Administração Pública**. Valor Total:** Até R$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinqüenta mil reais), sendo que a taxa de administração será de – (menos) 4,50% sobre o valor do combustível, que será pago de acordo com a certificação do serviço. **Prazo:** 12 meses**. Modalidade:** Adesão a Ata Registro de Preço nº. 51/2021 do Pregão Eletrônico nº. 30/2021 da PGE do Estado do Amapá.

Contrato n.º: 94/2021; Empresa: EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA; Objeto: É atribuído à contratada a exploração de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sapucaia do Sul. **Valor:** O primeiro valor da Tarifa Usuário será de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos). A remuneração da Contratada corresponderá ao valor da Tarifa multiplicado pelo número de passageiro equivalente pagante do sistema. **Prazo:** Até 180 dias iniciando-se no dia 15 de março de 2022, em caráter precário, limitado a perfectibilização do novo termo contratual a ser originado pelo Processo Licitatório pertinente. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 04/2022. **Contrato n.º: 95/2022; Empresa: ODONTOTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA EPP; Objeto**: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva aos Equipamentos Odontológicos, nos Postos de Saúde da Rede Municipal de Saúde, incluindo deslocamento até o local e o fornecimento de peças para substituição**. Valor:** R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **Prazo:** 12 meses, a contar da assinatura**. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 05/2021. Contrato n.º: 96/2022; Empresa: JEFFERSON LUIS SOARES ANTUNES; Objeto**: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra, para o conserto dos telhados das Escolas Municipais de Sapucaia do Sul e do Prédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED, atingidos pelo temporal ocorrido no dia 07 de março de 2022, gerando destelhamentos. **Valor:** R$ 29.922,13 (vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais e treze centavos). Prazo: 60 dias, a contar da assinatura**. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 05/2022. Contrato n.º: 97/2022; Empresa: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; Objeto**: Contratação emergencial de empresa para hospedagem, implantação, treinamento de usuários, migração de dados, customização, suporte técnico, manutenções corretivas e/ou evolutiva, desenvolvimento de melhorias e licença de uso de sistema de informática. **Valor:** R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Prazo: 180 dias, a contar da assinatura ou até o término do processo licitatório. **Modalidade: Dispensa de Licitação n° 06/2022.**
Sapucaia do Sul, 04/04/2022

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2EA1FF20

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 148290 - PE nº 0056/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CONVÊNIO Nº 914802/2021, PROPOSTA Nº 913183/21-002), tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 18/04/2022, às 14h00.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 05 de abril de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:43A0FF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021, para contratação temporária.
Os convocados devem se apresentar na Diretoria de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (Ensino Médio),

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (Ensino Médio),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).
OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

FUNÇÃO: AGENTE DE ACOMPANHAMENTOCADASTRO ÚNICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
8	CARLOS FABIANO RENNER

Sapucaia do Sul, 05 de abril de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:FEF4582B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 035/2022

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 035/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Telhas, para atender a demanda da Coordenadoria de Defesa Civil, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de Abril de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 016/2022, com a PELLISOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA..

Taquara, 04 de Abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:4BA678E0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 034/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de preços para recarga de Oxigênio Medicinal, para uso nas ambulâncias da Secretaria Municipal da Saúde e do projeto SAMU/SALVAR, Unidades de Saúde do Município e pacientes autorizados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de Maio de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 017/2022, com a ULTRA AIR COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.-ME.

Taquara, 04 de Abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2C8EED36

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 019/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para execução parcelada de **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**, de acordo com a demanda de trabalho da Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de Abril de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 018/2022, com a GEOVALE AGRIMENSURA EIRELI.
Taquara, 04 de Abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:46706FF2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 089/2021
PROCESSO N°: 4974/2021
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SILPAV CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de RECUPERAÇÃO dos CANTEIROS CENTRAIS das Ruas Júlio de Castilhos e Dr. Edmundo Saft, com troca de meio fio e pavimentação com pedras portuguesas.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por 30 (trinta) dias, a contar de 03/04/2022, conforme solicitação da CONTRATADA, devidamente justificada e deferida pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo.
ASSINATURAS:
WILSON EDSON DORNELLES ESPINDOLA
ANA PAOLA FRITZEN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/04/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:184B4B69

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Processo nº: 762/2022
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Objeto: **REGISTRO de PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **MEDICAMENTOS** para dispensação nas Farmácias Básicas Municipais, uso nos ambulatórios das UBSs e CAPS.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
NOVA Data e Hora: 18 de abril de 2022 às 08 horas.
Limite para propostas: 07h59min do dia 18 de abril de 2022
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo e disputa: ABERTO e FECHADO

Altera-se o item 5 – Do envio da proposta – incluindo os subitens 5.10 e 5.11, conforme segue:
5.10. Consoante o Convênio ICMS nº 87/2002 - CONFAZ, quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único desse convênio, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
5.11. Quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS nº 87/2002 - CONFAZ, as empresas deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, demonstrar a dedução do valor correspondente à isenção do ICMS em sua proposta.

Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Taquara, 04 de abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:77BB9E8B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Administração Municipal, através do Departamento de Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de **PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSORA ÁREA III – QUÍMICA, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL e MERENDEIRA** no Concurso Público realizado através do Edital n° 001/2018 e 002/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs30min e sexta das 7:30hs às 13hs30min no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

172º	LUANA DONA VIDAL DA SILVA

PROFESSOR ÁREA III – QUÍMICA

04º	NEURI REMPEL

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

02º	FELIPE PIÑEIRO RODRIGUEZ

PSICÓLOGO

11º	LETÍCIA PRESSER EHLERS

ASSISTENTE SOCIAL

12º	FABIANA DE MOURA E SOUSA

MERENDEIRA

73º	MARILIA LEMOS LACERDA

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d)Cédula de Identidade;
e)Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h)Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;

k)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l)Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
m)Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n)Comprovante de Endereço.

Taquara, 05 de abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:C06B66BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022 –

TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022 –

A Prefeitura Municipal de Tavarestorna público que, resolve SUSPENDER o processamento do presente certame até que sejam feitas melhorias necessárias ao edital, quanto a descrição de alguns itens. Esclarece, outrossim, que o Edital 007/2022 será republicado e, se for o caso, com as devidas alterações.

Tavares, 04 de Abril de 2022

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:048C036E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 27 de abril de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para utilização de diversas secretarias do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 26/04/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E8831780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°129/2021, DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS

EXTRATO DA ATA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°129/2021, DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandai. Contratada: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI ME. - LOTE 1: Item 02: Quantidade: 16 DIR, Valor Unitário: R$ 1.000,00; **Item 04:** Quantidade: 04 DIR, Valor Unitário: R$ 400,00; **Item 05:** Quantidade: 2.400 M², Valor Unitário: R$ 10,00; **Item 06:** Quantidade: 64 M, Valor Unitário: R$ 9,90; **Item 07:** Quantidade: 01 DIR, Valor Unitário: R$ 2,200,00**; Valor Total do Lote 01: R$ 44.233,60 - LOTE 2: Item 01:** Quantidade: 32 DIR, Valor Unitário: R$ 45,00; **Item 02:** Quantidade: 408 M², Valor Unitário: R$ 25,00; **Item 05:** Quantidade: 1000 M², Valor Unitário: R$ 10,00; **Valor Total do Lote 02: R$ 21.640,00, VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$65.873,60 (sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos). PROCESSO N° 9797/2022**

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D425F361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2020 N°03.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2020 N°03. Contratada: ALEXANDRE SCHARDOSIM MARTINS. Fica alterada as Cláusulas Quarta do contrato original, no tocante prazo para renová-lo por mais 1 (um) ano a partir de 19/02/2022 e Cláusula Primeira para substituição da fiscal do contrato, passando a constar servidora Ana Paula Moraes Barrufi. Dispensa nº 133/2020.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D690F11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 N°02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 N°02. Contratada: KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante prazo para renová-lo por mais 06 (seis) meses. Pregão Presencial nº 116/2020.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:02D228A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA**.** Objeto: Contratação para show com o grupo Só Balanço, no dia 15/04/2022 às 19h no Centro de Eventos no evento 7° Páscoa & Mar. Valor Total: R$2.000,00 (dois mil reais).Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 9752/2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:96BFCAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: THAIS SOARES AIRES - ME**.** Objeto: Contratação para shows: Grupo Geração , no dia 10/04/2022 às 18h30m, Valor R$2.800,00, Banda Cavaleiros da Vaneira, no dia 15/04/2022 às 21h, Valor R$2.800,00, Ismael Leal, no dia 17/04/2022 às 18h, Valor R$2.800,00 no Centro de Eventos no evento 7° Páscoa & Mar. Valor Total: R$8.400,00 (oito

mil e quatrocentos reais).Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 9764/2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0379471E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 003/2022: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOPEDAGOGIA***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 14/04/2022, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por hora trabalhada. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 04 de março de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:34C37679

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022, DE 1º DE ABRIL DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022, DE 1º DE ABRIL DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA.
CNPJ Nº 12.415.952/0001-55.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área de Assistência Social, com disponibilidade em seu quadro de um profissional habilitado em Educação Física, para desenvolver atividades como Orientador Social com indivíduos, grupos ou famílias em situação de vulnerabilidade social e demais usuários referenciados e atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Travesseiro/RS, até o limite de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas.
VINCULAÇÃO: Convite nº 001/2022.
PRAZO/VALIDADE: 04 de abril de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora trabalhada.

Travesseiro, 04 de abril de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:AD708505

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO N° 024/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO N° 024/2021
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
A contar do dia 1º de abril de 2022, o valor do Diesel S10 passará a ser de R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) por litro abastecido.
Vinculação: Pregão Presencial nº 007/2021.

Travesseiro, 04 de abril de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:235A563E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2995/2019

LEI Nº 2.995/2019, de 10 de setembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (CEF), prestar garantias e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III da Lei Orgânica do Município, que tendo a Câmara Municipal de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal (CEF), até o valor de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, nos termos da Resolução do CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações e da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.
§1º. Os recursos financeiros oriundos desta operação de crédito, destinam-se a financiar programas para adquirir ou construir bens de capital, investimentos com abrangência em drenagem e pavimentação de vias públicas urbanas e rurais, saneamento, projetos estruturais e outras despesas de capital do Município de Triunfo;
§2º. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput, será, obrigatoriamente, aplicado na viabilização de despesas de capital constantes no Plano Plurianual - PPA e nos Orçamentos Anuais do Município;
§3º. Fica vedado a aplicação desses recursos em despesas correntes.
Art. 2º. Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, I, alínea "b" e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, inciso IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com a idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.
§ 1° Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados;
§ 2° Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Ecnômica Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado;

§ 3° Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.
Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º, desta Lei.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de setembro de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:A81F57A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 20 de abril de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F4971692

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 167/2022
Dispensa de Licitação nº 120/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 117/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, realizou a aquisição de material para grafite, que será utilizado no Parcão, conforme documentos em anexo, fls. 03, da empresa Katucha Comércio e Instalações Comerciais LTDA, inscrita no CNPJ 10.158.338/0001-20, com sede no município de Porto Alegre/RS, fls. 13, conforme requisição de compras nº 649/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$1.432,00 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:26AB84C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 168/2022
Dispensa de Licitação nº 121/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 119/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, realizou a locação de 2 camas elásticas grandes, 1 castelinho de bolinhas, 1 quadra de futebol inflável e 1 tobogã gigante tigre, com serviço de monitores e demais serviços pertinentes a instalação dos brinquedos, para o evento "Dia do Esporte Comunitário", conforme documentos em anexo, fls. 03, da empresa Graciela dos Santos Fazenda LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.869.984/0001-07, com sede no município de Teutônia/RS, fls. 04, conforme requisição de compras nº 686/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E3FD6D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 460/2021
Tomada de preços n° 08/2021
Contrato n° 154/2021
Termo aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Infa IncorporadoraLtda
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para construção de 05 casas populares de alvenaria,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de abril de 2022, com previsão de encerramento em 04 de maio de 2022, conforme solicitação do fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F7BAD16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 05 de abril de 2022 ao dia 07 de abril de 2022, para fins de locação de banheiro químico portátil tipo convencional e PNE, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 646/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3EBAE4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 05 de abril de 2022 ao dia 07 de abril de 2022, para fins de aquisição de cânula traqueal, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 684/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B9E9DA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 05 de abril de 2022 ao dia 07 de abril de 2022, para fins de aquisição de correia para colhedora de forragem/ensiladeira, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 613/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0F020A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6298 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 4395 de 22 de março de 2022 que, Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6295 de 23 de março de 2022 que, Regulamenta a composição dos representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico;

CONSIDERANDO, a aprovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, autorizado no *caput* deste artigo estão previstos no ANEXO – I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º Esse Regimento estabelece normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, órgão consultivo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal de Tupanciretã, criado pela Lei Municipal Complementar nº 4395 de 22 de março de 2022.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 2º O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico desenvolverá atribuições e competências de:

I - Estudar e propor a política ambiental do município, promovendo e colaborando na execução dos programas intersetoriais de proteção e recuperação do meio ambiente e do patrimônio ambiental natural, arqueológico, paisagístico, étnico e cultural do município, atendendo-se às legislações Federal, Estadual e Municipal;

II - Propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observando as legislações federal, estadual e municipal pertinentes;

III - Deliberar em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre penalidades e licenças ambientais emitidas pelo Poder Executivo Municipal;

IV - Colaborar nos estudos e elaboração do planejamento, planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor, ampliação de área urbana, mediante recomendações referente à proteção ambiental;

V - Propor e acompanhar implantação de unidades de conservação e assessorar a efetiva implantação das existentes;

VI - Examinar qualquer matéria em tramitação no Município que envolva questões ambientais, a pedido do Prefeito Municipal;

VII - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais, pelo município, à gestão ambiental;

VIII - Promover manifestações científicas, o progresso tecnológico, seminários e outros eventos relativos ao meio ambiente;

IX - Estabelecer integração com órgãos estaduais, federais e internacionais, bem como com outros municípios, entidades públicas e privadas de pesquisa, que atuam na proteção do meio ambiente;

X - Identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no município, sugerindo soluções;

XI - Elaborar seu regimento interno;

XII - Propor e participar na elaboração de campanhas educativas relativas a problemas de saneamento básico, despoluição das águas, do ar e do solo, combate a vetores, proteção da fauna e da flora;

XIII - Analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente do município;

XIV - Analisar, deliberar e acompanhar o Plano Ambiental do município;

XV - Estimular a participação da comunidade no processo de preservação, recuperação e melhoria de qualidade ambiental;

XVI - Apreciar e deliberar, na forma da legislação, sobre estudos e de impacto ambiental e respectivos relatórios, por requerimento de qualquer um de seus membros, outras organizações não governamentais e pessoas físicas;

XVII - Inteirar-se e propagar as manisfestações científicas, o progresso tecnológico e as experiências de outras culturas, às precauções e medidas para a preservação do meio ambiente;

XVIII - Caberá a Prefeitura, através da Secretária da Agricultura e do Meio Ambiente, proporcionar a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico e da administração do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

XVIX - Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

XX - Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental, uma vez solicitado por este;

XXI - Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
XXII - Apresentar anualmente a proposta orçamentária ao Poder Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

XXIII - Receber denúncias feitas pela população, esclarecendo junto aos órgãos competentes.

XXXIV - Opinar com base em pareceres técnicos quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;

XXV - Requisitos e/ou contratos, pareceres técnicos sobre assunto relacionado ao meio ambiente;

XXVI - Deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XXVII - Decidir, juntamente com o órgão executivo do meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiental;

Art. 3º Para prevenir ou corrigir os efeitos das atividades poluidoras ou degradadoras, o Conselho Municipal do Meio Ambiente deverá:

I - Opinar, obrigatoriamente, sobre:

as diretrizes de expansão e desenvolvimento do Município;

as alterações nas leis de uso do solo no Município;

as definições relativas à coleta e ao tratamento de esgotos de qualquer natureza; as definições relativas ao recolhimento, seleção, tratamento e destino do lixo, de qualquer natureza;

a instalação ou expansão de empreendimentos de qualquer natureza, potencialmente causadores de significativo impacto ambiental;

as definições relativas ao uso e proteção dos recursos hídricos.

II - Propor normas e estabelecer padrões de proteção, conservação e melhoria de qualidade ambiental do Município, observando o disposto na legislação federal e estadual;

III - Propor vetos, recusa ou cassação de licença ou alvará, ou recomendar restrições e projetos e empreendimentos inconvenientes ou nocivos à qualidade ambiental do município, acompanhadas essas iniciativas do competente laudo técnico;
IV - Representar às autoridades públicas sobre medidas e providências indispensáveis a conter, reduzir ou eliminar as causas da poluição ou degradação;

V - Opinar sobre penalidades disciplinares ou compensatórias pelo não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental;

VI - Gestionar, junto a pessoas ou entidades públicas ou privadas, a recuperação de elementos ambientais degradados pela atividade antrópica, sem prejuízo da responsabilização dos infratores

VII - Atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, conservar e melhorar o meio ambiente, inclusive incentivando ou patrocinando programações culturais e educacionais que levem a esses objetivos;

VIII - Acompanhar, examinar e opinar sobre a implementação de normas e políticas de meio ambiente, no Município;

IX - Propor medidas técnicas e administrativas, bem como diretrizes, voltadas para a racionalização e o aperfeiçoamento da execução das tarefas previstas para implementar as ações de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

X - Requerer o uso do poder de polícia, nos casos de infração à legislação em vigor ou de inobservância de normas ou padrões estabelecidos, propondo a criação de mecanismos e instrumentos que viabilizem a efetiva fiscalização ambiental, no intuito de garantir sua eficácia.

XI - Manter intercâmbio com os órgãos da Administrações Federal, Estadual e Municipal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para a defesa e recuperação do meio ambiente.

XII - Responder consultas sobre matérias de sua competência, orientando os interessados e o público em geral quanto ao conteúdo e à aplicação das normas e padrões de proteção ambiental.

CAPITULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico terá a seguinte estrutura:

I - Plenário

II - Presidência

III - Secretaria
§ 1º O Plenário é composto pelos titulares do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, e seus respectivos suplentes, em caso de ausência do titular, com direito a voto nos atos do Conselho.

§ 2º O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico terá 01(um) Presidente; 01(um) Vice- Presidente; 01(um) Secretário, estes nomeados pelos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, para mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º A Presidência do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico é exercida pelo seu Presidente e, em caso de ausência ou impedimento, pelo seu Vice- Presidente.

Art. 6º O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, indicados pelos conselheiros.

Art. 7º Compete a Presidência do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico:

I - Convocar e presidir as reuniões do Conselho.

II - Encaminhar a votação das matérias submetidas à apreciação do Conselho.

III - Assinar as Atas de reunião, depois de lidas e aprovadas.

IV - Submeter ao Plenário o expediente oriundo da Secretária.

V - Despachar o expediente.

VI - Determinar a execução de atividades aprovadas pelo Plenário, fora da sede do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico.

VII - Fazer cumprir as decisões do Plenário.

VIII - Assinar as Resoluções.

IX - Decidir os casos de urgência ou inadiáveis submetendo sua decisão à apreciação do Plenário na reunião seguinte.

X - Adotar as providências administrativas necessárias ao andamento dos processos.

XI - Propor ao conselho o Calendário de Reuniões.

XII - Representar o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico em juízo e fora dele.

XIII - Propor a designação de Relatores para as matérias.

XIV - Fazer cumprir o Regimento Interno.

XV - Delegar competências.

XVI - Exercer as demais competências constantes deste Regimento.

XVII - Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Conselho.

XVIII - Propor ao Prefeito os planos orçamentários, obras e serviços públicos, aplicação das penalidades ao infrator, bem como despesas, dentro da finalidade a que se propõe a Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico.

SEÇÃO II
DA VICE - PRESIDÊNCIA

Art. 8º O Vice - Presidente compete:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências:

II - Propor planos de trabalho;

III - Participar das votações;

IV - Assessorar a presidência.

Art. 9º São atribuições do Secretário:

I - Redigir as atas das reuniões e distribuí-las mediante aprovação da presidência, num prazo de 10 (dez) dias após cada reunião;

II - Redigir toda correspondência, relatórios anuais, comunicados, etc., mediante aprovação do presidente;

III - Manter contatos com outras entidades, da União, dos Estados e dos Municípios quanto à coleta de dados e informações no campo da preservação do meio Ambiente;

IV - Participar das votações;
V - Manter em dia um arquivo de documentos, correspondências e literaturas;

VI - Propor agendas de trabalho;

VII - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretária Executiva;

VIII - Assessorar, técnica e administrativamente a Presidência do Conselho;

IX - Subsidiar tecnicamente e operacionalmente os Relatórios, Conselheiros e Suplentes;

X - Relatar as matérias encaminhadas ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, quando não haja Relator designado.

XI - Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pelo Presidente do Conselho;

XII - Encaminhar ao Gabinete do Prefeito as solicitações de recursos humanos, técnicos, administrativos e financeiros necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal do Meio Ambiente;

XIII - Colher dados e informações dos setores da Administração Direta e Indireta, necessários às atividades do Conselho;

XIV - Preparar e distribuir a pauta das reuniões, com antecedência .

XV - Convocar as reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Meio Ambiente, para as datas previstas;

XVI - Convocar as reuniões extraordinárias do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, com antecedência mínima de 72 horas, a pedido do Presidente ou da maioria do Conselho;

XVII - Secretariar as reuniões;

XVIII - Assinar documentos oriundos da Presidência do Conselho, por delegação do Presidente ou do Vice- Presidente.

XIX - A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente colocará a disposição todo a estrutura necessária para o desenvolvimento dessas atribuições.

CAPITULO V
DAS SESSÕES

Art. 10º O Conselho reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas no mínimo uma vez no decorrer de cada 2 (dois) mês, em data e hora a serem estabelecidos na Ata da reunião ordinária imediatamente anterior.

§ 2º O Conselho reunir-se-á extraordinariamente por convocação do Presidente, ou da maioria de seus Conselheiros, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 3º O Secretário distribuirá aos Conselheiros a pauta e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões com antecedência.

§ 4º As reuniões ordinárias e extraordinárias somente serão realizadas quando houver o comparecimento mínimo de 2/3 (dois terço) de seus membros.

§ 5º A votação será, em regra simples, podendo também ser nominal, a requerimento de 1 (um) Conselheiro, quando ficará registrada na Ata a posição de cada Conselheiro presente.

§ 6º As reuniões serão realizadas na sala de reuniões, na Prefeitura Municipal ou em outro local definido em Ata na reunião anterior.

CAPITULO VI
DO CONSELHO

Art. 11º O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico é órgão superior deliberativo e normativo, encarregado de compatibilizar os planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental com as normas que regulam o assunto.

Art. 12º Cabe ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico:

I - Discutir e deliberar sobre assuntos voltados à consecução das finalidades do Conselho Municipal do Meio Ambiente, previstas neste regimento.

II - Apreciar os atos da Presidência e da Secretária, quando proferidos "ad referendum".

III - Aprecia processos e outras matérias que lhe sejam encaminhadas.

IV - Apreciar Termo de Compromisso firmado pelo infrator junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, determinando prazos para medidas necessárias.

V - Alterar este regimento.
VI - Propor e aprovar os assuntos da pauta e a nomeação dos respectivos Relatores.

VII - Aprovar o Calendário das Reuniões.

VIII - Dispor sobre normas e baixar atos relativos ao funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico.

IX - Convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto.

X - Deliberar sobre a celebração de convênios de intercâmbio e cooperação técnica, no âmbito de suas atividades.

XI - Exercer as demais competências constantes deste regimento.

XII - Deliberar sobre os casos omissos no presente Regimento.

Art. 13º Compete aos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico:

I - Comparecer as reuniões.

II - Debater a matéria em discussão.

III - Requerer informações, diligências e esclarecimentos à Presidência.

IV - Pedir vistas de processo.

V - Apresentar relatórios e Pareceres dentro dos prazos fixados, quando designado Relator.

VI - Votar.

VII - Propor temas e assuntos à discussão e deliberação do Conselho.

VIII - Assinar as Atas de reunião.

§ 1º Os membros do Conselho poderão ser representados pelos respectivos suplentes, previamente designados, em suas faltas ou impedimentos.

§ 2º É facultada a presença do suplente concomitantemente à do titular nas reuniões do Conselho, com voz e sem direito de voto.

§ 3º As entidades representadas deverão ser informadas pela Secretária sempre que se verifique a ausência da representação por 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas durante 12 (doze) meses, pedindo assim a substituição de seu representante.

Art. 14º As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I - Instalação dos trabalhos pelo Presidente do Conselho.

II - Leitura, discussão, aprovação e assinatura da Ata dos assuntos tratados na reunião anterior, facultados os pedidos de retificação.

III - Debates e votações.

IV - Designação de Relatores.

V - Agenda livre para serem debatidos ou levados ao conhecimento do Plenário assuntos de interesse geral, apresentados pelos Conselheiros ou por pessoas convidadas pelos mesmos ou pelo Presidente.

VI - Encerramento da reunião pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo Único. A discussão e votação de matéria de caráter urgente e relevante, não incluída na pauta, dependerá de deliberação do Plenário.

Art. 15º A presença mínima de metade mais um dos Conselheiros formalizará a maioria simples, e estabelecerá "quórum" para a realização das deliberações.

Art. 16º Os Relatórios a serem apresentados durante a reunião deverão ser elaborados por escrito pelo Relator e entregues ao Secretário, para fins de processamento e inclusão na pauta.

Art. 17º Durante a exposição da matéria pelo Relator não serão permitidos apartes.

§ 1º Os membros do conselho nos debates terão uso da palavra, que será concedida pelo Presidente, na ordem que for solicitada.

Art. 18º Anunciado pelo Presidente o encerramento da discussão, os Conselheiros poderão pedir vistas do processo relativo a matéria analisada.

§ 1º Em havendo pedido de vistas, cada Conselheiro interessado inscrever-se-á, junto à Secretaria, e terá um prazo de 3 (três) dias para conhecer o processo, lavrar nele o seu parecer e devolvê-lo à Secretaria Executiva, que o encaminhará, pela ordem, aos demais autores de pedidos de vistas, nas mesmas condições.

§ 2º Na reunião seguinte, o processo irá à votação, sem possibilidade de novo pedido de vistas.

§ 3º Em não havendo pedido de vistas, o Presidente encaminhará o processo para votação.

Art. 19º A votação será, em regra, simples, podendo também ser nominal, a requerimento de 1 (um) Conselheiro, quando ficará registrada na Ata a posição de cada Conselheiro presente.

Art. 20º A decisão do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico será tomada por maioria dos membros presente, excluído o voto do Presidente, a não ser quando houver necessidade de uso do voto de qualidade, em razão de empate na votação.

Parágrafo Único. Os Conselheiros que se julgarem impedidos abster-se-ão de votar.

Art. 21º Das reuniões do Plenário serão lavradas Atas, que serão lidas e submetidas à aprovação dos membros do Conselho na reunião subsequente.

Art. 22º Nas Atas constarão:

I - Local, data e hora da abertura da reunião.

II - O nome dos Conselheiros presentes.

III - A justificativa dos Conselheiros ausentes.

IV - Sumário do expediente, relação das matérias lidas, registro das proposições apresentadas e das comunicações transmitidas.

V - Resumo das matérias incluídas na pauta, com a indicação dos Conselheiros que participaram dos debates designações encaminhamentos de relatores.

VI - Declaração de voto, se requerido.

VII - Deliberação e Atos do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico.

§ 1º A Ata será lavrada ainda que não haja, reunião por falta de "quorum", nela constando, neste caso, o expresso nos incisos, I, II e III acima.

§ 2º A cópia da Ata da reunião será enviada pela Secretaria aos Conselheiros juntamente com a convocação para a próxima reunião do Plenário.

§ 3º Os conselheiros que pretenderem solicitas transcrição de trechos de debates ou retificar a Ata deverão enviar declaração escrita até 2 (dois) dias após a leitura da mesma. A declaração será inserida na Ata seguinte, acompanhada de deliberação do plenário sobre sua procedência.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º Serão submetidos à aprovação do Prefeito Municipal, além dos atos atribuídos à sua competência na legislação pertinente, mais o seguinte:

I - Os planos e programas de trabalho;

II - Os orçamentos e custos;

III - As proposições do Conselho;

IV - As aquisições de equipamentos de controle de poluição do ar, da água e do solo, cuja utilização eventual poderá ser atribuída pelo Presidente a órgãos técnicos habilitados para o seu uso;

V - As aquisições de materiais permanentes e de consumo.

Art. 24º Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 25º Os trabalhos do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico serão apresentados à Comunidade através de um Relatório Anual.

Art. 26º Os membros do Plenário quando em viagem a serviço do Conselho receberão diárias no valor dos limites máximos estabelecidos na tabela de diárias para os funcionários da Secretaria de Agricultura e de Meio Ambiente, quando não forem servidores do Município, bem como as respectivas passagens.

Tupanciretã-RS, _____ de _____ de 2022.

_____
Presidente do Conselho do Meio Ambiente

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B832E6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.058 DE 04 DE ABRIL DE 2022 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 28.054 DE 31/03/2022

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 28.054 de 31/03/2022 que nomeou a **AGENTE ADMINISTRATIVO** a senhora **TAISE DA SILVA KLIMECK,** aprovado em **46° Lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 3.424/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (Quatro) dias do mês de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2644D017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.059 DE 04 DE ABRIL DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 05 de Abril de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO ESPECIALISTA DE MÁQUINAS PESADAS** o senhor **OLMERI VIANNA PEREIRA, aprovado em 3º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8FB72A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Belo Centro Transporte e Turismo Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.588.215/0001-29, com sede na Rua Adolfo Kist, nº 57, no município de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, Rudimar dos Santos, inscrito no CPF sob nº 347.177.810-15, residente e domiciliado em Tuparendi (RS), adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração de valor do quilômetro rodado
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço da linha 01, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 01 contido na cláusula primeira, passando a ser de R$6,81 (seis reais e oitenta e um centavos);
Os novos preços do quilômetro rodado deverão ser pagos de forma retroativa à data do protocolo do requerimento de reequilíbrio, em 29.03.2022.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 04 de abril de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

BELO CENTRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C694D140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°038/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°038/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.868.787/0001.09, com sede na Av. Tiradentes, 4220, bairro Cristal, Erechim-RS, neste ato representada por seu sócio Sr. **PAULO JONAS ZANOELO**, brasileiro, casado, empresário, RG 8029588079, CPF 398.187.560-53, residente e domiciliado no residencial "Parque do Chile", 40, Erechim-RS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitações nº004/2019, Pregão Presencial nº03/2019, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, o acréscimo do módulo Portal da NFS-e Web (SAPI Web) com o valor mensal de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, conforme solicitação e proposta em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA

Para cobertura das despesas aditadas, correrão por conta das seguinte dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS, INDUSTRIA E COMÉRCIO
2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Industria e Comércio
339040000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Rec. 0001 Livre

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar a partir de sua instalação e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 22 de fevereiro de 2022.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

System Desenvolvimento de Software LTDA
Contratada
PAULO JONAS ZANOELO
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C3FC082D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº006/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº006/2022
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº004/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº004/2022 sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado por este termo aditivo, os valores dos combustíveis, Diesel BS500, Diesel S10 e Gasolina Comum, conforme comprovação do desequilibro, através das notas ficais em anexo.
Diesel BS 500: R$6,28 (seis reais e vinte e oito centavos);
Diesel S10: R$6,40 (seis reais e quarenta centavos);
Gasolina Comum: R$7,23 (sete reais e vinte e três centavos);
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 11 de março do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 28 de março de 2022.

Município de Valve Verde
Contratante
RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME – Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:EB7DA8D0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº044/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº044/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **INVICTA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.604.597/0001-37, localizada na Rua Leopoldo Aloisio Hinterholtz, 1073, bairro centro, na cidade de Mato Leitão/RS, neste ato representada pelo senhor **ADILOR ADAMS**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº151.582.760-72, RG nº1002431896, residente e domiciliado Senador Pinheiro Machado, nº1222, apartamento 34, bairro centro, Venâncio Aires/RS, ora CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo, **conforme EDITAL DE LICITAÇÃO N° 010/2021 – TOMADA DE PREÇOS N°001/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, aditado o valor de R$12.599,11 (doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e onze centavos), sendo R$10.457,26 (dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavo) referente a material e R$2.141,85 (dois mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) referente a prestação de serviços/mão de obra, conforme memorando nº02/2022 do Departamento de Engenharia, representado pelo senhor Tiago de Oliveira Almeida e planilha em anexo a este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 31 de março de 2022.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Invicta Construtora LTDA
Contratada
ADILOR ADAMS
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2B29CF57

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2019
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.868.787/0001.09, com sede na Av. Tiradentes, 4220, bairro Cristal, Erechim-RS, neste ato representada por seu sócio Sr. **PAULO JONAS ZANOELO**, brasileiro, casado, empresário, RG 8029588079, CPF 398.187.560-53, residente e domiciliado no residencial "Parque do Chile", 40, Erechim-RS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitações nº004/2019, Pregão Presencial nº03/2019, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo aplicado correção de 10,54%, sendo este o índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA, conforme acordado entre as partes, visto que o previsto era a utilização do acumulado dos últimos 12 meses do IGPM na Clausula Segunda do instrumento original.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 29 de março de 2022 e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 23 de Março de 2022.

Município De Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

System Desenvolvimento De Software LTDA –
Contratada
PAULO JONAS ZANOELO –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:EE75C97E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSOS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa M & A SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES LTDA contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, face ao resultado do julgamento da habilitação. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, parágrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A31B6CFE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 22/04/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para serviços de instalação de alarmes e câmeras no Parque Municipal do Chimarrão. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:24E445D1

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 01/04/2022, o NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2014, porém onde lê-se CONTRATO 084/2014, leia-se CONTRATO 048/2014.

Venâncio Aires, 04 de Abril de 2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:219BFE3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2022

Objeto: Contratação de empresa para empreitada global (materiais e mão de obra), visando execução de Infraesrutura de pavimentação para revitalização da Praça Tancredo Neves, conforme projeto técnico de engenharia e memorial descritivo, com recursos do Programa Avançar Turismo RS. Abertura das Propostas: 25/04/2022, às 09:00hs, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 04/04/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:3831FE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2022

Objeto: Contratação de empresa para empreitada global (materiais e mão de obra) visando à implantação de rede de abastecimento de água potável no Loteamento Habitacional Hann. Abertura das Propostas: 26/04/202*2*, às 09:00hs, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 04/04/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:37E5D92D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é**“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PPCI PARA O EVENTO CIRCUITO DE GENETEADAS**, **”,** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 24949/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**M.M. DE SOUZA OXIGÊNIOS-ME**
CNPJ:95083994/000163
VALOR: **R$8.525,00**

Xangri-Lá, 01 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:B4E0FF53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é**“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PARA O EVENTO CIRCUITO DE GENETEADAS**, **”,** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 25013/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**ADELIO TOMIELO EIRELI**
CNPJ:05.937.251/000110

VALOR: **R$9.760,00**

Xangri-Lá, 01 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:7A9DFFD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Ata de Registro de Preços nº 054/2022
Ata de Registro de Preços nº 054/2022, Pregão Eletrônico nº 81/2021

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
29	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA - Gel condutor incolor para ultrassonografia, ph neutro, inodoro e hipoalergênico; não conter álcool. Embalagem de 100 a 250 gr.	BIS	CARBOGEL	60	R$ 2,66
38	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06 - Sonda uretral descartável nº 06, confeccionada em silicone, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	MEDSONDA	500	R$ 0,52

Contratado: **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94.
Alvorada, 15 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:58FC2399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Ata de Registro de Preços nº 103/2022
Ata de Registro de Preços nº 103/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022

Objeto: aquisição futura de máquina de pipoca e máquina de algodão doce.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE - Gabinete em aço inox e cuba em inox equipado com uma turbina de 130mm de diâmetro e capacidade aproximada de 400Grs de açúcar por abastecimento, possui tampa em policarbonato	UN	INOVAMAQ	38	R$ 1.090,00

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
	transparente para facilitar a verificação do nível de açúcar. Equipamento Bivolt ou 220V. Gabinete em aço inox polido com alças laterais para fácil manuseio. Painel de controle completo, Interruptores motor, resistência, controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. Frequência 60 Hz. Potência Máxima: 1200 W, Consumo Médio 0,9 kW/Hora. Manual em Português e certificado de Garantia mínima de 06 meses. Certificado INMETRO.				

Contratado: **RCK BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.114.370/0001-83.

Alvorada, 31 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:492C07CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
CONTRATADA: Eduardo Barbieri – ME **- CNPJ:** 10.539.093/0001-80
Objeto e valores registrados:
REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Demanda Educacional, a listagem completa dos Itens com suas devidas descrições alertando para a qualidade e suas exigências nutricionais, encontram-se descritas na tabela abaixo. O Município reserva ao direito de adquirir os produtos de forma fracionada conforme a demanda

Item	Descrição do item	Uni	Quant	Empresa Vencedora	Valor unitário
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ (400G)** Embalagem de 400gr. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	Uni	400	Eduardo Barbieri	R$ 5,00
2	**AÇÚCAR -** Pacotes com 5 kg Constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido amorfo e cor branca com grãos finos e não definidos. Não deverá empedrar. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Pct	500	Eduardo Barbieri	R$ 26,50
3	**ARROZ BRANCO –** Pacotes de 5 kg**, p**olido, tipo 1, A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação validade e peso estampada no rótulo. Será inaceitável o envio de arroz não sendo do tipo I.	Pct	500	Eduardo Barbieri	R$ 21,30
4	**Banana prata** - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade.	Kg	800	Eduardo Barbieri	R$ 4,90
5	**Batata inglesa -** Lisa, lavada, de primeira qualidade, e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, de colheita recente	kg	1000	Eduardo Barbieri	R$ 4,75
6	**Beterraba** a granel; em perfeito estado de conservação.	kg	400	Eduardo Barbieri	R$ 6,30
7	**Biscoito maria-** Biscoito doce tipo maria de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 800g, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pct	1000	Eduardo Barbieri	R$ 9,90
8	**CAFÉ EM PÓ -** Devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, embalado a vácuo, embalagem de 500 gr.	uni	300	Eduardo Barbieri	R$ 14,37
9	**CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA -** Carne de segunda sem osso. Não serão aceitos carne com odor, cor, sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado. Esta deverá ter obrigatoriamente a inspeção sanitária. **Desde já, ressalta-se que a carne deverá ser moída na hora da retirada e devidamente embalada.**	kg	2.000	Eduardo Barbieri	R$ 29,95
10	**COXA SOBRE COXA -** Coxa e sobre coxa, sem dorso, resfriado, a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	kg	3.000	Eduardo Barbieri	R$ 11,39
11	**Cebola-** compacta, firme, devendo ser bem desenvolvida, graúda.	kg	400	Eduardo Barbieri	R$ 5,60
12	**Cenoura.** Tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem folhas, limpa. Embalagem resistente com peso entre 1 e 4kg, validade semanal com etiqueta e peso.	Kg	300	Eduardo Barbieri	R$ 6,70
13	**CHIMIA DE FRUTAS -** Doce cremosa, embalagem plástica (potes) atóxicos de 1800gr. lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	uni	200	Eduardo Barbieri	R$ 16,98
14	**Extrato de tomate** – 340gr, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	sache	350	Eduardo Barbieri	R$ 3,99
15	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL** Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, **pacotes com 5kg**	pct	800	Eduardo Barbieri	R$ 19,60
16	**Fermento químico** – em pacotes de 250gr. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	uni	150	Eduardo Barbieri	R$ 7,00
17	**Fermento biológico-** em pacotes de 500gr. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	uni	150	Eduardo Barbieri	R$ 12,35
18	**Feijão Preto- F**eijão Preto tipo1 - embalados em saco de polietileno transparente. prazo mínimo de validade: 06(seis) meses. apresentar 02(duas) amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. a amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. padrão de qualidade igual ou superior a atual.	kg	800	Eduardo Barbieri	R$ 11,50
19	**GELATINA –** caixa com 45 gr, preparado em pó para gelatina. Vários sabores. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	caixa	800	Eduardo Barbieri	R$ 2,00
20	**LEITE PASTEURIZADO** - UHT, embalados em caixas de papelão com 12 unidades de 01 litro cada. prazo mínimo de validade: 04 (quatro) meses. apresentar 02 (duas) amostras, na menor embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. a amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. padrão de qualidade igual ou superior a cemil.	Lt	500	Eduardo Barbieri	R$ 5,00
21	**MAÇÃ -** Casca lisa, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.	kg	1.000	Eduardo Barbieri	R$ 7,95
22	**MAMÃO -** Não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1 ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e suculento.	kg	1.000	Eduardo Barbieri	R$ 11,45
23	**Margarina cremosa c/sal-** embalagem de 500 gr, produto de no mínimo 65% de lipídios. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	uni	300	Eduardo Barbieri	R$ 8,90

24	**MASSA COM OVOS – bandejas de 1 kg,** Composição: farinha com ovos, água e sal. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	uni	1.000	Eduardo Barbieri	R$ 9,90
25	**Mortadela sem gordura** – unidades de 500 gramas, embalado de fabrica. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Uni	400	Eduardo Barbieri	R$ 9,00
26	**Óleo de soja- embalagem com 900 ml,** refinado e antioxidante ácido cítrico 100% de óleo de soja refinado. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	uni	1.000	Eduardo Barbieri	R$ 12,25
27	**Ovos de galinha Tipo 1 -** Tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade.	Dúzia	400	Eduardo Barbieri	R$ 9,98
28	**REPOLHO** – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	300	Eduardo Barbieri	R$ 6,82
29	**Sal refinado iodado-** contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio. Pacotes de 1kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	kg	300	Eduardo Barbieri	R$ 2,00
30	**Sardinha** em óleo comestível- ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré–cozida em óleo comestível. Lata, a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. 125gr	uni	400	Eduardo Barbieri	R$ 7,60
31	**Suco Concentrado** - sabor uva de 1 LITRO cada, acondicionados em caixas de papelão contendo 12 unid. prazo mínimo de validade: 2 anos. apresentar 2 amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. padrão de qualidade igual ou superior: da fruta	Lt	1.000	Eduardo Barbieri	R$ 6,65
32	**Tomates -** Deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde.	kg	1.000	Eduardo Barbieri	R$ 9,90
33	**Vinagre Branco -** O produto deve conter entre 4% a 6% de ácido acético, e 1%v/v o teor máximo alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	uni	200	Eduardo Barbieri	R$ 3,70
34	**Farinha de milho** -amarela sem sal, embalada em plástico atóxico de 1 kg transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	uni	400	Eduardo Barbieri	R$ 5,69
35	**LENTILHA** Tipo 1 escolhida, pacote com 400g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	uni	400	Eduardo Barbieri	R$ 8,48
36	**Iogurte 1litro -** à base de leite integral ou constituído sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperaturas entre 0ºC a 5ºC, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Composição nutricional com mínimo 2,9% de proteína; máximo 1% de amido adicionado; máximo de 30% de ingredientes não lácteos. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos. Isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 1 litros, devidamente lacradas. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Identificação de órgão de inspeção sanitária – laudo de análise microbiológica. Transportar em veiculo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas	Lt	500	Eduardo Barbieri	R$ 5,60

Vigência: 01/04/2022 ATÉ 01/04/2023

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:125ECB73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.159 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R$ 1.505.182,76 (hum milhão, quinhentos e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Prefeito Municipal
237 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 900,00
02.06 - Divisão de Comunicação Social
1083 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 900,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Secretaria de Administração
81 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.100,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social

677 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	9.100,00
2531 - 07.02.08.244.0029.2.562- 1104 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	6.000,00
677 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	115.972,58
2531 - 07.02.08.244.0029.2.562- 1104 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	31.923,25
680 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1746 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00
1955 - 08.02.10.301.0107.1.069- 4505 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 13.450,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos

2318 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 165.000,00 12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
1396 - 12.02.22.661.0113.2.423- 1065 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas 944.859,11
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1308 - 12.03.23.695.0104.2.253- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 3.400,00
12.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
935 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaç 200,00 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.03 - Divisão de Licentciamento Ambiental
2206 - 13.03.18.541.0004.2.515- 0001 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Milit 100.000,00 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.02 - Divisão de Esporte

1338 - 14.02.27.812.0103.2.273- 1074 - 3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	5.377,82
1805 - 14.02.27.812.0103.2.270- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	27.000,00
199 - 14.02.27.812.0004.2.274- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
2250 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a arrecadação à maior prevista no exercício no valor de R$ 944.859,11 (novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), a redução de R$ 560.323,65 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.06 - Divisão de Comunicação Social
1077 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 900,00
02.01 - Prefeito Municipal
245 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 900,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Secretaria de Administração
85 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.100,00 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social

2781 - 07.02.08.244.0029.2.562- 1104 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	12.053,85
2782 - 07.02.08.244.0029.2.562- 1104 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.299,44
2783 - 07.02.08.244.0029.2.562- 1104 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	1.569,96
2534 - 07.02.08.244.0030.2.563- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00

07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social
1689 - 07.03.08.244.0042.2.129- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.807,60
07.02 - Divisão de Assistência Social

1695 - 07.02.08.244.0029.2.135- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.398,53
2530 - 07.02.08.244.0029.2.562- 1104 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
2535 - 07.02.08.244.0030.2.563- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	4.410,00
2536 - 07.02.08.244.0030.2.563- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
678 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.100,00
679 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	3.562,58
2537 - 07.02.08.244.0030.2.563- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	5.000,00
680 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
1697 - 07.02.08.244.0029.2.135- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	28.000,00
2538 - 07.02.08.244.0030.2.563- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	1.000,00
2539 - 07.02.08.244.0030.2.563- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
638 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.500,00
2784 - 07.02.08.244.0029.2.562- 1104 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	15.000,00
675 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	12.741,15
657 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	4.076,00
639 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	7.476,72

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
837 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.450,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
1342 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 50.000,00 09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
2708 - 09.02.15.452.0104.1.147- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 265.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo

931 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 200,00
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1109 - 12.03.23.691.0096.2.381- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 3.400,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.02 - Divisão de Esporte
192 - 14.02.27.812.0004.2.274- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00
14.03 - Divisão de Lazer
1573 - 14.03.27.813.0103.1.128- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00
1575 - 14.03.27.813.0103.1.128- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 5.377,82
1018 - 14.03.27.813.0004.2.272- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 4.000,00
14.02 - Divisão de Esporte
197 - 14.02.27.812.0004.2.274- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaç 1.000,00
14.01 - Secretaria de Esporte e Lazer
2154 - 14.01.27.122.0004.2.513- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunica 2.000,00
14.02 - Divisão de Esporte
197 - 14.02.27.812.0004.2.274- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaç 2.000,00
1808 - 14.02.27.812.0103.2.270- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 6.000,00
199 - 14.02.27.812.0004.2.274- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 3.000,00
14.01 - Secretaria de Esporte e Lazer
2161 - 14.01.27.122.0004.2.513- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 4.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
2251 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DB755A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.162 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.157 de 08 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor deR$ 1.933.554,39 (hum milhão, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Prefeito Municipal
1919 - 02.01.02.062.0112.2.013- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 12.000,00
239 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Secretaria de Administração
87 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 5.965,00
89 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.900,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.02 - Divisão de Contabilidade
406 - 05.02.04.121.0015.2.038- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.864,58 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.05 - Divisão Geral de Cultura
1350 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 15.400,00
06.06 - Assistência ao Educando
1468 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 700.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social

2530 - 07.02.08.244.0029.2.562- 1104 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.067,73
2747 - 07.02.08.244.0029.2.570- 1091 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.437,10
2748 - 07.02.08.244.0029.2.570- 1091 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica

1746 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 14.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
180 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 69.592,03
08.02 - Divisão de Atenção Básica
41 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaçã 8.000,00 09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos

885 - 09.02.15.452.0104.2.222- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	103.159,48
882 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
1785 - 09.02.25.752.0067.2.220- 1047 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	585.382,06
875 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
882 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
1785 - 09.02.25.752.0067.2.220- 1047 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	9.000,00
882 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
1304 - 09.03.15.451.0069.2.206- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 100.000,00
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
2041 - 09.04.04.127.0057.1.076- 0001 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 3.315,78
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
931 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
2014 - 12.02.22.661.0092.1.091- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 18.000,00 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental
1793 - 13.02.18.304.0121.2.265- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.295,60
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.02 - Divisão de Esporte
196 - 14.02.27.812.0004.2.274- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.675,03 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.04 - Divisão de Trânsito
1216 - 15.04.15.452.0008.2.496- 1016 - 3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 50.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.06 – Divisão de Comunicação Social
1077 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.500,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.01 – Secretaria de Administração
85 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500,00
04.07 – Divisão de Controle Documental e Patrimônio
1632 - 04.07.04.122.0006.2.023- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídic 15.000,00
04.01 – Secretaria de Administração
85 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.400,00
04.07 – Divisão de Controle Documental e Patrimônio
321 – 04.07.04.122.0004.2.020- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. Da Informação e Comunicaç 17.965,00
04.01 – Secretaria de Administração
86 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 – 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. Da Informação e Comunicaçã 7.000,00
04.02 – Divisão de Recursos Humanos
338 – 04.02.04.122.0007.2.029- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. Da Informação e Comunicaç 30.000,00 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.02 – Divisão de Contabilidade
403 – 05.02.04.121.0015.2.038- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.864,58
05.01 – Secretaria de Finanças
381 – 05.01.04.123.0004.2.035- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
386 – 05.01.04.123.0004.2.035- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. Da Informação e Comunicaç 30.000,00 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.05 – Divisão Geral de Cultura
1346 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.400,00
06.06 – Assistência ao Educando

1462 – 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídic	24.155,11
2642 – 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídic	12.122,58
2719 – 06.06.12.361.0048.1.149- 1068 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	648.213,65
2677 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15.508,66

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social

2741 - 07.02.08.244.0029.2.570- 1091 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	25.900,00
2743 - 07.02.08.244.0029.2.570- 1091 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	61,25

2744 - 07.02.08.244.0029.2.570- 1091 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	400,00
2745 - 07.02.08.244.0029.2.570- 1091 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	500,00
2746 - 07.02.08.244.0029.2.570- 1091 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Milit	50,00

07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social
1471 - 07.03.08.244.0029.2.148- 1104 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 100,00
07.02 - Divisão de Assistência Social

2531 - 07.02.08.244.0029.2.562- 1104 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	567,25
2748 - 07.02.08.244.0029.2.570- 1091 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	50,00
2749 - 07.02.08.244.0029.2.570- 1091 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	50,00
2533 - 07.02.08.244.0029.2.562- 1104 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	183,05
2750 - 07.02.08.244.0029.2.570- 1091 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	50,00

07.01 - Secretaria de Assistência
616 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social

2784 - 07.02.08.244.0029.2.562- 1104 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.756,05
2751 - 07.02.08.244.0029.2.570- 1091 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	50,00
1067 - 07.02.08.243.0027.2.288- 1091 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.325,85

07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social
1477 - 07.03.08.244.0029.2.148- 1104 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 2.461,38
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
1342 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 87.592,03
08.01 - Secretaria de Saúde
2430 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 4.000,00 09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
1302 - 09.03.15.451.0069.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
2313 - 09.02.26.452.0068.2.526- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.315,78
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
2007 - 09.03.15.451.0104.1.046- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.873,32
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
1784 - 09.02.25.752.0067.2.220- 1047 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 19.309,42
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras

1541 - 09.03.17.512.0061.1.083- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
1532 - 09.03.17.512.0060.1.077- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
1303 - 09.03.15.451.0069.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	19.000,00

09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
906 - 09.04.04.121.0004.2.232- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaç 32.850,83
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
2708 - 09.02.15.452.0104.1.147- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 52.308,65
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
2009 - 09.03.15.451.0104.1.046- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 55.170,62
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos

1786 - 09.02.25.752.0067.2.220- 1047 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	42.513,91
1787 - 09.02.25.752.0067.2.220- 1047 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	8.000,00
1788 - 09.02.25.752.0067.2.220- 1047 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato	1.000,00

12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

943 - 12.02.23.691.0096.2.251- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	100,00
1433 - 12.02.22.661.0113.2.249- 0001 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas	136.253,93
944 - 12.02.23.691.0096.2.251- 0001 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas	100,00
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato 1163 - 12.03.23.695.0004.2.477- 0001 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Milit 500,00	
1164 - 12.03.23.695.0004.2.477- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
2519 - 12.03.23.695.0094.2.252- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	28.882,00
1165 - 12.03.23.695.0004.2.477- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.520,00

12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
945 - 12.02.23.691.0096.2.251- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.767,28
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1166 - 12.03.23.695.0004.2.477- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.500,00
2523 - 12.03.23.695.0094.2.252- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES 1.000,00
1167 - 12.03.23.695.0004.2.477- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES 1.000,00
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

1087 - 12.02.20.609.0082.2.353- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	100,00
947 - 12.02.23.691.0096.2.251- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	100,00

1853 - 12.02.04.122.0124.2.424- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	10.864,93
948 - 12.02.23.691.0096.2.251- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
1530 - 12.02.20.608.0072.1.049- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	3.000,00

12.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
934 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1169 - 12.03.23.695.0004.2.477- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunica 1.000,00
1170 - 12.03.23.695.0004.2.477- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 500,00
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
2015 - 12.02.22.661.0092.1.091- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 252.460,65
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1171 - 12.03.23.695.0004.2.477- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 2.000,00
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
1089 - 12.02.20.609.0082.2.353- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 766,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental
1795 - 13.02.18.304.0121.2.265- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 2.295,60 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.03 - Divisão de Lazer
1573 - 14.03.27.813.0103.1.128- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
14.01 - Secretaria de Esporte e Lazer
2160 - 14.01.27.122.0004.2.513- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 3.675,03
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
2249 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 20.000,00
15.04 - Divisão de Trânsito
2696 - 15.04.15.452.0008.2.565- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 25.581,10
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
2251 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 13.000,00
15.03 - Divisão Adminitrativa
1615 - 15.03.06.182.0021.1.139- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES 26.418,90
15.04 - Divisão de Trânsito
1223 - 15.04.15.452.0008.2.496- 1016 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 50.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.03 - Divisão Adminitrativa
1621 - 15.03.06.182.0021.1.140- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 40.000,00
15.04 - Divisão de Trânsito
2700 - 15.04.15.452.0008.2.565- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 5.000,00
15.03 - Divisão Adminitrativa
1618 - 15.03.06.182.0021.1.139- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 10.000,00

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de dezembro de 2021

Registre-se e publique-se.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E6D50589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.163, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor deR$ 4.651.162,66 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.07 - Divisão de Controle Documental e Patrimônio
312 - 04.07.04.122.0004.2.020- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 3.300,00
04.05 - Divisão de Processamentos de Dados

343 - 04.05.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 8.100,00
04.04 - Divisão de Licitações e Contratos
359 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 1.000,00
04.02 - Divisão de Recursos Humanos
326 - 04.02.04.122.0007.2.029- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 1.000,00
04.01 - Secretaria de Administração
73 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.386,22
1250 - 04.01.04.122.0031.2.027- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 8.000,00
04.04 - Divisão de Licitações e Contratos
360 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 200,00
04.01 - Secretaria de Administração
77 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 22.190,63
1251 - 04.01.04.122.0031.2.027- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 6.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.04 - Divisão de Fiscalização
414 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 12.700,00
05.03 - Divisão de Empenhos e Prestação de Contas
2125 - 05.03.04.123.0015.2.506- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 2.200,00
05.01 - Secretaria de Finanças
374 - 05.01.04.123.0004.2.035- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 3.100,00
05.06 - Divisão de Cadastro Imobiliário
2109 - 05.06.04.123.0012.2.508- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 2.100,00
05.02 - Divisão de Contabilidade
398 - 05.02.04.121.0015.2.038- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 2.020,30
05.01 - Secretaria de Finanças
1253 - 05.01.04.123.0031.2.037- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB

134 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	6.000,00
2265 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
118 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	56.160,07
56 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	955,96
2577 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	6.420,29

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB

118 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	11.395,20
56 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
2577 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	36.000,00
119 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	6.000,00
134 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.103,85
2592 - 06.04.12.367.0052.2.089- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	4.000,00
57 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	44.680,56
137 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	91.000,00
61 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	867.000,00
2596 - 06.04.12.367.0052.2.089- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	3.400,00

06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
3 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2269 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 11.000,00
122 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 341.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
433 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 51.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
122 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 137.000,00
2595 - 06.04.12.367.0052.2.089- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 2.100,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
1270 - 06.03.12.361.0031.2.066- 0020 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 20.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB

68 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	10.325,62
145 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	8.832,02
1274 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.208.000,00

06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
445 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES 39,14
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social

625 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
2163 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
660 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	3.000,00
642 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	35.000,00

07.01 - Secretaria de Assistência
604 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 3.300,00
608 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 2.549,30

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
817 - 08.04.10.301.0107.2.190- 4170 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 2.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
168 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 28.117,80
08.02 - Divisão de Atenção Básica

807 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	35.000,00
200 - 08.02.10.301.0107.2.388- 4220 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
156 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	31.000,00
50 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00

08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
819 - 08.04.10.301.0107.2.190- 4170 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 67.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
809 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 203.000,00
802 - 08.02.10.301.0107.2.187- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 32.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
770 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 10.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica

158 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
746 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	1.865,49
202 - 08.02.10.301.0107.2.388- 4220 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	73.000,00

08.03 - Divisão de Atenção Especializada
170 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 56.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica

802 - 08.02.10.301.0107.2.187- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	95.000,00
50 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
158 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.000,00

08.01 - Secretaria de Saúde
2439 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 347,04
08.02 - Divisão de Atenção Básica

50 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
158 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	388.000,00
809 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	49.000,00
31 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	3.005,51

08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
2403 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 38.028,36
08.02 - Divisão de Atenção Básica
31 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 1.639,30
165 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS 1.000,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
895 - 09.04.04.121.0004.2.232- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 16.000,00
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
2293 - 09.03.15.451.0004.2.523- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 16.000,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
2285 - 09.02.15.452.0004.2.522- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 113.000,00
09.01 - Secretaria de Obras
1290 - 09.01.04.122.0031.2.204- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 3.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
2229 - 12.02.22.661.0004.2.519- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 6.000,00
12.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
1292 - 12.01.04.122.0031.2.245- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 5.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.03 - Divisão de Licentciamento Ambiental
2201 - 13.03.18.541.0004.2.515- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 3.000,00 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.03 - Divisão de Lazer
1008 - 14.03.27.813.0004.2.272- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 500,00
14.02 - Divisão de Esporte
185 - 14.02.27.812.0004.2.274- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 7.000,00
14.01 - Secretaria de Esporte e Lazer
2141 - 14.01.27.122.0004.2.513- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 5.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
2243 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 6.000,00
15.03 - Divisão Adminitrativa
1232 - 15.03.06.182.0021.2.498- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 1.000,00
15.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito

1298 - 15.01.06.182.0031.2.502- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.100,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares aberto no artigo 1º deste Decreto, a arrecadação à maior prevista no exercício no valor de R$ 3.755.077,30 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setenta e sete reais e trinta centavos), a redução de R$ 896.085,36 (oitocentos e noventa e seis mil, oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.02 - Divisão de Recursos Humanos
324 - 04.02.04.122.0007.2.029- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00
04.01 - Secretaria de Administração
71 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 900,00
04.02 - Divisão de Recursos Humanos
325 - 04.02.04.122.0007.2.029- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Beneficios Previd do Servidor ou do Mi 500,00
04.01 - Secretaria de Administração
72 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Beneficios Previd do Servidor ou do Milit 1.000,00
04.05 - Divisão de Processamentos de Dados
344 - 04.05.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1.000,00
04.02 - Divisão de Recursos Humanos
327 - 04.02.04.122.0007.2.029- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1.000,00
04.07 - Divisão de Controle Documental e Patrimônio
313 - 04.07.04.122.0004.2.020- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1.000,00
04.03 - Divisão de Capacitação,Méritos e Aval. do Servido
250 - 04.03.04.122.0004.2.010- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 500,00
04.02 - Divisão de Recursos Humanos
328 - 04.02.04.122.0007.2.029- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 4.460,06
04.03 - Divisão de Capacitação,Méritos e Aval. do Servido
251 - 04.03.04.122.0004.2.010- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 1.000,00
04.02 - Divisão de Recursos Humanos
329 - 04.02.04.122.0007.2.029- 0001 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 500,00
04.04 - Divisão de Licitações e Contratos
363 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 1.339,94
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.06 - Divisão de Cadastro Imobiliário
2110 - 05.06.04.123.0012.2.508- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1.000,00
05.04 - Divisão de Fiscalização
415 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1.500,00
05.01 - Secretaria de Finanças
375 - 05.01.04.123.0004.2.035- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 2.000,00
05.03 - Divisão de Empenhos e Prestação de Contas
2127 - 05.03.04.123.0015.2.506- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 600,00
05.06 - Divisão de Cadastro Imobiliário
2111 - 05.06.04.123.0012.2.508- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 1.000,00
05.04 - Divisão de Fiscalização
416 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 1.000,00
05.01 - Secretaria de Finanças

376 - 05.01.04.123.0004.2.035- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 2.000,00
05.02 - Divisão de Contabilidade
403 - 05.02.04.121.0015.2.038- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.020,30
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2591 - 06.04.12.367.0052.2.089- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
542 - 06.05.13.392.0054.2.103- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 10.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
434 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 30.000,00
435 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 121.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
490 - 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00
492 - 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 34.296,27
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
18 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 39,14 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social

641 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Beneficios Previd do Servidor ou do Mi	200,00
660 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	2.500,00
627 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	10.000,00
2165 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	38.300,00
628 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.700,00
662 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	2.000,00

07.01 - Secretaria de Assistência
606 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 3.000,00
613 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.549,30
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Divisão de Atenção Básica
837 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 241.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada

1907 - 08.03.10.302.0114.2.198- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	76.221,28
1342 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	54.885,70
182 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	7.896,52

09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
2291 - 09.03.15.451.0004.2.523- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 500,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
2283 - 09.02.15.452.0004.2.522- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 500,00
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
894 - 09.04.04.121.0004.2.232- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Beneficios Previd do Servidor ou do Mi 500,00
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
2292 - 09.03.15.451.0004.2.523- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Beneficios Previd do Servidor ou do M 500,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
2284 - 09.02.15.452.0004.2.522- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Beneficios Previd do Servidor ou do M 500,00
09.01 - Secretaria de Obras
852 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 36.186,79
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
896 - 09.04.04.121.0004.2.232- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 10.000,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
2286 - 09.02.15.452.0004.2.522- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 39.000,00
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
897 - 09.04.04.121.0004.2.232- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 3.496,42
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos

2287 - 09.02.15.452.0004.2.522- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 5.813,21
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
898 - 09.04.04.121.0004.2.232- 0001 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
09.01 - Secretaria de Obras
855 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
2296 - 09.03.15.451.0004.2.523- 0001 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
09.01 - Secretaria de Obras
1291 - 09.01.04.122.0031.2.204- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 35.000,00
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
902 - 09.04.04.121.0004.2.232- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
909 - 09.04.04.121.0004.2.232- 0001 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaç 4.000,00
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
1304 - 09.03.15.451.0069.2.206- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 7.891,67
1305 - 09.03.15.451.0069.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 494,55
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
926 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 13.003,58
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.01 - Secretaria de Meio Ambiente
988 - 13.01.04.122.0004.2.261- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 9.000,00
13.03 - Divisão de Licentciamento Ambiental
2205 - 13.03.18.541.0004.2.515- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.01 - Secretaria de Esporte e Lazer
2145 - 14.01.27.122.0004.2.513- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.03 - Divisão Adminitrativa
1230 - 15.03.06.182.0021.2.498- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 400,00
15.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito
1188 - 15.01.06.182.0004.2.495- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 100,00
15.03 - Divisão Adminitrativa
1231 - 15.03.06.182.0021.2.498- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Beneficios Previd do Servidor ou do M 400,00
15.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito
1189 - 15.01.06.182.0004.2.495- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Beneficios Previd do Servidor ou do M 100,00
1299 - 15.01.06.182.0031.2.502- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 36.790,63
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito
1299 - 15.01.06.182.0031.2.502- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 36.790,63

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5F751F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.171 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R$ 9.740.388,39 (nove milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.05 - Divisão de Controle Interno
264 - 02.05.04.124.0117.2.011- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 636,19
02.04 - Procuradoria Jurídica
290 - 02.04.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS 2.436,50
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.03 - Divisão de Capacitação,Méritos e Aval. do Servido
249 - 04.03.04.122.0004.2.010- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 5.895,13
04.01 - Secretaria de Administração
73 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 461,16
04.04 - Divisão de Licitações e Contratos
360 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 91,98 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.05 - Divisão de Controle da Dívida Ativa
2097 - 05.05.04.123.0012.2.507- 0001 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Milit 102,54
05.04 - Divisão de Fiscalização
425 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES 1.003,94
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2576 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 5.027,01
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
1 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.665,59
912 - 06.03.12.367.0052.2.233- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.438,94
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2577 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 7.164,14
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
1 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 10.939,69
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
119 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 5.147,62
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2542 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 8.856,03
456 - 06.02.12.367.0052.2.056- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 266,08
93 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 10.114,63
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
56 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 10.442,82
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2568 - 06.02.12.367.0052.2.077- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 688,02

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
60 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.734.867,99
2580 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 147.046,72
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
3 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.857,37
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
122 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 242.394,59
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
466 - 06.03.12.366.0045.2.070- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 345,67
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2269 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 16.767,61

06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
3 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.553,52
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
433 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 25.979,09
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2596 - 06.04.12.367.0052.2.089- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 6.434,38
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
95 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.063.858,88
2544 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 2.951,09
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
123 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 686.016,60
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
3 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.206.103,20
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
137 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 64.596,25
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2544 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 657.070,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
3 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.619,62
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
138 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 113.284,98
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2570 - 06.02.12.367.0052.2.077- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 3.897,55
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
3 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.890,05
06.05 - Divisão Geral de Cultura
542 - 06.05.13.392.0054.2.103- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 32.761,65
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2595 - 06.04.12.367.0052.2.089- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 4.061,16
137 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 184.530,30
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
3 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 197,75
06.04 - Educação Básica - FUNDEB

2596 - 06.04.12.367.0052.2.089- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	7.318,99
63 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	9.362,75
126 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	55.787,70
65 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	44.815,21
141 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	18.762,18
1275 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
1271 - 06.03.12.361.0031.2.066- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 574.486,29

06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
1269 - 06.02.12.365.0031.2.051- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 325.897,08
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
70 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar 2.307,15
131 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Milita 922,86
2589 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Milit 922,86 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
1048 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES 4.455,05
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
817 - 08.04.10.301.0107.2.190- 4170 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.996,01
2397 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 29.578,35
08.02 - Divisão de Atenção Básica

827 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	54.719,58
200 - 08.02.10.301.0107.2.388- 4220 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	3.160,28
807 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	104.909,80

08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
2397 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 12.952,84
08.02 - Divisão de Atenção Básica
746 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 19.220,28
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
1179 - 08.04.10.302.0114.2.483- 4501 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 11.088,39
819 - 08.04.10.301.0107.2.190- 4170 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 48.752,25
08.02 - Divisão de Atenção Básica

50 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
202 - 08.02.10.301.0107.2.388- 4220 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	26.095,15
809 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	380.561,09
158 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	333.483,02

08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde

770 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 44.333,95
08.02 - Divisão de Atenção Básica
50 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.385,78
809 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 3.891,08
08.01 - Secretaria de Saúde
2447 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 94.477,12
2439 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 6.655,43
08.02 - Divisão de Atenção Básica
746 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 185,25
08.01 - Secretaria de Saúde
2439 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 56.930,01
08.02 - Divisão de Atenção Básica
746 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 1.209,57
08.01 - Secretaria de Saúde
2440 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 6.655,43
08.02 - Divisão de Atenção Básica
159 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1.475,39
08.01 - Secretaria de Saúde
2448 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 106,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
2400 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 3.300,48
1181 - 08.04.10.302.0114.2.483- 4501 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 637,77
08.03 - Divisão de Atenção Básica

204 - 08.02.10.301.0107.2.388- 4220 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 3.744,57
811 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 19.944,38
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
2401 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 550,53
2404 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Milit 120,32
08.02 - Divisão de Atenção Básica
165 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS 9.850,12
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
2295 - 09.03.15.451.0004.2.523- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 308,29
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
2233 - 12.02.22.661.0004.2.519- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 14.534,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.03 - Divisão de Lazer
1008 - 14.03.27.813.0004.2.272- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 3.073,53

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares aberto no artigo 1º deste Decreto, a arrecadação à maior prevista no exercício no valor de R$ 3.948.730,18 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta reais e dezoito centavos), a redução de R$ 5.791.658,21 (cinco milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.04 – Divisão de Fiscalização
421 – 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.446,94
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.05 – Educação Básica – FUNDEB
118 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 737,09
06.02 – Divisão de Educação Infantil – MDE
2568 - 06.02.12.367.0052.2.077- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 100,00
06.01 – Secretaria de Educação e Cultura
431 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 500,00
06.06 – Educação Básica – FUNDEB
481 - 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 2.500,00
2579 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Beneficios Previd do Servidor ou do M 5.000,00
120 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Beneficios Previd do Servidor ou do Mi 5.000,00
06.02 – Divisão de Educação Infantil – MDE
2569 - 06.02.12.367.0052.2.077- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Beneficios Previd do Servidor ou do M 45,67
06.07 – Educação Básica – FUNDEB

2578 – 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 – 3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Beneficios Previd do Servidor ou do M	5.000,00
135 – 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 – 3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Beneficios Previd do Servidor ou do Mi	4.600,00
482 – 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 – 3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Beneficios Previd do Servidor ou do Mi	2.500,00

06.02 – Divisão de Educação Infantil – MDE
458 – 06.02.12.367.0052.2.056- 0020 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi 110.634,49
06.08 – Educação Básica – FUNDEB

484 – 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	78.629,40
2581 – 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civ	246.254,12
2598 – 06.04.12.367.0052.2.089- 0031 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	20.000,00

486 – 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	10.000,00
124 – 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.09 – Educação Básica – FUNDEB

2585 – 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 – 3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação	21.370,60
2600 - 06.04.12.367.0052.2.089- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	10.828,22
488 - 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	12.523,77

06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2573 - 06.02.12.367.0052.2.077- 0020 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 100,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2601 - 06.04.12.367.0052.2.089- 0031 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.469,98
128 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 8.211,23
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2574 - 06.02.12.367.0052.2.077- 0020 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 100,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2602 - 06.04.12.367.0052.2.089- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 4.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2457 - 06.01.12.122.0031.2.543- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 986.080,13
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
9 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 705,52
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
440 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Milita 44.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2605 - 06.04.12.367.0052.2.089- 0031 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Milit 5.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2567 - 06.02.12.365.0118.2.073- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 200.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
442 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 460,07
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2353 - 06.02.12.365.0051.2.324- 0020 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 66.420,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
16 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec Contratos de 400.000,00
17 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS 152.434,27
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2559 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES 30.014,69
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
1654 - 06.03.12.361.0028.2.065- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 100.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
1599 - 06.02.12.365.0051.1.136- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 85.039,39
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
1606 - 06.03.12.361.0047.1.137- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 118.048,55
24 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 2.650.317,33
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
2165 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ 4.455,05 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
27 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 33.567,94
08.01 - Secretaria de Saúde
1288 - 08.01.10.301.0031.2.162- 0040 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 101.476,24
08.02 - Divisão de Atenção Básica

54 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	18.385,78
34 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.655,43
834 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	54.719,58

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
177 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 11.726,16
1342 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 44.333,95

08.01 - Secretaria de Saúde
2430 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 10.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2414 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic 75.242,20
08.01 - Secretaria de Saúde
2435 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 5.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
816 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 490,42
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
2368 - 12.02.22.661.0113.2.420- 0001 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas 7.353,85
1531 - 12.02.20.608.0072.1.049- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 7.180,15

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F6451316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 073/2022

A Secretária da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, no exercício das suas atribuições torna público o processo de classificação do curso de INFORMÁTICA FUNDAMENTAL**.**

Nº PROCESSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM	PONTUAÇÃO
6.195/2022	Eduardo Lisboa	VAGA P/ PCD	TITULAR	01
7.856/2022	Ana Rubia Oliveira dos Santos	AMPLA CONC.	TITULAR	02
7.618/2022	Mônica Ribeiro de Souza Gonçalves	AMPLA CONC.	TITULAR	02
6.029/2022	Pâmela Morais Domingues Montardo	AMPLA CONC.	TITULAR	02
7.871/2022	Rafael Marques Bock	AMPLA CONC.	TITULAR	02
7.832/2022	Jorge Henrique Dutra da Silva	AMPLA CONC.	TITULAR	02
7.624/2022	Gabriel de Souza Gonçalves	AMPLA CONC.	TITULAR	02
6.050/2022	Adriana Berteaux Reis	AMPLA CONC.	TITULAR	01
6.273/2022	William Machado Oliveira	AMPLA CONC.	TITULAR	01
8.182/2022	Liziane da Silva Rosa	AMPLA CONC.	TITULAR	01
7.877/2022	Neyde Rachel Evangelista	AMPLA CONC.	TITULAR	01
6.858/2022	Elenilsa Otto dos Santos	AMPLA CONC.	TITULAR	01
7.729/2022	Ana Paula da Rocha Araujo	AMPLA CONC.	TITULAR	01
7.734/2022	Jéssica da Rocha Araújo	AMPLA CONC.	TITULAR	01
6.024/2022	Samara Machado da Costa	AMPLA CONC.	TITULAR	01
7.854/2022	Yasmin Vitoria Batista da Rosa	AMPLA CONC.	TITULAR	01
6.038/2022	Marcelo Viana da Silva	AMPLA CONC.	SUPLENTE	01
6.019/2022	Luiza da Silva Silveira	AMPLA CONC.	SUPLENTE	01
6.066/2022	Kétlin Alana Nicolai Sodré	AMPLA CONC.	SUPLENTE	01
6.885/2022	Arthur Lopes da Silva	AMPLA CONC.	SUPLENTE	01
7.694/2022	Vilmar Saparremberger Model	AMPLA CONC.	SUPLENTE	00
7.914/2022	Sheila Grazziani Fernandes	AMPLA CONC.	SUPLENTE	00
7.736/2022	Adriana Beatriz de Oliveira	AMPLA CONC.	SUPLENTE	00
6.834/2022	Flavio Gilberto da Silva	AMPLA CONC.	SUPLENTE	00
6.861/2022	Iria Hoeckel da Silva	AMPLA CONC.	SUPLENTE	00
5.947/2022	Luciano Falcão Lacerda	AMPLA CONC.	SUPLENTE	00
6.097/2022	Ana Paula da Silva Saraiva de Souza	AMPLA CONC.	SUPLENTE	00
7.691/2022	Verulin Oliveira da Rosa	AMPLA CONC.	SUPLENTE	00
7.696/2022	Daiani Ribeiro Oliveira	AMPLA CONC.	SUPLENTE	00
8.219/2022	Weuller Machado da Silveira	AMPLA CONC.	SUPLENTE	00

Capão da Canoa, 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Nathalia Daltoé Souza
Código Identificador:73661E5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

rocesso Administrativo nº 110/2022
Pregão Eletrônico nº 03/2022

Do Objeto: Registro de Preços para aquisição sob demanda de Brita Selecionada de Pedras de Basalto, Pedrisco e Pó de Brita para utilização da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022
FORNECEDOR BRITEK COMÉRCIO DE BRITA EIRELI
VIGÊNCIA 04/04/2022 A 04/04/2023

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BRITA SELECIONADA DE PEDRAS DE BASALTO Nº 1	M3	BRITEK	3.500	54,60	191.100,00
2	BRITA SELECIONADA DE PEDRAS DE BASALTO Nº 2	M3	BRITEK	2.000	56,33	112.660,00

3	PEDRISCO	M3	BRITEK	2.500	56,15	140.375,00
4	PÓ DE BRITA	M3	BRITEK	600	59,24	35.544,00
Total do Fornecedor:						479.679,00
Total do Geral:						479.679,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:33A7D735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Protocolo Administrativo nº 459/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRITURADOR DE GALHOS, NOVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SANEAMENTO

Em ata datada de 04/04/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 010/2022, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a seguinte licitante, no item e valor conforme segue:

NBX LOCAÇÃO LTDA CNPJ Nº 15.384.813/0001-08					
ITEM	**QUANT.**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR – R$**	**MARCA E MODELO**
01	**01**	un	**TRITURADOR DE GALHOS**, novo, com as seguintes características mínimas: Acoplamento para trator acionado com a tomada de força e com engate terceiro ponto incluído; Com um funil de alimentação lateral e com uma bica de saída direcionável; Duas facas e corte de materiais com até 10 cm de diâmetro; Rotação do disco de no mínimo 1600 rpm; Produção mínima de 3m3/hora; Produzido em material com tratamento anticorrosivo; Garantia mínima de 12 meses	18.100,00	Lippel PTU 150T

Em conformidade com o Edital o equipamento deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a partir da emissão do empenho e contrato. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias úteis após a entrega, mediante a apresentação do competente documento fiscal, acompanhada de laudo de recebimento emitido pela Comissão de Recebimento;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 05 dias do mês de abril de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:83FF27EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022

ATUALIZA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS PÚBLICOS E OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
CONSIDERANDO a Legislação Municipal que fixa os vencimentos básicos dos cargos públicos e dos subsídios dos Agentes Políticos e dos Secretários Municipais e que concede reajuste salarial,
CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os vencimentos básicos de cada cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Os vencimentos básicos, dos Padrões, Funções Gratificadas dos Cargos Públicos e dos Subsídios Agentes Políticos e dos Secretários Municipais de Derrubadas, são os constantes nos Quadros Discriminativos abaixo:

I – TABELA DOS PADRÕES DOS CARGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2022, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.482/2021:

PADRÃO SERVIDORES	VENCIMENTO BÁSICO	FUNÇÃO GRATIFICADA
01	R$ 1.223,12	R$ 611,56
02	R$ 1.287,65	R$ 643,82
03	R$ 1.439,08	R$ 719,54
04	R$ 1.697,23	R$ 848,61
05	R$ 1.955,09	R$ 977,54
06	R$ 2.212,65	R$ 1.106,32
07	R$ 2.471,35	R$ 1.235,67
08	R$ 2.729,35	R$ 1.364,67
09	R$ 2.987,54	R$ 1.493,77
10	R$ 4.020,10	R$ 2.010,05
11	R$ 5.329,90	R$ 2.664,95
12	R$ 6.417,99	R$ 3.208,99
15	R$ 11.575,73	R$ 5.787,86

II - TABELA DE SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2022, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.404/2020:

Secretários	R$ 5.727,49

III – VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2022, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.492/2022.

NÍVEL ESPECIAL 1 (SALÁRIO BASE)	R$ 1.659,54
NÍVEL 1 (FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM GRADUAÇÃO)	R$ 2.323,35
NÍVEL 2 (FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO)	R$ 2.489,31
NÍVEL 3 (FORMAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO)	R$ 2.572,28
NÍVEL 4(FORMAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO)	R$ 2.655,26

A) TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO (PROFESSORES)

Escola	Classificação por difícil acesso	Coeficiente de gratificação
	Máximo (15%)	R$ 248,93

B) TABELA DE ÍNDICES DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (PROFESSORES)

Função	Índice		
	Até 20 alunos	De 21 a 100 alunos	Acima de 100 alunos
Direção	R$ 248,93	R$ 414,88	R$ 580,83
Vice-Direção	--	--	R$ 248,93

IV - TABELA DE SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2022, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.402/2020:

Prefeito	R$ 13.845,17
Vice-Prefeito	R$ 6.922,58

V - TABELA DE SUBSÍDIO DOS VEREADORES, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2022, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.403/2020.

Vereadores	R$ 2.747,96
Presidente da Câmara	R$ 4.121,94

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 16/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2F95E259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 04

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
17/2022	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JÚLIO VASQUES, TRECHO ENTRE A RUA BARÃO DO RIO BRANCO E A PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO CARLOS ROSINSKI, EM DOM FELICIANO/RS..	CONSTRUTORA GOMES DULL LTDA	R$ 268.432,35	25/03/2022
21/2022	CONTRATO	CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM FELICIANO	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS	R$ 2.975,00	01/04/2022

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:DA6211D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº13/2022

TERMO ADITIVO Nº 13/2022
Vinculado ao Contrato nº 02/2021
Dispensa de Licitação n.º 02/2021
Processo nº 414/2021

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa **Kátia Regina Portz Schardong**, CNPJ n.º 19.620.378/0001-16, localizada a Rua João Pessoa, 471, no Município de Três Passos- RS, fone (55) 99622 8882, endereço eletrônico assessoriaeconsultoria@gmail.com, representada pelo Sra. Kátia Regina Portz Schardong, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica tributária como segue abaixo:
II-

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário
01	Acompanhamento e verificação das empresas do Simples Nacional prestadoras de serviço e orientação referente ao programa PIT;(Programa de Integração Tributaria), da execução do programa Educação Fiscal e NFG; Análise das guias mensais de todas as empresas do município; Emissão de relatórios e acompanhamento referente ao retorno do ICMS por empresas do munícipio e por produtor rural com Valor; Adicionado Fiscal e retorno financeiro; Disponibilização de listagem das empresas analisadas com saldos operacional negativo sujeiras a CVI;(comunicação de Verificação de Indícios). Impugnações (recursos) de ICMS das empresas com erros contábeis, de Produtor Rural, Sistema Integrado, PPR,MEI, ou qualquer outro item integrante do ICMS; Analise das empresas de fora do município, que fazem parte do Anexo I, que agregam valor adicionado fiscal; Analise do Anexo II, referente a fretes que agregam valor adicionado ao município; Orientação sobre todos os tópicos que integram o ICMS; Analise da Modelo A, que integra todos os débitos e créditos provenientes de outros municípios; Análise da DASN(DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL) receitas, despesas e saldo operacional; Palestras sobre educação fiscal com os alunos da rede municipal e estadual, a partir dos 6º anos.; Orientação do sobre a retenção de ISS, das empresas prestadoras de serviço que são do Simples Nacional. O acompanhamento e assessoramento será efetuado com visitas presenciais a cada 60(sessenta) dias e a disposição sempre que necessários nos telefones e e-mail da empresa.	Srv	12	R$ 650,00

Valor total estimado: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (INALTERADA):
I- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor mensal de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), sendo o total para o período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 24 de março de 2022, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação de Termo Aditivo.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 23 de março de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

KÁTIA REGINA PORTZ SCHARDONG
CNPJ n.º 19.620.378/0001-16

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:34EC198B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.013, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.013, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 284.200,00".

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 284.200,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS					
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB					
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
		3.3.90.14.00.00.00.00	0001	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB					**R$ 15.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV					
	1302 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO				
		4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.600,00
	1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
		4.4.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 56.000,00
	1304 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL				
		4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALACOES	R$ 200.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV					**R$ 268.600,00**
09 SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.URB.HAB.REG.FUND. - SEMPHRF					
	2401 MANUTENÇÃO DA SEC.MUNIC.DE PLANEJ.URB.HAB.E REGUL.FUND.				
		3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00
Total da SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.URB.HAB.REG.FUND. - SEMPHRF					**R$ 600,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS					**R$ 284.200,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 284.200,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS					
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB					
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
		3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 15.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB					**R$ 15.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV					
	2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS				
		3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 56.000,00
	2307 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
		3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 12.600,00
	2308 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL				
		3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 200.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV					**R$ 268.600,00**
09 SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.URB.HAB.REG.FUND. - SEMPHRF					
	2401 MANUTENÇÃO DA SEC.MUNIC.DE PLANEJ.URB.HAB.E REGUL.FUND.				

		3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 600,00
Total da SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.URB.HAB.REG.FUND. - SEMPHRF					**R$ 600,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS					**R$ 284.200,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:A797DD83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1747/22.

De 12 de janeiro de 2022

DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE PESSOAL E PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**,** Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A estrutura e classificação dos cargos e funções da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita e o Plano de Carreira de seus servidores efetivos passam a ser regidos por esta Lei.

Art. 2º Os cargos e funções da Câmara de Vereadores, mantidos, reestruturados ou criados por esta Lei, ficam organizados nos seguintes Quadros de Pessoal:
I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;
II – Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Parágrafo único. Os servidores providos nos cargos e funções dos quadros definidos neste artigo sujeitam-se ao Regime Jurídico Estatutário, previsto em Lei Municipal.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – Quadro: conjunto de cargos e funções identificadas pela natureza de seu provimento;
II– Cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, caracterizado por denominação própria, em número definido e com retribuição padronizada, podendo ser de provimento efetivo ou em comissão;
III - Categoria Funcional: agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidades, constituídas de Classes;
IV – Classes: graduação de retribuição pecuniária dentro da Categoria, constituindo a faixa de promoção;
V – Padrão: indicativo do valor do vencimento básico dos cargos e das funções gratificadas

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Seção I
Da Estrutura e Composição

Art. 4º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, composto de cargos estruturados em carreira, destina-se ao atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara de Vereadores, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

Art. 5º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e o respectivo Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Vereadores constituem-se de Categorias Funcionais compostas dos seguintes Cargos, Classes e Padrões:

Categoria Funcional	Nº de Cargos	Classe	Padrão
Auxiliar de Serviços Gerais	02	A	01
		B	
		C	
		D	
Telefonista	01	A	02
		B	
		C	
		D	

Assistente Administrativo	04	A B C D	03
Técnico em Informática	01	A B C D	03
Técnico em Contabilidade	01	A B C D	03
Motorista	01	A B C D	04

Seção II
Das Especificações

Art. 6º As atribuições, carga horária de trabalho e escolaridade, das Categorias Funcionais compostas de cargos de provimento efetivo criados no artigo anterior, são as constantes do Anexo I que integra esta Lei.

Seção III
Do Ingresso na Categoria Funcional

Art. 7º O recrutamento e seleção de pessoal para os cargos de provimento efetivo far-se-á para a Classe inicial "A" de cada Categoria Funcional, mediante concurso público, na forma das disposições próprias.

Seção IV
Das Classes

Art. 8º As Classes constituem a faixa de promoção dos servidores na Categoria Funcional.

§ 1º As Classes são designadas pelas letras A, B, C e D, sendo esta última a final da carreira.

§ 2º Todo o cargo se situa inicialmente na Classe "A" e a ela retorna quando vago.

Seção V
Da Promoção

Art. 9º O desenvolvimento do servidor na carreira da respectiva Categoria Funcional dar-se-á por promoção de classe, considerando os requisitos de antiguidade e merecimento.

§ 1º Para os servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo será considerado o tempo de exercício na classe imediatamente anterior para fins de promoção para a seguinte, conforme segue:
I – Cinco anos para a classe B;
II – Cinco anos para a classe C;
III – Oito anos para a classe D.

§ 2º O critério de merecimento será apurado conforme disposições do art. 32, da Lei 088/1993 – Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Santa Rita.

Art. 10. Respeitados os requisitos de antiguidade e merecimento, os atuais servidores concursados da Câmara Municipal, ocupantes dos cargos de carreira, serão reenquadrados em classes funcionais criadas por esta Lei, observadas as seguintes normas:
I – Enquadramento em uma das classes da categoria funcional, segundo o tempo de serviço prestado ao Município até a data de vigência desta Lei,conforme segue:
a) na classe A, os que possuem até cinco anos;
na classe B, os que possuem mais de cinco até dez anos;
na classe C, os que possuem mais de dez até dezoito anos;
na classe D, os que possuem mais de dezoito anos.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 11. O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas destina-se ao atendimento dos encargos de direção, chefia e assessoramento, na condução dos serviços técnicos, administrativos, operacionais e legislativos auxiliares da Câmara de Vereadores.

§ 1º Os cargos de confiança podem ser preenchidos sob a forma de Cargo em Comissão ou através de designação de Função Gratificada (FG), quando o designado for servidor detentor de cargo de provimento efetivo.

§ 2º Quando o servidor público detentor de Cargo de Provimento Efetivo for designado para o desempenho de cargo de confiança, este poderá optar pela nomeação em Cargo em Comissão (CC) ou pela designação de Função Gratificada (FG).

§ 3º As Funções Gratificadas deverão ser exercidas exclusivamente por servidores providos em Cargos Efetivos.

Art. 12. O Quadro de Cargos em Comissão (CC) e Funções Gratificadas (FG) da Câmara de Vereadores compõem-se dos seguintes cargos e funções, com as respectivas quantidades e padrões remuneratórios:

Denominação dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas	N° de Cargos	Provimento	Padrão
Diretor-Geral	01	CC ou FG	CC6 ou FG6
Procurador Jurídico	01	CC ou FG	CC6 ou FG6
Diretor-Adjunto	01	CC ou FG	CC5 ou FG5
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC ou FG	CC4 ou FG4
Assessor de Imprensa	01	CC ou FG	CC3 ou FG3
Chefe de Gabinete Parlamentar	11	CC ou FG	CC3 ou FG3
Assessor Parlamentar e de Comissões	03	CC ou FG	CC2 ou FG2
Assessor de Relações Comunitárias	11	CC ou FG	CC1 ou FG1
Encarregado da Tesouraria	01	FG	FG-ET
Encarregado de Patrimônio	01	FG	FG-PAT
Coordenador de Bancada	07	CC ou FG	CC3 ou FG3

Art. 13. Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas são de livre nomeação e exoneração, por ato da Presidência da Câmara de Vereadores, respeitando os requisitos legais exigidos para o ingresso no serviço público e as condições específicas previstas para o exercício do cargo ou função a ser provido.

Art. 14. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de Cargo em Comissão, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 15. As atribuições, carga horária e escolaridade dos titulares dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas são as previstas no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO IV
DO TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO

Art. 16. A Administração da Câmara de Vereadores promoverá treinamento, interno e externo, para seus servidores, quando do ingresso e sempre que se verificar a necessidade de atualização e capacitação para o desempenho de suas funções, visando a qualificação e eficiência dos serviços do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO V
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 17. Para efeito desta Lei, considera-se vencimento a retribuição pecuniária básica devida ao servidor, pela efetiva prestação de seus serviços no exercício do cargo.

Parágrafo único. O vencimento básico será referenciado pelo padrão e classe do cargo do servidor.

Art. 18. Remuneração é o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em Lei.

Parágrafo único. Aplica-se aos servidores da Câmara de Vereadores a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais, fixada em lei municipal.

Art. 19. Os vencimentos dos cargos integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo são os fixados na Tabela A, do Anexo III, desta Lei.

Art. 20. Os vencimentos dos cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas são os fixados na Tabela B, do Anexo III, desta Lei.

Art. 21. O vencimento dos Cargos em Comissão e dos Cargos de Provimento Efetivo, bem como o valor da função gratificada, será obtido através da multiplicação dos coeficientes atribuídos ao padrão e à respectiva classe constante nas Tabelas A e B, do Anexo III desta Lei, pelo valor referencial.

Art. 22. Fica fixado o valor referencial em R$ 809,15 (oitocentos e nove reais e quinze centavos).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 Fica estabelecida, na forma da tabela abaixo, a correspondência entre as categorias funcionais que existiam no quadro de funcionários anterior e o disposto nesta Lei:

CATEGORIA FUNCIONAL DESTA LEI	CATEGORIA FUNCIONAL NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS ANTERIOR
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
Telefonista	Telefonista
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade
Motorista	Motorista
Diretor-Geral	Diretor-Geral
Procurador Jurídico	Procurador Jurídico
Diretor-Adjunto	Diretor-Adjunto Legislativo/Administrativo
Chefe de Gabinete da Presidência	Chefe de Gabinete
Assessor de Imprensa	Assessor de Imprensa
Assessor Parlamentar e de Comissões	Assessor Parlamentar I
Assessor de Relações Comunitárias	Assessor Parlamentar II
Coordenador de Bancada	Coordenador de Bancada e Comissões Permanentes

Art. 24. Fica extinto, quando da vacância, o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 25. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 26. Fica revogada a Lei Municipal 959/2010.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois (12.01.2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Bárbara Emelin Schneider
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E
CONDIÇÕES DE TRABALHO
DO PLANO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação: **Auxiliar de Serviços Gerais**

Atribuições: promover trabalhos de limpeza das dependências da Câmara Municipal; remover lixos e detritos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações, sanitários e outros; lavar e encerar assoalhos; preparar e servir café, chá e outras bebidas; executar limpeza e conservação dos móveis e utensílios; zelar pela guarda e conservação dos materiais utilizados; controlar e solicitar a aquisição de produtos de limpeza ou materiais necessários a execução do serviço; e executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:
Horário: 40 horas semanais
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:
Escolaridade: ensino fundamental completo
Idade mínima: 18 (dezoito) anos.

Recrutamento: Concurso Público.

Denominação: **Telefonista**

Atribuições: realizar e atender ligações; anotar e repassar recados; realizar atendimento ao público; prestar informações acerca dos horários de funcionamento da Casa Legislativa; encaminhar ligações, sugestões e reclamações aos servidores responsáveis; realizar o controle de ligações telefônicas; executar tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:
Horário: 30 horas semanais
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:
Escolaridade: ensino fundamental completo;
Idade mínima: 18 (dezoito) anos.

Recrutamento: Concurso Público.

Denominação: **Assistente Administrativo**

Atribuições: lavrar atas das sessões, revisando pronunciamentos e proposições legislativas; providenciar o preparo, sob determinação superior, de leis, decretos legislativos, resoluções, e outros expedientes sujeitos à promulgação legislativa; executar procedimentos relativos ao controle de prazos previstos na legislação; realizar trabalhos de digitação de natureza variada; redigir expedientes administrativos; extrair certidões; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; orientar a circulação interna de processos e de outros expedientes; auxiliar na procura e no arquivamento de processos e expedientes em geral; auxiliar no recebimento e armazenamento de material; prestar atendimento ao público, fornecendo informações mediante autorização de superior; auxiliar na elaboração de atos oriundos das decisões em plenário; substituir funcionários em situações de emergência e em caráter temporário, mediante designação do presidente; auxiliar nas atividades relativas a eventos e solenidades conforme solicitação ou designação superior; e executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:
Horário: 40 horas semanais
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:
Escolaridade: ensino médio completo;
Idade mínima 18 (dezoito) anos;

Outros: conhecimentos em informática.

Recrutamento: Concurso Público.

Denominação: **Motorista**

Atribuições: conduzir veículos leves destinados ao transporte de passageiros e carga; recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço, manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; fazer reparos de emergência; encarregar-se da entrega da carga que lhe for confiada; e executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:
Horário: 40 horas semanais
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:
Escolaridade: ensino fundamental completo;
Idade mínima 18 (dezoito) anos;
Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação – categoria "B".

Recrutamento: Concurso Público.

Denominação: Técnico em Contabilidade

Atribuições: prestar assessoramento ao Presidente da Câmara, à Mesa, às Comissões, aos Vereadores, ao Diretor-Geral, ao Procurador Jurídico, Diretor Adjunto e aos demais servidores da Câmara sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial; revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil – financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; orientar do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; planejar modelos e formas para uso dos servidores de contabilidade; assessorar a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre a matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias referentes a remunerações dos servidores e subsídios dos vereadores; atualizar-se quanto à efetiva realização de despesa e repasse no âmbito do Poder Legislativo com vista ao cálculo de despesas e limites constitucionais ou legais que a Câmara de Vereadores esteja sujeita; elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Presidente; executar outras tarefas correlatas. Nenhuma das tarefas discriminadas é de caráter de auditoria.

Condições de Trabalho:
Horário: 30 horas semanais
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:
Escolaridade: ensino médio completo
Idade mínima 18 (dezoito) anos;
Habilitação funcional: diploma de nível médio/técnico em Contabilidade e inscrição no órgão de classe; prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

Recrutamento: Concurso Público.

Denominação: Técnico em Informática

Atribuições: executar e orientar atividades de suporte de uso de hardware e software aos usuários de informática e prestar suporte nas sessões e audiências públicas, sendo responsável pela adequada transmissão via internet. Prestar suporte técnico no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral, diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior. Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo documentação dos sistemas e registro de uso dos recursos de informática; participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas;e executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:
Horário: 30 horas semanais
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:
Escolaridade: ensino médio completo;
Idade mínima 18 (dezoito) anos;
Habilitação funcional: diploma em curso de nível médio/técnico de informática.

Recrutamento: Concurso Público.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E
CONDIÇÕES DE TRABALHO

DOS CARGOS EM COMISSÃOE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação: **Diretor-Geral**

Atribuições: realizar ou determinar o controle da efetividade dos funcionários do Poder Legislativo; receber autoridades; determinar e fiscalizar a execução das atividades administrativas; transmitir determinações do Presidente aos demais funcionários; realizar atendimento ao público; indicar alterações na estrutura administrativa; autorizar a realização de serviços extraordinários; estabelecer medidas para o bom funcionamento dos serviços do Poder Legislativo; e executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:
Escolaridade: ensino médiocompleto;
Idade mínima: 18 (dezoito) anos.

Recrutamento: livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

Denominação: **Procurador Jurídico**

Atribuições: atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Poder Legislativo, nos feitos em que ela seja autora, ré, assistente ou oponente, desde que devidamente autorizado pelo Presidente da Casa Legislativa; emitir pareceres e pronunciamentos sobre textos legais de interesse da Câmara; examinar anteprojetos de Lei e outros atos normativos; examinar e aprovar minutas de editais e demais peças referentes a procedimentos licitatórios; estudar e minutar contratos, termos de responsabilidades, convênios e outros atos; elaborar informações em mandado de segurança; realizar tarefas afins.

Condições de Trabalho:
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:
Escolaridade: ensino superior em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais;
Habilitação: registro da Ordem dos Advogados do Brasil.

Recrutamento: livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

Denominação: **Diretor-Adjunto**

Atribuições: cooperar com os trabalhos determinados pelo Presidente da Casa e auxiliar, quando possível, nos atribuídos ao Diretor-Geral, sempre em auxílio e sob a administração superior da Presidência da Casa; determinar ordens a serem cumpridas pelas unidades administrativas subordinadas; prestar informações e acatar as determinações expedidas pela presidência e procurador jurídico, este nas áreas de sua competência; receber autoridades; determinar e fiscalizar a execução das atividades administrativas e as que tenham relação com o processo legislativo sob a supervisão do procurador jurídico da Casa; indicar alterações na estrutura administrativa e legislativa; autorizar a realização de serviços extraordinários; estabelecer medidas para o bom funcionamento dos serviços do Poder Legislativo; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:
Escolaridade: ensino médio completo;
Idade mínima: 18 (dezoito) anos.

Recrutamento: livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

Denominação: **Chefe de Gabinete da Presidência**

Atribuições: redigir atos e ordens do Presidente e supervisionar o cumprimento dos mesmos; determinar a realização de tarefas pelo quadro dos servidores; executar serviços e expedientes do processo legislativo; supervisionar a correspondência oficial da Presidência; controlar a distribuição dos expedientes ao Presidente da Câmara; revisar questões atinentes ao processo e a técnica administrativa e legislativa, determinando aos demais servidores tarefas correlatas; determinar, em conjunto com o Diretor-Geral, o cumprimento de atividades aos demais setores da Câmara; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:
Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
Escolaridade: ensino médio completo.

Recrutamento: livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

Denominação: **Assessor de Imprensa**
Atribuições: elaborar, para distribuição à Imprensa, a resenha das sessões plenárias e o noticiário sobre atos e fatos relevantes, relacionados com as comissões técnicas, o Presidente, os vereadores e outros interesses da Câmara, desde que autorizado; estar a disposição das lideranças das bancadas, junto a secretaria; executar tarefas que envolvam relações públicas da Câmara, quando expressamente determinado pela Presidência; redigir e

providenciar a publicação de mensagens expedidas pela Presidência; assessorar os setores da Câmara na organização de atos oficiais e cerimoniais realizados pelo Poder Legislativo; promover a divulgação das atividades da Câmara Municipal; responder pela elaboração das matérias a serem publicadas na imprensa; manter arquivo atualizado de noticiário da imprensa relativo a atos e fatos relacionados com a Câmara de Vereadores, tanto sob a forma individual como coletiva; realizar tarefas afins .

Condições de Trabalho:
Carga horária: 30 horas semanais
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:
Habilitação: graduação em Comunicação Social, com habilitação em jornalismo e registro profissional correspondente.

Recrutamento: livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

Denominação: **Chefe de Gabinete Parlamentar**

Atribuições: chefiar, sob orientação e supervisão do respectivo vereador, as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Vereador; representar o vereador, quando por este indicado, perante outros órgãos governamentais, diante de entidades da sociedade, em eventos culturais, esportivos e institucionais no Município ou fora dele; chefiar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos demais assessores de vereador; comandar a promoção de estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público, sugerindo ao vereador iniciativas possíveis para a resolução de problemas da comunidade; manter o registro e acompanhamento da tramitação dos processos originários no gabinete parlamentar até sua deliberação em Plenário; coordenar e controlar a elaboração e o atendimento aos compromissos agendados para o vereador, responder pelo Gabinete perante os outros setores da Câmara Municipal; chefiar a execução de outras atividades externas a cargo do Gabinete do Vereador.

Condições de Trabalho:
Horário: 40 horas semanais
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:
Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
Escolaridade: ensino médio completo.
Recrutamento: livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

Denominação: **Assessor Parlamentar e de Comissões**

Atribuições: realizar assessoramento ao Diretor-Geral e a Mesa Diretora; gerenciar a agenda do Diretor-Geral; recepcionar e dar encaminhamento ou atendimento ao público; encaminhar matérias junto a autoridades públicas; elaborar proposições e, comunicações a pedido do Diretor-Geral ou da Mesa Diretora; comunicar decisões da direção da Casa Legislativa aos demais órgãos do Poder Legislativo; dar sugestões sobre o aprimoramento das rotinas de trabalho; redigir portarias e outros documentos solicitados pelo Diretor da Câmara e pela Mesa Diretora; assessorar as Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal; assessor no planejamento e organização das reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias; assessorar a presidência da Comissão respectiva em todas as atividades necessárias ao melhor desempenho da Comissão; assessorar a Comissão em relação ao controle e tramitação dos processos sob a guarda da Comissão; assessorar a Comissão no controle dos respectivos prazos regimentais e na realização de estudos e pesquisas relativas às matérias por ela examinadas; assessorar a comissão no encaminhamento das questões operadas pela Comissão; permanecer à disposição do presidente da comissão para prestar assessoramento na condução de outras atividades relacionadas a mesma.

Condições de Trabalho:
Horário: 40 horas semanais
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:
Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
Escolaridade: ensino médiocompleto.

Recrutamento: livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

Denominação: **Assessor de Relações Comunitárias**

Atribuições: manter contato com o público interno e externo fornecendo informações sobre as atividades do Vereador; assessorar os trabalhos de difusão de informações legislativas nas comunidades; auxiliar nos trabalhos de recolhimento de dados nas comunidades a fim de embasar estudos técnicos para esboços de anteprojetos de lei de interesse do Vereador, bem como assessorar na elaboração de minutas de projetos, emendas e substitutivos para posterior aprovação e apresentação em Plenário; elaborar pedidos de informação, indicações, pedidos de providências, sobre assuntos que versarem sobre necessidades e reivindicações da coletividade, dentro da área de competência da Câmara, quando solicitado pelo Vereador ou Chefe de Gabinete Parlamentar; informar o recolhimento de dados e subsídios nas comunidades para manifestações do Vereador quanto a projetos e demais proposições que estejam tramitando na Casa Legislativa; fazer entregas, nas áreas competentes da Câmara, de processos e expedientes em geral; atender e providenciar cópias reprográficas; atender a audiências e reuniões, auxiliando o Vereador no desempenho da função parlamentar; assessorar, no plano político, o Vereador para o qual presta serviços; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:
Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
Escolaridade: ensino médio completo.

Recrutamento: livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

Denominação: **Coordenador de Bancada**.

Atribuições:
Descrição Sintética: Prestar serviços de assessoria de cunho político em geral à Bancada; coordenar os serviços legislativos da Bancada.

Descrição Analítica: Coordenar a elaboração, expedição e recebimento de documentação pertinente à bancada; verificar e acompanhar a tramitação de assuntos junto às repartições públicas e órgãos da Câmara, de interesse da bancada; verificar as pautas e dar conhecimento à bancada; representar a bancada quando solicitado; coordenar a organização e acompanhar as reuniões da bancada; representar à bancada juntamente a Procuradoria Jurídica da Casa e a Direção Geral e Adjunta da Casa; coordenar a elaboração de relatórios es prazos legislativos; organizar e assessorar os vereadores e as bancadas nas sessões solenes, especiais e o uso da tribuna popular; assessorar a bancada em outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:
- 40 horas semanais;
- O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:
- Habilitação funcional: diploma de ensino médio.
- Idade mínima: 18 (dezoito) anos.

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo.

FUNÇÃO GRATIFICADA: ENCARREGADO DATESOURARIA
PADRÃO: FG-ET

Atribuições: chefiar, supervisionar, fiscalizar e efetuar pagamentos, depósitos bancários, controlar aplicações financeiras, consultar saldos bancários, extrair extratos bancários, efetuar transferências de dinheiro entre contas bancárias, responsabilizar-se pela emissão de cheques; exercer outras tarefas afins.

Designação: Livre designação e destituição do Presidente do Poder Legislativo.

FUNÇÃO GRATIFICADA: ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO
PADRÃO: FG-PAT

Atribuições: definir padrões e especificações dos bens patrimoniais a serem adquiridos, levando em consideração quantidade, qualidade, economicidade e funcionalidade, encaminhando-se ao Diretor Geral para proceder à aquisição; certificar a adequação das amostras dos bens patrimoniais de acordo com os padrões definidos e, tratando-se de material técnico, solicitar parecer técnico à unidade competente; proceder à incorporação dos bens de consumo e patrimonial, após devidamente conferidos; processar as baixas e tombamento dos bens móveis, objetivando a identificação dos mesmos e dos responsáveis pela sua guarda e uso; administrar a guarda e a conservação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal; manter cadastro dos bens móveis, controlar sua movimentação e promover reparos que se façam necessários; proceder à distribuição dos bens patrimoniais às unidades requisitantes e a emissão dos respectivos termos de responsabilidade; propor ao Diretor Geral a alienação ou a doação de bens patrimoniais obsoletos ou inservíveis e, concluído o processo, promover a respectiva baixa; elaborar e remeter aos responsáveis pela Contabilidade da Câmara Municipal relatórios mensais dos bens adquiridos, alienados ou doados; manter cadastro dos bens imóveis integrantes do patrimônio da Câmara Municipal, com os títulos de propriedade devidamente regularizados juntos aos órgãos competentes; apoiar e prestar esclarecimentos necessários ao responsável pelo Controle Interno, quando do inventário anual dos bens patrimoniais da Câmara Municipal; efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Designação: Livre designação e destituição do Presidente do Poder Legislativo.

ANEXO III

TABELA A
Vencimento Básico do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo

Padrão	Classes			
	A	B	C	D
01	1,7637	1,9400	2,1346	2,3481
02	2,8402	3,9052	4,2956	4,7252
03	3,4182	4,7000	5,1707	5,6870
04	3,5742	4,9144	5,4060	5,9466

TABELA B
Vencimentos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Padrão	CC	FG
CC1 ou FG1	2,6891	0,8066
CC2 ou FG2	3,2891	0,9867
CC3 ou FG3	3,5261	1,0578
CC4 ou FG4	5,3872	1,6161
CC5 ou FG5	8,5084	2,5527
CC6 ou FG6	10,4195	3,1258
FG-ET	.....	2,3383
FG-PAT	.....	2,2331

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:257DFFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 551, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
CELIO PAULO PIOVESAN	5008492-01	Assessor Superior	GP	01/06/2018 a 31/05/2019	03/02/2022
ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	5720-01	Professor de Educação Infantil	SMEC	03/02/2020 a 02/02/2021	01/02/2022
MARCIA BRZOZOWSKI SILVA	3115-01	Fiscal Tributário	SMF	12/12/2020 a 11/12/2021	03/02/2022
ANTONIO RAFAEL PFEIL VARGAS	4000200-02	Dirigente de Equipe	SMELT	15/01/2021 a 14/01/2022	21/02/2022
GRACIELA VALMORBIDA	15121-02	Agente Administrativo	SMAP	06/07/2020 a 05/07/2021	21/02/2022
GRACIELA VALMORBIDA	15121-03	Gestor FUNPREV	SMAP	06/07/2020 a 05/07/2021	21/02/2022
BRUNA RAFAELA DA SILVA DIAS	5009155-02	Servidor Municipal Adido	SMA	01/02/2021 a 31/01/2022	07/02/2022
SAMUEL DE OLIVEIRA RAMOS	16219-01	Operador de Maquinas	SMA	21/01/2020 a 20/01/2021	01/02/2022
CASSIANO CARLOS ANTUNES	5006678-02	Secret. Mun. da Saúde	SMA	01/01/2021 a 31/12/2021	01/02/2022
GREGORI FRAGA PRESCENDO	16160-01	Motorista Veículos Pesados	SMS	04/10/2018 a 03/10/2019 e 04/10/2019 a 03/10/2020	07/02/2022
LUCIANA LEIVAS VIANA	5006414-02	Coordenador Unidade de Serviço	SMS	20/01/2021 a 19/01/2022	07/02/2022
MAGNUS JOEL DOS SANTOS	1848-01	Motorista	SMS	08/07/2019 a 07/07/2020 e 08/07/2020 a	01/02/2022
MARIANA BARCELLOS JACQUES	11240-01	Odontologo	SMS	10/07/2020 a 09/07/2021	03/02/2022
MARISTELA APARECIDA NEVES	5005442-04	Coordenador Unidade de Serviço	SMA	03/02/2021 a 02/02/2022	04/02/2022
MIDIAN LEIA DOS REIS MACHADO	8850-01	Enfermeiro	SMS	13/04/2019 a 12/04/2020 e 13/04/2020 a 12/04/2021	30/02/2022
PAULO RICARDO DA SILVA RAMOS	3395-01	Atendente de Ambulatório	SMS	02/04/2019 a 01/04/2020	03/02/2022
ANTONIO CARLOS SOUZA CAMPOS	9687-03	Guarda Municipal Patrimonial	SMCID	01/06/2020 a 31/05/2021	01/02/2022
CLANDIO COSTA DOS SANTOS	16026-03	Dirigente de Equipe	SMCID	08/01/2021 a 07/01/2022	14/02/2022
ELTON MATEUS DA SILVEIRA RAMOS	663-01	Motorista	SMCID	03/12/2020 a 02/12/2021	01/02/2022
JULIO CESAR FURTADO DA CRUZ	16185-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMCID	22/10/2020 a 21/10/2021	01/02/2022
LEANDRO RODRIGO LIVIERI	9717-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMICD	01/06/2020 a 31/05/2021	01/02/2022
NILSON BRZOZOWSKI SILVA	15156-01	Fiscal Tributário	SMICD	29/06/2020 a 28/06/2021	17/02/2022
VANESSA XAVIER BRIZOLLA	5006732-02	Coordenador de Secretaria	SMICD	01/01/2021 a 31/12/2021	14/02/2022
SILVIA MARIA CARDOSO PEREIRA	5009143-01	Coordenador Unidade de Serviço	SMMA	03/02/2021 a 02/02/2022	07/02/2022
FABIO WULFF	11932-01	Motorista Veículos Pesados	SMTSP	30/06/2018 a 29/06/2019 e 30/06/2019 a 29/06/2020	01/02/2022
LUCIANO SILVA CARDOZO	9814-01	Operário	SMTSP	09/06/2020 a 08/06/2021	01/02/2022
SANDRO KIRCHES DA SILVA	2615-01	Operário	SMTSP	25/07/2019 a 24/07/2020	01/02/2022
CESAR ADRIANO BETTANIN	5006651-02	Assessor Especial	GP	01/01/2021 a 31/12/2021	11/02/2022
JULIANA DE SOUZA SILVA	5009080-02	Assessor Superior	GP	11/01/2021 a 10/01/2022	03/02/2022
LUIZ AUGUSTO BOTELHO MULLER	5009108-01	Coordenador Unidade de Serviço	GP	01/07/2020 a 30/06/2021	07/02/2022
TAIS VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	5009133-01	Assessor de Secretaria	SMTCAS	03/02/2021 a 02/02/2022	11/02/2022
YASMIN DUTRA THEOBALD	16330-01	Assistente Social	SMTCAS	15/05/2019 a 14/05/2020 e 15/05/2020 a 14/05/2021	05/02/2022

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:422932F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 552, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ADRIANO JOSÉ CAUDURO	16394-01	Contador	SMF	01/08/2020 a 31/07/2021	01/02/2022
ALTEMIR PEREIRA SARMENTO	981-01	Auxiliar Administrativo	SMF	23/06/2015 a 22/06/2016	03/02/2022
DANIELA MIRANDA	16482-01	Agente Administrativo	SMF	22/01/2021 a 21/01/2022	14/02/2022
VANESSA ALVES VOIGT	14630-01	Agente Administrativo	SMF	10/03/2019 a 09/03/2020	07/02/2022
ANDRE MEDEIROS DE ABREU	14842-01	Motorista Veículos Pesados	SMAP	04/05/2020 a 03/05/2021	07/02/2022

ANTONIO BENICIO GOMES VOTTO	14001-01	Técnico em S. no Trabalho	SMAP	14/07/2020 a 13/07/2021	07/02/2022
BARBARA EMELIN SCHNEIDER	9571-01	Secret. Mun. de Adm. e Planeja	SMAP	25/05/2017 a 24/05/2018	25/02/2022
EDINARA LAZAROTTO	2453-01	Auxiliar de Serviços Administrativos	SMAP	19/07/2019 a 18/07/2020	14/02/2022
IGOR RIBEIRO	16462-01	Agente Administrativo	SMAP	16/03/2020 a 15/03/2021	14/02/2022
LEILA MARIA DE SOUZA	760-01	Auxiliar Administrativo	SMAP	21/06/2012 a 20/06/2013	03/02/2022
MARCELA DA SILVA SOARES	16353-04	Agente Administrativo	SMAP	10/06/2019 a 09/06/2020	14/02/2022
MARCELO DUTRA BUENO	16350-01	Técnico em Informática	SMAP	31/05/2020 a 30/05/2021	03/02/2022
ADRIANA BRANDÃO PILLAR	3697-01	Auxiliar Administrativo	SMA	24/03/2020 a 23/03/2021	11/02/202
ALINE MACHADO DA SILVA WELCH	15431-01	Auxiliar em Saúde Bucal	SMS	14/08/2020 a 13/08/2021	11/02/2022
AMANDA TAIONARA BASTOS ASSMANN	5009101-02	Assessor de Secretaria	SMS	25/02/2021 a 24/02/2022	03/02/2022
ANDRIO VELASQUES BARCELLOS	16306-01	Educador Físico	SMS	29/04/2020 a 28/04/2021	21/02/2022
CANNANDA AQUINO BACCON	16378-01	Técnico em Farmácia	SMS	01/07/2020 a 30/06/2021	04/02/2022
CARINA SALETE FALCAO DA ROSA	9725-01	Servente	SMS	01/06/2020 a 31/05/2021	09/02/2022
CARINE CAMPIOL BARCELOS	11592-01	Enfermeiro	SMS	09/12/2018 a 08/12/2019	14/02/2022
CARLA MARIA DOS SANTOS	13994-01	Técnico em Enfermagem	SMS	11/07/2018 a 10/07/2019	22/02/2022
CARLOS EVANDRO SANTOS DE AMORIM	11436-01	Técnico em Enfermagem	SMS	01/10/2018 a 30/09/2019	01/02/2022
CRISTIANE LIMA DA SILVA	16293-02	Agente Comunitário Saúde	SMS	08/04/2020 a 07/04/2021	14/02/2022
DANIELA VIEGAS MARIANO	8710-01	Técnico em Enfermagem	SMS	06/04/2019 a 05/04/2020	11/02/2022
DONISETE MOTA DE SOUZA	8869-01	Técnico em Enfermagem	SMS	13/04/2019 a 12/04/2020	11/02/2022
ELIAS BOTELHO DE FREITAS	892-01	Operário	SMS	22/06/2019 a 21/06/2020	03/02/2022
ELISABETE FAGUNDES DE SOUZA	11312-01	Agente Comunitário Saúde	SMS	07/08/2019 a 06/08/2020	01/02/2022
JANAINA LISBOA	16328-01	Técnico em Enfermagem	SMS	09/05/2020 a 08/05/2021	17/02/2022
LOTÁRIO DE SOUZA	16151-01	Enfermeiro	SMS	14/09/2020 a 13/09/2021	21/02/2022
LUANA SILVA DE SOUZA SANTOS	13730-01	Técnico em Enfermagem	SMS	13/06/2020 a 12/06/2021	11/02/2022
LUCAS EDVARD GUIMARAES ANTUNES	10324-01	Odontologo	SMS	14/09/2019 a 13/09/2020	03/02/2022
REGINA DA SILVA AVILA	11290-01	Técnico em Enfermagem	SMS	08/08/2020 a 07/08/2021	02/02/2022
SCHEILA ALVES VASCONCELLOS DO AMARAL	11347-01	Enfermeiro	SMS	21/08/2020 a 20/08/2021	07/02/2022
VERIDIANA BURGER DE OLIVEIRA	9415-01	Servente	SMS	18/05/2019 a 17/05/2020	03/02/2022
GUSTAVO ARNOSO DE PELLEGRINI	14990-01	Fiscal Ambiental	SMMA	02/06/2019 a 01/06/2020	07/02/2022
LEONARDO MARTINS DOS SANTOS	9555-02	Secret. Mun. de Meio Ambiente	SMMA	04/05/2020 a 03/05/2021	18/02/2022
TIAGO DAMASCENO LOPES	5009097-02	Coordenador Unidade de Serviço	GP	15/01/2021 a 14/01/2022	07/02/2022
SILVANE REGINA KLAUSS	8012579-01	Fiscal de Obras	SMDUH	15/07/2020 a 14/07/2021	01/02/2022
LUIZ FERNANDO CALDANA	2933-01	Auxiliar Administrativo	SMTCAS	21/09/2018 a 20/09/2019	14/02/2022
MARCOS DE ARAÚJO SANTOS	5008158-02	Dirigente de Equipe	SMTCAS	11/01/2021 a 10/01/2022	15/02/2022

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 1º de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN S
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7304450A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 596, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6180/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **MARCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES**, de matrículas nº 4111-02 e 4111-04, cargo de Professor 20H, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Pública e Privada** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021020.1.00148/01-4, NIT 1242413596-9 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 22/03/2022, num total de 2785 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias conforme relação abaixo:

- Averbado na Matrícula nº 4111-02:

Tempo de Serviço Privado e Público		
Empresa	**Período**	**Tempo**
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	10/03/1997 a 30/12/1997	0 ano, 09 meses e 20 dias
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	16/02/1998 a 30/12/1998	0 ano, 10 meses e 15 dias

-- Averbado na Matrícula nº 4111-04:

Tempo de Serviço Privado e Público		
DROGARIA E FARMACIA POPULAR LTDA – MASSA FALIDA	05/09/1990 a 29/05/1991	0 ano, 08 meses e 25 dias
UNIPEL COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	01/10/1991 a 19/02/1993	01 ao, 04 meses e 19 dias
XERYUS – SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA	01/04/1993 a 09/02/1995	01 ano, 10 meses e 09 dias
FACCENTER SA	16/03/1995 a 01/09/1995	0 ano, 05 meses e 16 dias
DYNAMIC COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRES LTDA	04/09/1995 a 30/08/1996	0 ano, 11 meses e 27 dias
DYNAMIC-COMPONENTES ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	02/09/1996 a 10/03/1997	0 ano, 06 meses e 09 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:13B2002B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2368 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1627 de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 768.500,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 900,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 20.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 6.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.37.00.00.00	1	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 17.000,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 600,00
03.03.04.129.3001.1.221	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
04.02.04.122.3001.1.012	3.3.90.08.00.00.00	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 150,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.000,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
05.01.20.122.1006.1.175	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
05.03.18.541.1016.2.119	3.3.90.14.00.00.00	2039	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.93.00.00.00	20	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.000,00
07.01.12.128.1010.2.085	3.3.90.93.00.00.00	20	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.000,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.95.00.00.00	20	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.37.00.00.00	20	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 30.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.95.00.00.00	20	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.1.90.04.00.00.00	20	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.350,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.1.90.13.00.00.00	20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 500,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00
07.01.12.365.1010.1.266	4.4.90.51.00.00.00	20	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 510.000,00
07.02.13.392.1011.1.007	3.3.90.30.00.00.00	2060	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
07.02.13.392.1011.1.007	3.3.90.31.00.00.00	2060	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 5.000,00
07.03.27.812.1008.1.091	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
08.01.10.122.1003.1.019	4.4.90.52.00.00.00	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.690,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.14.00.00.00	40	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.95.00.00.00	40	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 1.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.40.00.00.00	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00
08.01.10.302.1003.1.246	4.4.90.52.00.00.00	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 32.000,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.3.90.95.00.00.00	40	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 1.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.04.00.00.00	2038	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.810,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.13.00.00.00	2038	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 500,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 07 de Março de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 4 / ABRIL / 2022

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:519F97E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2369 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1627 de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por **Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação** no Orçamento em vigor no valor de **R$ 1.127.055,80 (Um Milhão Cento e Vinte Sete Mil Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos) e R$ 2.368,73 (Dois Mil Trezentos e Sessenta Oito Reais e Setenta e Três Centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.166	3.3.71.70.00.00.00	1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 0,01
02.01.04.122.3001.1.166	4.4.71.70.00.00.00	1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 0,02
02.01.04.122.3001.1.167	3.3.71.70.00.00.00	1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 8.240,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 33.837,24
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 570,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.100,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 8.000,00
03.04.28.846.0000.0.956	3.3.90.91.00.00.00	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 5.500,00
03.04.28.846.4001.0.968	4.4.20.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 4.233,28
03.04.28.846.4001.0.968	4.4.20.93.00.00.00	2078	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 20.427,11
03.04.28.846.4001.0.968	4.4.20.93.00.00.00	2089	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.257,79
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 45,00
05.03.18.541.1016.2.119	3.3.90.47.00.00.00	2039	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 70,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 82,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.37.00.00.00	1	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 4.842,30
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.336,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.900,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.47.00.00.00	20	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 200,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1015	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.741,39
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 86.834,44
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.30.00.00.00	1048	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.111,03
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1052	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.602,32
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.30.00.00.00	2060	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.851,09
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 5.000,00
08.01.10.128.1003.1.192	3.3.90.39.00.00.00	4900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.789,75
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.47.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 3.005,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.36.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.200,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.40.00.00.00	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.960,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	4090	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
08.01.10.301.1003.2.053	3.3.90.30.00.00.00	4090	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.239,04
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.52.00.00.00	4505	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 142.757,16
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.52.00.00.00	4957	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 35.884,04
08.01.10.303.1003.1.181	3.3.90.30.00.00.00	4503	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
08.01.10.303.1003.2.045	3.3.90.32.00.00.00	4503	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 11.544,67
08.01.10.303.1003.1.181	4.4.90.52.00.00.00	4512	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.255,87
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.800,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.04.00.00.00	4502	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 27.975,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.30.00.00.00	4511	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.232,98
09.03.16.482.1002.1.111	4.4.90.51.00.00.00	1076	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 600.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 07 de Março de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 04 / ABRIL / 2022

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:ED8A0528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, destinado à **aquisição de água mineral para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, conforme segue:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO
01	UN	1400	500 ml	Água mineral sem gás, 500 ml, descartável.	R$ 1,28
02	UN	1050	200 ml	Água mineral sem gás, copo 200 ml, lacrado, descartável	R$ 0,75
03	UN	160	20 l	Carga de água mineral sem gás, 20 litros.	R$ 17,95

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO
04	UN	70	Und.	Galão de água mineral sem gás, 20 litros, retornável.	CANCELADO

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:5BC6A1F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3788 DE 28 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 174.180,00(CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 174.180,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e oitenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1053	PROJ/ATIV.AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1147)	R$ 38.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339008	-OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR (261)	R$ 25.330,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339008	-OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR (323)	R$ 8.300,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339008	-OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR (387)	R$ 5.000,00
339014	- DIARIAS - PESSOAL CIVIL (388)	R$ 6.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (513)	R$ 1.400,00
339008	-OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR (511)	R$ 5.010,00

319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (508)	R$ 44.100,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (509)	R$ 12.500,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (529)	R$ 600,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (530)	R$ 19.740,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV.MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (713)	R$ 5.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (714)	R$ 300,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1025)	R$ 1.900,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1080)	R$ 200,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1088)	R$ 500,00
339008	-OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR (1081)	R$ 300,00
Total		**R$ 174.180,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (195)	R$ 10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (192)	R$ 10.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (213)	R$ 10.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (216)	R$ 8.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (251)	R$ 33.300,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (530)	R$ 19.240,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (512)	R$ 37.600,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (539)	R$ 14.740,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (525)	R$ 5.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (712)	R$ 5.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (870)	R$ 300,00
2782	PROJ/ATIV. REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (822)	R$ 12.100,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (1127)	R$ 8.900,00
Total		**R$ 174.180,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 28 (vinte e oito)dias do mês de Março, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:05B40C7D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS MARÇO DE 2022

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 deMarço de 2022até 31 deMarçode 2022, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	PRAZO	VALOR EM R$	DATA ASS.
010/2022	EDSON IVAN MAURER, CNPJ nº 11.192.938/0001-77	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 005/2022	Contratação emergencial para realizar os serviços de transporte escolar no ano letivo de 2022, no Município de são Pedro do Sul, relativamente ao transporte estudantes da linha 04, para um período aproximado de 67 dias letivos, percorrendo 80 km/dia, perfazendo total estimado de 5.360 km durante a contratação.	03 meses a contar de 23.02.2022	R$40.200,00	07/03/2022
011/2022	EDSON IVAN MAURER, CNPJ nº 11.192.938/0001-7	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 006/2022	Contratação emergencial pelo período de 90 dias para realizar os serviços de transporte escolar, no ano letivo de 2022, 67 dias letivos, no município de são Pedro do Sul, linha 08, total de 3.082 km, percorrendo 46 km/dia, sendo estimado um total de 3.082 (três mil e oitenta e dois) quilômetros.	03 meses a contar de 23.02.2022	R$ 19.416,60	07/03/2022
012/2022	FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO-ME, CNPJ nº 18.842.584/0001-08	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 007/2022	Contratação emergencial pelo período de 90 dias para realizar os serviços de transporte escolar, no ano letivo de 2022, 67 dias letivos, no município de são Pedro do Sul, linha 06, percorrendo 105 km/dia, sendo estimado um total de 7.035 (sete mil e trinta e cinco) quilômetros.	03 meses a contar de 23.02.2022	R$ 31.516,80	07/03/2022
013/2022	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA EIRELI - ME, CNPJ nº 93.914.471/0001-96	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 008/2022	Contratação emergencial pelo período de 90 dias para realizar os serviços de transporte escolar, no ano letivo de 2022, 67 dias letivos, no município de São Pedro do Sul, linha 05, percorrendo 90 km/dia, sendo estimado um total de 6.030 (seis mil e trinta) quilômetros.	03 meses a contar de 23.02.2022	R$ 32.682,60	07/03/2022
014/2022	FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO-ME, CNPJ nº 18.842.584/0001-08	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 009/2022	Contratação emergencial pelo período de 90 dias para realizar os serviços de transporte escolar, no ano letivo de 2022, 67 dias letivos, no município de são Pedro do Sul, linha 012, percorrendo 84 km/dia, sendo estimado um total de 5.628 (cinco mil seiscentos e vinte e oito) quilômetros.	03 meses a contar de 23.02.2022	R$ 30.841,44	07/03/2022
015/2022	FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO-ME, CNPJ nº 18.842.584/0001-08	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 010/2022	Contratação emergencial pelo período de 90 dias, a contar de 23/02/2022 para realizar os serviços de transporte escolar, no ano letivo de 2022, 67 dias letivos, no município de são Pedro do Sul, linha 011, percorrendo 115 km/dia, sendo estimado um total de 7.705 (sete mil setecentos e cinco) quilômetros.	03 meses a contar de 23.02.2022	R$ 26.813,40	07/03/2022
016/2022	MOACIR TILL DA SILVA - ME, CNPJ nº 11.109.818/0001-63	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 011/2022	Contratação emergencial pelo período de 90 dias, a contar de 23/02/2022 para realizar os serviços de transporte escolar, no ano letivo de 2022, 67 dias letivos, no município de São Pedro do Sul, linha 001, percorrendo 80 km/dia, sendo estimado um total de 5.360 (cinco mil trezentos e sessenta) quilômetros.	03 meses a contar de 23.02.2022	R$ 30.337,60	07/03/2022
017/2022	ARALDO KOHLER - ME, CNPJ nº 11.281.305/0001-35	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 012/2022	Contratação emergencial pelo período de 90 dias, a contar de 23/02/2022 para realizar os serviços de transporte escolar, no ano letivo de 2022, 67 dias letivos, no município de São Pedro do Sul, linha 009, percorrendo 81 km/dia, sendo estimado um total de 5.427 (cinco mil quatrocentos e vinte e sete) quilômetros.	03 meses a contar de 23.02.2022	R$ 37.392,03	07/03/2022
018/2022	ARALDO KOHLER - ME, CNPJ nº 11.281.305/0001-35	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 013/2022	Contratação emergencial pelo período de 90 dias, a contar de 23/02/2022 para realizar os serviços de transporte escolar, no ano letivo de 2022, 67 dias letivos, no município de São Pedro do Sul, linha 007, percorrendo 110 km/dia, sendo estimado um total de 7.370 (sete mil trezentos e setenta) quilômetros.	03 meses a contar de 23.02.2022	R$ 42.009,00	07/03/2022
019/2022	DARCY NAYSINGER TRANSPORTES ME, CNPJ nº 32.541.399/001-04	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 014/2022	Contratação emergencial pelo período de 90 dias, a contar de 23/02/2022 para realizar os serviços de transporte escolar, no ano letivo de 2022, 67 dias letivos, no município de São Pedro do Sul, linha 010, percorrendo 130 km/dia, sendo estimado um total de 8.710 (oito mil setecentos e dez) quilômetros.	03 meses a contar de 23.02.2022	R$ 48.776,00	07/03/2022
020/2022	JOSÉ SIDNEY DA SILVEIRA, CPF nº 248.365.590-49	Lei nº 8.666/93 Chamada Pública Nº 001/2022	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.	31/12/2022	R$ 7.779,54	11/03/2022
021/2022	SUSANA SCHMIDT SENGER, CPF nº 943.828.830-91	Lei nº 8.666/93 Chamada Pública Nº 001/2022	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.	31/12/2022	R$ 3.299,58	11/03/2022
022/2022	HELIO ILHA DA ROCHA, CPF nº 214.390.010-49	Lei nº 8.666/93 Chamada Pública Nº 001/2022	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.	31/12/2022	R$ 6.784,40	11/03/2022
023/2022	WILLIAM FONTANA DE ARAÚJO, CPF nº 027.075.380-00	Lei nº 8.666/93 Chamada Pública Nº 001/2022	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.	31/12/2022	R$ 6.992,00	11/03/2022
024/2022	HILDO IVAN EBLING, CPF nº 729.549.300-04	Lei nº 8.666/93 Chamada Pública Nº 001/2022	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.	31/12/2022	R$ 15.407,64	11/03/2022
025/2022	EVANDRO IVORI DIESEL CPF nº 02793082058	Lei nº 8.666/93 Chamada Pública Nº 001/2022	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.	31/12/2022	R$ 2.512,74	11/03/2022
026./2022	JIORDAN FRANCISCO SANTOS DA SILVA - ME, CNPJ nº 43.271.265/0001-37	Lei nº 8.666/93 Pregão Presencial Nº 002/2022	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM para as competições esportivas a serem realizadas no ano de 2022, organizadas pela Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Esportes.	31/12/2022	R$ 121.820,00	14/03/2022
027/2022	MECASUL AUTO MECANICA SA, CNPJ nº 88.616.776/0002-62	Lei nº 8.666/93 Pregão Eletrônico Nº 060/2021	Aquisição de 1 (um) CAMINHAO, ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO E MODELO NO MÍNIMO 2021, GABINE DE 3 LUGARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras e Transito	60 dias a contar da assinatura	R$ 236.000,00	14/03/2022
028/2022	SANDRA ROSANA HOERLLE DE ASSUMPÇÃO CNPJ nº 32.239.812/0001-80	Lei nº 8.666/93 Inexigibilidade Nº 001/2022	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de elaboração e instalação de material Artísitico, a fim de executar a decoração da Praça Crescencio Pereira, com cenários temáticos de Páscoa.	16/05/2022	R$ 19.000,00	16/03/2022
029/2022	SILVA TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob nº 89.720.817/0001-48	Lei nº 8.666/93 Inexigibilidade Nº 002/2022	Prestação de serviços de transporte de estudantes mediante a aquisição de passagens rodoviárias, em linha de transporte de passageiros, sendo estimada para 200 dias do ano letivo de 2022 a aquisição de 7.200 (sete mil e duzentas), passagens destinadas para 19 (dezenove) estudantes do ensino médio da Escola Estadual de Educação Básica Tito Ferrari, que residem em localidades do interior do Município de São Pedro do Sul.	31/12/2022	R$ 112.455,00	23/03/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Março de 2022até 31deMarço de2022, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
085/2021	01	KELOP PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 26.101.835/0001-21	Art.65, § I, da Lei 8.666/93	Reequilibrio Financeiro	23/03/2022
019/2018	07	PLANALTO TRANSPORTES LTDA CNPJ: 95.592.077/0001-04	Art., 57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	23/03/2022
034/2020	01	STAFF SOLUÇÕES EM FISÍCA MÉDICA E RADIOPROTEÇÃO LTDA, CNPJ sob nº. 07.435.741/0001-44	Art., 57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	23/03/2022
022/2021	03	CONPASUL CONSTRUÇAO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	24/03/2022
031/2021	01	LIDIANE DA SILVA KURTZ, inscrita no CPF nº 028.088.290-43	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	25/03/2022
066/2021	01	DELTA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 03.703.992/0001-01	Art.65, § I, da Lei 8.666/93	Acréscimo de objeto	29/03/2022
035/2020	03	SERVSUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 12.301.824/0001-80	Art.65, § I, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	29/03/2022
081/2021	01	C F V OBRAS PUBLICAS LTDA, CNPJ sob nº 15.161.740/0001-87	Art.65, § I, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	24/03/2022
031/2020	02	CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	31/03/2022

São Pedro do Sul, 05 de março de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:267E0C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/2022
PROCESSO N°: 8137/2021
MOD. LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 117/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis – carnes, para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item I - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES, **EXCLUINDO** a empresa **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos Eireli** da Ata de Registro de Preços e passando o item de nº 2 para a segunda colocada, empresa **Dovale Distribuidora Ltda**, bem como reequilibrando os valores pactuados entre as partes, a partir do dia 28/03/2022, da seguinte maneira:

Fornecedor 58408: RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Quantidade estimada anual	Unidade de Medida	Marca	Preço Unitário
01	Peito de Frango - congelado, de 1ª qualidade, sem ossos e sem pele, em embalagem de plástico atóxico, sem acumulo de líquidos ou cristais de gelo no interior da embalagem, firmes, sem mancha, coloração clara, sem odores, com rótulo contendo: nome do fornecedor, data da embalagem, prazo de validade (mínimo 3 meses), carimbo do S.I.F/CISPOA ou SUSAF/RS. Transportado em veículo com temperatura controlada e adequada, conforme legislação vigente.	11.000	kg	Mais Frango	R$ 17,04
03	Carne de frango congelada- Coxa e sobrecoxa- Cortes congelados, de primeira qualidade, pesando em média 200 a 250g cada pedaço, em embalagem original em plástico transparente atóxico, pacotes de 1Kg, sem acúmulo de líquidos ou cristais de gelo no interior da embalagem, firmes, sem manchas, coloração clara, sem odores, sem excesso de pele e gordura, sem resíduos de penas, com rótulo contendo: nome do fornecedor, data da embalagem, prazo de validade (mínimo 3 meses) , carimbo do S.I.F./CISPOA ou SUSAF/RS. Transportado em veículo com temperatura controlada e adequada conforme legislação vigente.	9.000	kg	Mais Frango	R$ 8,93

Fornecedor 74416: DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Descrição	Quantidade estimada anual	Unidade de Medida	Marca	Preço Unitário
04	Carne de gado congelada moída – Carne de 1ª qualidade, sem osso, sem sebo, nervos, pelancas ou gorduras visíveis, em embalagem original de 1 Kg em plástico transparente atóxico, sem acúmulo de líquido e sem cristais de gelo no interior da embalagem, com rótulo contendo: nome do fornecedor, data da embalagem, prazo de validade (mínimo de 3 meses), carimbo S.I.F./CISPOA ou SUSAF/RS. Transportado em veículo com temperatura controlada e adequada conforme legislação vigente.	10.000	kg	EMPREEND. GAUCHINHO LTDA	R$ 31,90
02	Carne de gado congelada- cubos - Carne de 1ª qualidade, tamanho médio dos cubos 2cmx2cm, sem osso, sem sebo, nervos, pelancas ou gorduras visíveis, em embalagem original de 1Kg em plástico transparente atóxico, sem acúmulo de líquido e sem cristais de gelo no interior da embalagem, com rótulo contendo: nome do fornecedor, data da embalagem, data de validade (mínimo de 3 meses), carimbo S.I.F./CISPOA ou SUSAF/RS. Transportado em veículo com temperatura controlada e adequada conforme legislação vigente.	8.000	kg	EMPREEND. GAUCHINHO LTDA	R$ 33,90

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ANDERSON PASTURIZA GOMES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/03/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:2B00703B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Triunfo - RS (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	300.265.940,67	300.265.940,67	54.488.956,92	18,15	54.488.956,92	18,15	245.776.983,75
RECEITAS CORRENTES	299.815.940,67	299.815.940,67	54.488.956,92	18,17	54.488.956,92	18,17	245.326.983,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.128.965,00	70.128.965,00	18.514.562,74	26,40	18.514.562,74	26,40	51.614.402,26
Impostos	69.227.975,00	69.227.975,00	18.359.575,13	26,52	18.359.575,13	26,52	50.868.399,87
Taxas	900.990,00	900.990,00	154.987,61	17,20	154.987,61	17,20	746.002,39
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	9.941.500,00	9.941.500,00	1.277.073,40	12,85	1.277.073,40	12,85	8.664.426,60
Contribuições Sociais	9.137.900,00	9.137.900,00	1.144.256,25	12,52	1.144.256,25	12,52	7.993.643,75
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	803.600,00	803.600,00	132.817,15	16,53	132.817,15	16,53	670.782,85
RECEITA PATRIMONIAL	22.315.850,00	22.315.850,00	3.944.996,34	17,68	3.944.996,34	17,68	18.370.853,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	22.315.850,00	22.315.850,00	3.944.996,34	17,68	3.944.996,34	17,68	18.370.853,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.180.000,00	2.180.000,00	128.879,29	5,91	128.879,29	5,91	2.051.120,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.180.000,00	2.180.000,00	128.879,29	5,91	128.879,29	5,91	2.051.120,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.847.196,77	187.847.196,77	30.378.054,96	16,17	30.378.054,96	16,17	157.469.141,81
Transferências da União e de suas Entidades	32.270.125,83	32.270.125,83	6.246.738,58	19,36	6.246.738,58	19,36	26.023.387,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	122.337.070,94	122.337.070,94	19.026.111,25	15,55	19.026.111,25	15,55	103.310.959,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.240.000,00	33.240.000,00	5.105.205,13	15,36	5.105.205,13	15,36	28.134.794,87
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.402.428,90	7.402.428,90	245.390,19	3,31	245.390,19	3,31	7.157.038,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			949,02		949,02		-949,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	152.200,00	152.200,00	18.638,29	12,25	18.638,29	12,25	133.561,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			20.000,00		20.000,00		-20.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	7.250.228,90	7.250.228,90	205.802,88	2,84	205.802,88	2,84	7.044.426,02

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00		0,00		0,00	450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00	450.000,00		0,00		0,00	450.000,00
Alienação de Bens Móveis	450.000,00	450.000,00		0,00		0,00	450.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.890.511,00	32.890.511,00	4.774.831,57	14,52	4.774.831,57	14,52	28.115.679,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	333.156.451,67	333.156.451,67	59.263.788,49	17,79	59.263.788,49	17,79	273.892.663,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	333.156.451,67	333.156.451,67	59.263.788,49	17,79	59.263.788,49	17,79	273.892.663,18
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	333.156.451,67	333.156.451,67	59.263.788,49	17,79	59.263.788,49	17,79	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.704.327,53			3.704.327,53		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.704.327,53			3.704.327,53		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	275.350.540,67	281.311.501,49	96.654.706,79	96.654.706,79	184.656.794,70	41.055.664,27	41.055.664,27	240.255.837,22	38.861.662,52	
DESPESAS CORRENTES	241.401.605,84	242.640.770,71	84.037.199,75	84.037.199,75	158.603.570,96	38.675.404,32	38.675.404,32	203.965.366,39	36.789.325,37	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.993.452,50	138.025.152,50	27.522.532,43	27.522.532,43	110.502.620,07	27.326.180,18	27.326.180,18	110.698.972,32	26.403.373,28	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.500.000,00	3.478.000,00	3.478.000,00	3.478.000,00	0,00	798.037,19	798.037,19	2.679.962,81	798.037,19	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.908.153,34	101.137.618,21	53.036.667,32	53.036.667,32	48.100.950,89	10.551.186,95	10.551.186,95	90.586.431,26	9.587.914,90	
DESPESAS DE CAPITAL	28.841.741,83	34.218.537,78	12.617.507,04	12.617.507,04	21.601.030,74	2.380.259,95	2.380.259,95	31.838.277,83	2.072.337,15	
INVESTIMENTOS	19.281.741,83	25.180.557,10	5.829.526,36	5.829.526,36	19.351.030,74	1.348.072,36	1.348.072,36	23.832.484,74	1.040.149,56	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.560.000,00	9.037.980,68	6.787.980,68	6.787.980,68	2.250.000,00	1.032.187,59	1.032.187,59	8.005.793,09	1.032.187,59	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.107.193,00	4.452.193,00			4.452.193,00			4.452.193,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.197.500,00	23.613.519,32	9.448.985,58	9.448.985,58	14.164.533,74	4.397.295,84	4.397.295,84	19.216.223,48	2.614.752,70	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	297.548.040,67	304.925.020,81	106.103.692,37	106.103.692,37	198.821.328,44	45.452.960,11	45.452.960,11	259.472.060,70	41.476.415,22	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	297.548.040,67	304.925.020,81	106.103.692,37	106.103.692,37	198.821.328,44	45.452.960,11	45.452.960,11	259.472.060,70	41.476.415,22	
SUPERÁVIT (XIII)							13.810.828,38		17.787.373,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	297.548.040,67	304.925.020,81	106.103.692,37	106.103.692,37		45.452.960,11	59.263.788,49		59.263.788,49	
RESERVA DO RPPS	35.608.411,00	35.608.411,00			35.608.411,00			35.608.411,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.890.511,00	32.890.511,00	4.774.831,57	14,52	4.774.831,57	14,52	28.115.679,43
RECEITAS CORRENTES	32.890.511,00	32.890.511,00	4.774.831,57	14,52	4.774.831,57	14,52	28.115.679,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	32.890.511,00	32.890.511,00	4.774.831,57	14,52	4.774.831,57	14,52	28.115.679,43
Contribuições Sociais	32.890.511,00	32.890.511,00	4.774.831,57	14,52	4.774.831,57	14,52	28.115.679,43
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							

Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.197.500,00	23.613.519,32	9.448.985,58	9.448.985,58	14.164.533,74	4.397.295,84	4.397.295,84	19.216.223,48	2.614.752,70	
DESPESAS CORRENTES	17.157.500,00	17.551.800,00	3.388.148,22	3.388.148,22	14.163.651,78	3.387.156,28	3.387.156,28	14.164.643,72	1.604.613,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.157.500,00	17.551.800,00	3.388.148,22	3.388.148,22	14.163.651,78	3.387.156,28	3.387.156,28	14.164.643,72	1.604.613,14	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	5.040.000,00	6.061.719,32	6.060.837,36	6.060.837,36	881,96	1.010.139,56	1.010.139,56	5.051.579,76	1.010.139,56	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.040.000,00	6.061.719,32	6.060.837,36	6.060.837,36	881,96	1.010.139,56	1.010.139,56	5.051.579,76	1.010.139,56	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	275.350.540,67	281.311.501,49	96.654.706,79	96.654.706,79	91,09	184.656.794,70	41.055.664,27	41.055.664,27	90,33	240.255.837,22	
Legislativa	14.321.082,00	14.321.082,00	3.114.445,55	3.114.445,55	2,94	11.206.636,45	1.831.868,04	1.831.868,04	4,03	12.489.213,96	
Ação Legislativa	14.321.082,00	14.321.082,00	3.114.445,55	3.114.445,55	2,94	11.206.636,45	1.831.868,04	1.831.868,04	4,03	12.489.213,96	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	46.330.478,68	45.493.408,68	13.774.338,16	13.774.338,16	12,98	31.719.070,52	6.959.397,50	6.959.397,50	15,31	38.534.011,18	
Planejamento e Orçamento	1.605.000,00	1.610.800,00	271.425,08	271.425,08	0,26	1.339.374,92	249.122,38	249.122,38	0,55	1.361.677,62	
FU04 - Administração Geral	39.691.723,20	38.896.253,20	12.799.657,66	12.799.657,66	12,06	26.096.595,54	6.246.964,57	6.246.964,57	13,74	32.649.288,63	
Administração Financeira	1.955.000,20	1.849.000,20	249.298,85	249.298,85	0,23	1.599.701,35	235.548,85	235.548,85	0,52	1.613.451,35	
Controle Interno	544.755,28	548.355,28	77.355,55	77.355,55	0,07	470.999,73	77.355,55	77.355,55	0,17	470.999,73	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	1.664.000,00	1.669.000,00	181.800,00	181.800,00	0,17	1.487.200,00	104.800,00	104.800,00	0,23	1.564.200,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	300.000,00	300.000,00	143.246,64	143.246,64	0,14	156.753,36	21.888,75	21.888,75	0,05	278.111,25	
FU04 - Demais Subfunções	570.000,00	620.000,00	51.554,38	51.554,38	0,05	568.445,62	23.717,40	23.717,40	0,05	596.282,60	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	100.000,00	100.000,00	5.492,00	5.492,00	0,01	94.508,00				100.000,00	
Policiamento											
Defesa Civil	100.000,00	100.000,00	5.492,00	5.492,00	0,01	94.508,00				100.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	7.014.057,00	7.400.579,84	2.533.159,81	2.533.159,81	2,39	4.867.420,03	945.994,47	945.994,47	2,08	6.454.585,37	
Assistência ao Idoso	1.476.157,00	1.561.157,00	1.384.560,00	1.384.560,00	1,30	176.597,00	101.919,00	101.919,00	0,22	1.459.238,00	
Assistência ao Portador											

de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.456.000,00	1.517.822,84	62.246,74	62.246,74	0,06	1.455.576,10	53.784,94	53.784,94	0,12	1.464.037,90	
Assistência Comunitária	1.158.000,00	1.301.000,00	307.962,54	307.962,54	0,29	993.037,46	11.900,00	11.900,00	0,03	1.289.100,00	
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	2.923.900,00	3.020.600,00	778.390,53	778.390,53	0,73	2.242.209,47	778.390,53	778.390,53	1,71	2.242.209,47	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	27.000.000,00	27.000.000,00	4.185.261,64	4.185.261,64	3,94	22.814.738,36	4.185.261,64	4.185.261,64	9,21	22.814.738,36	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	27.000.000,00	27.000.000,00	4.185.261,64	4.185.261,64	3,94	22.814.738,36	4.185.261,64	4.185.261,64	9,21	22.814.738,36	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	52.348.629,83	54.041.448,57	24.532.846,14	24.532.846,14	23,12	29.508.602,43	7.877.020,61	7.877.020,61	17,33	46.164.427,96	
Atenção Básica	10.582.213,10	11.318.986,90	2.494.951,51	2.494.951,51	2,35	8.824.035,39	1.466.782,65	1.466.782,65	3,23	9.852.204,25	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.359.416,73	15.715.416,73	11.818.366,62	11.818.366,62	11,14	3.897.050,11	2.305.790,59	2.305.790,59	5,07	13.409.626,14	
Suporte Profilático e Terapêutico	16.943.000,00	17.840.444,94	7.368.439,58	7.368.439,58	6,94	10.472.005,36	2.584.315,13	2.584.315,13	5,69	15.256.129,81	
Vigilância Sanitária	594.000,00	495.000,00				495.000,00				495.000,00	
Vigilância Epidemiológica	1.403.000,00	1.667.000,00	292.692,82	292.692,82	0,28	1.374.307,18	292.692,82	292.692,82	0,64	1.374.307,18	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	7.467.000,00	7.004.600,00	2.558.395,61	2.558.395,61	2,41	4.446.204,39	1.227.439,42	1.227.439,42	2,70	5.777.160,58	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	302.000,00	242.000,00	176.408,90	176.408,90	0,17	65.591,10				242.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	302.000,00	242.000,00	176.408,90	176.408,90	0,17	65.591,10				242.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	80.902.800,16	81.969.743,50	21.851.271,85	21.851.271,85	20,59	60.118.471,65	13.505.146,15	13.505.146,15	29,71	68.464.597,35	
Ensino Fundamental	39.337.563,00	38.875.163,44	11.004.783,94	11.004.783,94	10,37	27.870.379,50	8.190.566,92	8.190.566,92	18,02	30.684.596,52	
Ensino Médio	6.301.694,80	6.283.194,80	1.363.937,96	1.363.937,96	1,29	4.919.256,84	1.296.323,40	1.296.323,40	2,85	4.986.871,40	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	27.462.032,36	29.206.875,26	7.146.531,99	7.146.531,99	6,74	22.060.343,27	2.695.089,27	2.695.089,27	5,93	26.511.785,99	
Educação de Jovens e Adultos	72.130,00	72.130,00				72.130,00				72.130,00	
Educação Especial	910.000,00	910.000,00	900.000,00	900.000,00	0,85	10.000,00	74.102,89	74.102,89	0,16	835.897,11	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	6.819.380,00	6.622.380,00	1.436.017,96	1.436.017,96	1,35	5.186.362,04	1.249.063,67	1.249.063,67	2,75	5.373.316,33	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	767.000,00	766.970,00	4.000,00	4.000,00	0,00	762.970,00	4.000,00	4.000,00	0,01	762.970,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	290.000,00	290.000,00				290.000,00				290.000,00	
Difusão Cultural	476.000,00	475.970,00	4.000,00	4.000,00	0,00	471.970,00	4.000,00	4.000,00	0,01	471.970,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	6.731.000,00	9.805.495,22	6.682.470,88	6.682.470,88	6,30	3.123.024,34	1.170.999,33	1.170.999,33	2,58	8.634.495,89	
Infra-Estrutura Urbana	1.981.000,00	4.770.495,22	3.432.344,73	3.432.344,73	3,23	1.338.150,49	712.143,25	712.143,25	1,57	4.058.351,97	
Serviços Urbanos	4.750.000,00	5.035.000,00	3.250.126,15	3.250.126,15	3,06	1.784.873,85	458.856,08	458.856,08	1,01	4.576.143,92	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	600.000,00	600.000,00	209.460,22	209.460,22	0,20	390.539,78	53.752,82	53.752,82	0,12	546.247,18	
Habitação Rural											
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

				BIMESTRE (b)				BIMESTRE (d)			PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	600.000,00	600.000,00	209.460,22	209.460,22	0,20	390.539,78	53.752,82	53.752,82	0,12	546.247,18	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	300.000,00	574.000,00	178.060,56	178.060,56	0,17	395.939,44	51.490,02	51.490,02	0,11	522.509,98	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	574.000,00	178.060,56	178.060,56	0,17	395.939,44	51.490,02	51.490,02	0,11	522.509,98	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.357.000,00	1.363.900,00	173.871,57	173.871,57	0,16	1.190.028,43	168.142,65	168.142,65	0,37	1.195.757,35	
Preservação e Conservação Ambiental	313.000,00	313.000,00	3.734,36	3.734,36	0,00	309.265,64	3.734,36	3.734,36	0,01	309.265,64	
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	1.024.000,00	1.030.900,00	170.137,21	170.137,21	0,16	860.762,79	164.408,29	164.408,29	0,36	866.491,71	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.797.000,00	4.952.900,00	818.729,26	818.729,26	0,77	4.134.170,74	457.561,90	457.561,90	1,01	4.495.338,10	
Abastecimento											
Extensão Rural	600.000,00	515.000,00				515.000,00				515.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	2.050.000,00	2.335.000,00	439.564,49	439.564,49	0,41	1.895.435,51	78.397,13	78.397,13	0,17	2.256.602,87	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	2.147.000,00	2.102.900,00	379.164,77	379.164,77	0,36	1.723.735,23	379.164,77	379.164,77	0,83	1.723.735,23	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	905.000,00	905.000,00	156.172,92	156.172,92	0,15	748.827,08	7.005,50	7.005,50	0,02	897.994,50	
Promoção Industrial	905.000,00	905.000,00	156.172,92	156.172,92	0,15	748.827,08	7.005,50	7.005,50	0,02	897.994,50	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	942.000,00	942.000,00	38.467,90	38.467,90	0,04	903.532,10	20.943,36	20.943,36	0,05	921.056,64	
Promoção Comercial	142.000,00	142.000,00				142.000,00				142.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	800.000,00	800.000,00	38.467,90	38.467,90	0,04	761.532,10	20.943,36	20.943,36	0,05	779.056,64	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											

Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.620.300,00	7.039.800,00	3.422.814,36	3.422.814,36	3,23	3.616.985,64	656.008,31	656.008,31	1,44	6.383.791,69	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.620.300,00	7.039.800,00	3.422.814,36	3.422.814,36	3,23	3.616.985,64	656.008,31	656.008,31	1,44	6.383.791,69	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	925.000,00	905.000,00	95.274,88	95.274,88	0,09	809.725,12	77.377,83	77.377,83	0,17	827.622,17	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	925.000,00	905.000,00	95.274,88	95.274,88	0,09	809.725,12	77.377,83	77.377,83	0,17	827.622,17	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	18.980.000,00	18.435.980,68	14.702.160,19	14.702.160,19	13,86	3.733.820,49	3.083.694,14	3.083.694,14	6,78	15.352.286,54	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	13.210.000,00	12.665.980,68	10.305.980,68	10.305.980,68	9,71	2.360.000,00	1.832.199,30	1.832.199,30	4,03	10.833.781,38	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	4.070.000,00	4.070.000,00	2.711.179,51	2.711.179,51	2,56	1.358.820,49	809.323,42	809.323,42	1,78	3.260.676,58	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	1.700.000,00	1.700.000,00	1.685.000,00	1.685.000,00	1,59	15.000,00	442.171,42	442.171,42	0,97	1.257.828,58	
Reserva de Contingência	5.107.193,00	4.452.193,00				4.452.193,00				4.452.193,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.197.500,00	23.613.519,32	9.448.985,58	9.448.985,58	8,91	14.164.533,74	4.397.295,84	4.397.295,84	9,67	19.216.223,48	
TOTAL (III) = (I + II)	297.548.040,67	304.925.020,81	106.103.692,37	106.103.692,37	100,00	198.821.328,44	45.452.960,11	45.452.960,11	100,00	259.472.060,70	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.197.500,00	23.613.519,32	9.448.985,58	9.448.985,58	8,91	14.164.533,74	4.397.295,84	4.397.295,84	9,67	19.216.223,48	
Legislativa	800.000,00	800.000,00	106.420,85	106.420,85	0,10	693.579,15	106.420,85	106.420,85	0,23	693.579,15	
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	106.420,85	106.420,85	0,10	693.579,15	106.420,85	106.420,85	0,23	693.579,15	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.630.500,00	1.635.100,00	243.323,19	243.323,19	0,23	1.391.776,81	242.331,25	242.331,25	0,53	1.392.768,75	
Planejamento e Orçamento	55.000,00	55.000,00	8.053,04	8.053,04	0,01	46.946,96	8.053,04	8.053,04	0,02	46.946,96	
FU04 - Administração Geral	1.301.500,00	1.306.100,00	207.172,50	207.172,50	0,20	1.098.927,50	206.180,56	206.180,56	0,45	1.099.919,44	
Administração Financeira	109.000,00	109.000,00	6.150,61	6.150,61	0,01	102.849,39	6.150,61	6.150,61	0,01	102.849,39	
Controle Interno	65.000,00	65.000,00	10.336,66	10.336,66	0,01	54.663,34	10.336,66	10.336,66	0,02	54.663,34	
Normatização e Fiscalização											

Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	100.000,00	100.000,00	11.610,38	11.610,38	0,01	88.389,62	11.610,38	11.610,38	0,03	88.389,62	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	332.000,00	332.000,00	43.708,86	43.708,86	0,04	288.291,14	43.708,86	43.708,86	0,10	288.291,14	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	332.000,00	332.000,00	43.708,86	43.708,86	0,04	288.291,14	43.708,86	43.708,86	0,10	288.291,14	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.522.000,00	1.558.700,00	240.073,44	240.073,44	0,23	1.318.626,56	240.073,44	240.073,44	0,53	1.318.626,56	
Atenção Básica	16.000,00	52.700,00	37.576,99	37.576,99	0,04	15.123,01	37.576,99	37.576,99	0,08	15.123,01	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00	250.000,00	22.069,30	22.069,30	0,02	227.930,70	22.069,30	22.069,30	0,05	227.930,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	898.000,00	898.000,00	122.906,16	122.906,16	0,12	775.093,84	122.906,16	122.906,16	0,27	775.093,84	
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	75.000,00				75.000,00				75.000,00	
Alimentação e Nutrição											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	238.000,00	238.000,00	57.520,99	57.520,99	0,05	180.479,01	57.520,99	57.520,99	0,13	180.479,01	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	8.281.000,00	8.634.000,00	1.786.037,82	1.786.037,82	1,68	6.847.962,18	1.786.037,82	1.786.037,82	3,93	6.847.962,18	
Ensino Fundamental	4.290.000,00	4.643.000,00	1.140.699,85	1.140.699,85	1,08	3.502.300,15	1.140.699,85	1.140.699,85	2,51	3.502.300,15	
Ensino Médio	700.000,00	700.000,00	130.356,98	130.356,98	0,12	569.643,02	130.356,98	130.356,98	0,29	569.643,02	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.591.000,00	2.591.000,00	406.051,29	406.051,29	0,38	2.184.948,71	406.051,29	406.051,29	0,89	2.184.948,71	
Educação de Jovens e											

Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	700.000,00	700.000,00	108.929,70	108.929,70	0,10	591.070,30	108.929,70	108.929,70	0,24	591.070,30	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	79.000,00	79.000,00	12.855,02	12.855,02	0,01	66.144,98	12.855,02	12.855,02	0,03	66.144,98	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	79.000,00	79.000,00	12.855,02	12.855,02	0,01	66.144,98	12.855,02	12.855,02	0,03	66.144,98	
FU18 - Demais Subfunções											
Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	63.000,00	63.000,00	10.156,97	10.156,97	0,01	52.843,03	10.156,97	10.156,97	0,02	52.843,03	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	63.000,00	63.000,00	10.156,97	10.156,97	0,01	52.843,03	10.156,97	10.156,97	0,02	52.843,03	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração											

Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	9.490.000,00	10.511.719,32	7.006.409,43	7.006.409,43	6,60	3.505.309,89	1.955.711,63	1.955.711,63	4,30	8.556.007,69	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	5.040.000,00	6.061.719,32	6.060.837,36	6.060.837,36	5,71	881,96	1.010.139,56	1.010.139,56	2,22	5.051.579,76	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	4.450.000,00	4.450.000,00	945.572,07	945.572,07	0,89	3.504.427,93	945.572,07	945.572,07	2,08	3.504.427,93	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by EDER ADRIANO DOS SANTOS KUHN:98161180091
Date: 2022.03.30 08:44:47 GMT-03:00

Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Triunfo - RS
Assinatura: 2
Digitally signed by MURILO MACHADO SILVA:01763273040
Date: 2022.03.30 08:48:01 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Triunfo - RS
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:1ABD1639

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada (a)**	**Receitas realizadas**	
			Até o bimestre (b)	**% ((b/a) x 100)**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	45.268.400,00	45.268.400,00	15.282.514,61	33,7598
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.861.600,00	16.861.600,00	10.708.565,74	63,5086
IPTU	14.799.300,00	14.799.300,00	10.347.961,30	69,9220
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.062.300,00	2.062.300,00	360.604,44	17,4855
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.670.100,00	4.670.100,00	855.765,38	18,3243
ITBI	4.670.000,00	4.670.000,00	855.765,38	18,3247
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,0000
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.250.700,00	12.250.700,00	2.363.898,85	19,2960
ISS	11.585.000,00	11.585.000,00	2.115.602,56	18,2616
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	665.700,00	665.700,00	248.296,29	37,2985
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.486.000,00	11.486.000,00	1.354.284,64	11,7907
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	131.180.400,00	131.180.400,00	25.061.929,97	19,1049
Cota-Parte FPM	50.215.400,00	50.215.400,00	10.764.195,42	21,4360
Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	1.118,04	1,4907
Cota-Parte IPVA	7.850.000,00	7.850.000,00	2.988.961,06	38,0759
Cota-Parte ICMS	72.000.000,00	72.000.000,00	11.161.488,83	15,5021
Cota-Parte IPI-Exportação	1.040.000,00	1.040.000,00	146.166,62	14,0545
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,0000
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,0000
Outras	0,00	0,00	0,00	0,0000
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**176.448.800,00**	**176.448.800,00**	**40.344.444,58**	**22,8647**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada (c)**	**Despesas empenhadas**		**Despesas liquidadas**		**Despesas pagas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% ((d/c) x 100)**	**Até o bimestre (e)**	**% ((e/c) x 100)**	**Até o bimestre (f)**	**% ((f/c) x 100)**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.619.599,00	11.100.264,83	2.688.432,64	24,2195	2.600.198,90	23,4247	2.441.321,20	21,9934	0,00
Despesas Correntes	9.176.599,00	10.657.264,83	2.688.432,64	25,2263	2.600.198,90	24,3984	2.441.321,20	22,9076	0,00
Despesas de Capital	443.000,00	443.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	24.860.920,00	25.342.511,67	5.885.376,97	23,2233	3.653.339,83	14,4159	2.665.822,82	10,5192	0,00
Despesas Correntes	24.433.920,00	24.417.845,00	5.423.016,97	22,2092	3.653.339,83	14,9618	2.665.822,82	10,9175	0,00
Despesas de Capital	427.000,00	924.666,67	462.360,00	50,0029	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.731.700,00	1.731.700,00	458.687,06	26,4877	419.671,21	24,2346	409.372,93	23,6399	0,00
Despesas Correntes	1.727.700,00	1.727.700,00	458.687,06	26,5490	419.671,21	24,2907	409.372,93	23,6947	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	569.600,00	569.600,00	96.892,43	17,0106	96.892,43	17,0106	91.790,27	16,1149	0,00
Despesas Correntes	564.600,00	564.600,00	96.892,43	17,1613	96.892,43	17,1613	91.790,27	16,2576	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.387.218,00	1.387.218,00	312.423,10	22,5216	312.423,10	22,5216	291.426,37	21,0080	0,00
Despesas Correntes	1.384.218,00	1.384.218,00	312.423,10	22,5704	312.423,10	22,5704	291.426,37	21,0535	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	681.900,00	681.900,00	102.009,09	14,9595	102.009,09	14,9595	95.909,92	14,0651	0,00
Despesas Correntes	679.900,00	679.900,00	102.009,09	15,0035	102.009,09	15,0035	95.909,92	14,1065	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.627.799,00	1.776.484,29	416.207,55	23,4287	284.132,09	15,9941	261.887,32	14,7419	0,00
Despesas Correntes	1.595.799,00	1.744.484,29	415.107,55	23,7954	283.032,09	16,2244	260.787,32	14,9493	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	1.100,00	3,4375	1.100,00	3,4375	1.100,00	3,4375	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**40.478.736,00**	**42.589.678,79**	**9.960.028,84**	**23,3860**	**7.468.666,65**	**17,5363**	**6.257.530,83**	**14,6926**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**Despesas Empenhadas (d)**	**Despesas Liquidadas (e)**	**Despesas Pagas (f)**

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.960.028,84	7.468.666,65	6.257.530,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.424,93	1.424,93	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.958.603,91**	**7.467.241,72**	**6.257.530,83**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.051.666,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.906.937,22	1.415.575,03	205.864,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,68**	**18,51**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	6.051.666,69	9.960.028,84	3.908.362,15	3.702.498,01	0,00	0,00		3.702.498,01		3.908.362,15
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	288.997,56	0,00	288.997,56	287.013,63	559,00	1.424,93	-1.424,93
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	208.246,98	0,00	208.246,98	207.469,81	0,00	777,17	-777,17
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	17.436.263,59	0,00	17.436.263,59	13.952.411,01	54.525,03	3.429.327,55	-3.429.327,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**3.431.529,65**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**3.431.529,65**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas	
			Até o bimestre (b)	% ((b/a) x 100)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	33.393.446,00	38.113.060,29	10.754.917,95	28,2185
Proveniente da União	22.005.610,00	22.118.641,20	4.219.392,35	19,0762
Proveniente dos Estados	10.069.836,00	14.676.419,09	6.386.047,29	43,5123
Proveniente de outros Municípios	1.318.000,00	1.318.000,00	149.478,31	11,3413
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,0000
OUTRAS RECEITAS (XXX)	200.202,00	201.302,00	215.932,68	107,2680
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**33.593.648,00**	**38.314.362,29**	**10.970.850,63**	**28,6338**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Despesas pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% ((d/c) x 100)	Até o bimestre (e)	% ((e/c) x 100)	Até o bimestre (f)	% ((f/c) x 100)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.726.781,00	6.670.212,48	713.638,22	10,6989	305.502,42	4,5801	280.071,81	4,1988	0,00
Despesas Correntes	5.726.781,00	6.586.099,50	632.698,22	9,6066	305.502,42	4,6386	280.071,81	4,2525	0,00
Despesas de Capital	0,00	84.112,98	80.940,00	96,2277	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	27.237.400,00	32.139.530,89	10.839.087,99	33,7251	7.276.877,85	22,6415	3.903.703,63	12,1461	0,00
Despesas Correntes	27.237.400,00	30.307.933,94	9.007.491,04	29,7199	5.445.280,90	17,9665	3.903.703,63	12,8801	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.831.596,95	1.831.596,95	100,0000	1.831.596,95	100,0000	0,00	0,0000	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	858.160,00	860.140,00	112.179,60	13,0420	94.718,88	11,0120	90.431,28	10,5136	0,00
Despesas Correntes	858.160,00	860.140,00	112.179,60	13,0420	94.718,88	11,0120	90.431,28	10,5136	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	118.176,00	128.176,00	3.825,51	2,9846	3.825,51	2,9846	2.925,50	2,2824	0,00
Despesas Correntes	118.176,00	128.176,00	3.825,51	2,9846	3.825,51	2,9846	2.925,50	2,2824	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	230.616,00	237.070,00	7.750,00	3,2691	5.300,00	2,2356	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	230.416,00	231.570,00	2.450,00	1,0580	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	200,00	5.500,00	5.300,00	96,3636	5.300,00	96,3636	0,00	0,0000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	**34.184.133,00**	**40.048.129,37**	**11.676.481,32**	**29,1561**	**7.686.224,66**	**19,1925**	**4.277.132,22**	**10,6800**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Despesas pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% ((d/c) x 100)	Até o bimestre (e)	% ((e/c) x 100)	Até o bimestre (f)	% ((f/c) x 100)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.346.380,00	17.770.477,31	3.402.070,86	19,1445	2.905.701,32	16,3513	2.721.393,01	15,3141	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	52.098.320,00	57.482.042,56	16.724.464,96	29,0951	10.930.217,68	19,0150	6.569.526,45	11,4288	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.589.860,00	2.591.840,00	570.866,66	22,0255	514.390,09	19,8465	499.804,21	19,2838	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	687.776,00	697.776,00	100.717,94	14,4341	100.717,94	14,4341	94.715,77	13,5740	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.617.834,00	1.624.288,00	320.173,10	19,7116	317.723,10	19,5608	291.426,37	17,9418	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	694.900,00	694.900,00	102.009,09	14,6797	102.009,09	14,6797	95.909,92	13,8020	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.627.799,00	1.776.484,29	416.207,55	23,4287	284.132,09	15,9941	261.887,32	14,7419	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**74.662.869,00**	**82.637.808,16**	**21.636.510,16**	**26,1823**	**15.154.891,31**	**18,3389**	**10.534.663,05**	**12,7480**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**74.662.869,00**	**82.637.808,16**	**21.636.510,16**	**26,1823**	**15.154.891,31**	**18,3389**	**10.534.663,05**	**12,7480**	**0,00**
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 1 de Abril de 2022 e hora da emissão 02h e 46m									

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretário da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:95F9192B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE DE 2022

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / 2022 <<>> BIMESTRE JANEIRO / FEVEREIRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)			R$ Reais
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituição)	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Bimestre (b) / **% (c)=(b/a)x100**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	45.268.400,00	45.268.400,00	15.282.514,61 / 33,76%
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.861.600,00	16.861.600,00	10.708.565,74 / 63,51%
1.1.1 - IPTU	14.799.300,00	14.799.300,00	10.347.961,30 / 69,92%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.062.300,00	2.062.300,00	360.604,44 / 17,49%
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.670.100,00	4.670.100,00	855.765,38 / 18,32%
1.2.1 - ITBI	4.670.000,00	4.670.000,00	855.765,38 / 18,32%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00 / 0,00%
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.250.700,00	12.250.700,00	2.363.898,85 / 19,30%
1.3.1 - ISS	11.585.000,00	11.585.000,00	2.115.602,56 / 18,26%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	665.700,00	665.700,00	248.296,29 / 37,30%
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.486.000,00	11.486.000,00	1.354.284,64 / 11,79%
*** 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR *** não utilizada após 2018	0,00	0,00	0,00 / 0,00%
*** 1.5.1 - ITR *** não utilizada após 2018	0,00	0,00	0,00 / 0,00%
*** 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR *** não utilizada após 2018	0,00	0,00	0,00 / 0,00%
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	130.703.000,00	130.703.000,00	25.061.929,97 / 19,17%
2.1 - Cota-Parte FPM	49.738.000,00	49.738.000,00	10.764.195,42 / 21,64%
2.1.1 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea b	45.960.000,00	45.960.000,00	10.764.195,42 / 23,42%
2.1.2 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea d	1.942.000,00	1.942.000,00	0,00 / 0,00%
2.1.3 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea e	1.836.000,00	1.836.000,00	0,00 / 0,00%
2.2 - Cota-Parte ICMS	72.000.000,00	72.000.000,00	11.161.488,83 / 15,50%
2.3 - ICMS - Desoneração - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00 / 0,00%
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.040.000,00	1.040.000,00	146.166,62 / 14,05%
2.5 - Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	1.118,04 / 1,49%
2.6 - Cota-Parte IPVA	7.850.000,00	7.850.000,00	2.988.961,06 / 38,08%
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 / 0,00%
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	175.971.400,00	175.971.400,00	40.344.444,58 / 22,93%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Bimestre (b) / **% (c)=(b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	60.000,00	60.000,00	74.015,51 / 123,36%
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.419.545,00	3.419.745,00	665.491,97 / 19,46%
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.300.000,00	2.300.000,00	525.687,06 / 22,86%

5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.3 - Transferências Diretas PNAE	727.822,00	727.822,00	76.135,36	10,46%
5.4 - Transferências Diretas PNATE	343.523,00	343.523,00	0,00	0,00%
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	48.200,00	48.400,00	63.669,55	131,55%
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.512.986,00	3.512.986,00	0,00	0,00%
6.1 - Transferências de Convênios	3.512.986,00	3.512.986,00	0,00	0,00%
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	236.418,00	236.618,00	3.914,47	1,65%
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.228.949,00	7.229.349,00	743.421,95	10,28%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	25.385.000,00	25.385.000,00	5.012.385,72	19,75%
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	9.192.000,00	9.192.000,00	2.152.839,03	23,42%
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	14.400.000,00	14.400.000,00	2.232.297,73	15,50%
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	208.000,00	208.000,00	29.233,31	14,05%
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de 1.5 + 2.5)	15.000,00	15.000,00	223,58	1,49%
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	1.570.000,00	1.570.000,00	597.792,07	38,08%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.020.000,00	36.020.000,00	7.019.887,47	19,49%
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	35.940.000,00	35.940.000,00	6.970.995,93	19,40%
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	48.891,54	61,11%
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.555.000,00	10.555.000,00	1.958.610,21	18,56%
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				1.958.610,21

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.027.886,00	33.301.552,65	3.246.366,51	9,75%	3.246.366,51	9,75%	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	13.670.989,00	13.670.989,00	1.806.922,75	13,22%	1.806.922,75	13,22%	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	20.356.897,00	19.630.563,65	1.439.443,76	7,33%	1.439.443,76	7,33%	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.992.114,00	2.718.447,35	2.115.585,80	77,82%	377.247,16	13,88%	1.738.338,64
14.1 - Com Educação Infantil	1.992.114,00	1.992.114,00	1.389.252,45	69,74%	256.191,61	12,86%	1.133.060,84
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	726.333,35	726.333,35	100,00%	121.055,55	16,67%	605.277,80
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.020.000,00	36.020.000,00	5.361.952,31	14,89%	3.623.613,67	10,06%	1.738.338,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.623.613,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100)%	46,25%
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,37%
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100 - (19.1 - 19.2))%	48,38%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022	0,00

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	26.432.823,00	26.440.622,35	6.204.072,86	23,46%	3.251.227,67	12,30%	2.952.845,19
22.1 - Creches	21.907.399,00	21.915.198,35	5.893.201,56	26,89%	2.942.446,62	13,43%	2.950.754,94

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.301.093,00	12.301.093,00	2.887.489,15	23,47%	1.754.428,31	14,26%	1.133.060,84
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.606.306,00	9.614.105,35	3.005.712,41	31,26%	1.188.018,31	12,36%	1.817.694,10
22.2 - Pré-escola	4.525.424,00	4.525.424,00	310.871,30	6,87%	308.781,05	6,82%	2.090,25
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.362.010,00	3.362.010,00	308.686,05	9,18%	308.686,05	9,18%	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.163.414,00	1.163.414,00	2.185,25	0,19%	95,00	0,01%	2.090,25
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.418.410,00	30.931.864,53	4.679.133,16	15,13%	2.596.501,80	8,39%	2.082.631,36
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.356.897,00	20.356.897,00	2.165.777,11	10,64%	1.560.499,31	7,67%	605.277,80
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.061.513,00	10.574.967,53	2.513.356,05	23,77%	1.036.002,49	9,80%	1.477.353,56
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	56.851.233,00	57.372.486,88	10.883.206,02	18,97%	5.847.729,47	10,19%	5.035.476,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	1.958.610,21
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP.FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (46 g)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.958.610,21
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) ¿ 35)	3.889.119,26
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	9,64%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.335.000,00	2.335.000,00	79.582,25	3,41%	30.181,90	1,29%	49.400,35
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	Dotação Inicial		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
		Dotação Atualizada (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.839.012,00	4.839.012,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.174.012,00	7.174.012,00	79.582,25	1,11%	30.181,90	0,42%	49.400,35
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	64.025.245,00	64.546.498,88	10.962.788,27	16,98%	5.877.911,37	9,11%	5.084.876,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelamento em 2022 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.073.090,94	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.073.090,94	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**Salário Educação**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	32.994,33	3.472.107,83
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉO BIMESTRE	6.970.995,93	525.687,06
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.398.525,34	18.818,30
47.1 - Orçamento do Exercício	3.365.531,01	18.818,30
47.2 - Restos a Pagar	32.994,33	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	48.891,54	61.417,65
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.654.356,46	4.040.394,24
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.654.356,46	4.040.394,24
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 1 de Abril de 2022 e hora da emissão 02h e 43m		

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretário da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:1E203343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 089/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 31/2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 12 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 31/2022, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final de classificação e homologação, ao cargo relacionado neste edital:

ANEXO I - DA PONTUAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº31/2022 – Monitor de Educação Especial														
		Itens pontuadores de acordo com o quadro 7.4											**Total**	**Classificação**
Edital - Quadro 7.4	**inscrição**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**		
LARISSA MESSAGGI GOMES	3503/2022	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	16	64	**1**
ADRIELLE DA SILVA CARVALHO	3506/2022	0	0	0	20	0	0	10	10	10	5	4	59	**2**
JOSANA LIMA	3319/2022	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	6	54	**3**
ELEONILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	3613/2022	0	0	8	20	0	0	0	10	10	0	6	54	**4**
DANUBIA BRITO DA SILVEIRA	3358/2022	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	4	52	**5**
DANIELA RONBINSON	3516/2022	0	0	8	20	0	0	0	10	0	0	6	44	**6**
VANESSA CAMPOS CARDOSO	3126/2022	0	0	8	10	0	0	0	2	0	0	20	40	**7**
MATEUS GUATIMOSIM MACIEL	3341/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	10	0	40	**8**
PATRICIA DA SILVA MATOS	3520/2022	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	10	38	**9**
RAFAELA BATISTA DOS SANTOS	3622/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	2	0	6	38	**10**
LILIAM GRASSMAN DE OLIVEIRA	3037/2022	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	8	36	**11**
CHAIANE FREITAS SIQUEIRA	3501/2022	0	5	0	10	0	0	0	10	0	10	0	35	**12**
BRUNA LINK PEREIRA	3615/2022	0	0	0	10	10	0	0	10	10	0	4	34	**13**
EVANISE GONÇALVES DE OLIVEIRA CHAVES	3034/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	4	34	**14**
THAYNA CHAVES DE ABREU BERNARDI	3176/2022	0	5	0	8	10	0	0	10	0	0	0	33	**15**
NISELE MACHADO SOARES	3174/2022	0	0	8	10		0	0	10	0	5	0	33	**16**
CRISSIANE LOPES MORAES	3360/2022	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	14	32	**17**
MARIA GORETI BERNARDO DOS SANTOS	3580/2022	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	12	30	**18**
ANDREIA DO NASCIMENTO SANTOS	3239/2022	0	0	0	0	0	0	15	10	0	5	0	30	**19**
ANDREIA TERESINHA AGLIARDI	3371/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	6	26	**20**
TATIANE SOUZA DOS SANTOS	3197/2022	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	23	**21**
MAIARA LOPES MORAES	3499/2022	0	0	8	0	0	0	5	10	0	0	0	23	**22**
TAIANE MARÇAL DOS SANTOS	3433/2022	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	14	22	**23**
FRANCISMARA SANTOS DOS SANTOS CHIRASKI	3364/2022	0	0	8	10	0	0	0	0	0	0	4	22	**24**
JULIANA MORAIS DA SILVA	3577/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	**25**
MILENA PAGANI DADA	3420/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10	0	20	**26**
FERNANDA CHAVES PEDONI	3254/2022	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	**27**
IARA CRISTINA DA SILVEIRA JUSTIN	3073/2022	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	**28**
FRANCIELE SILVEIRA OSORIO	3511/2022	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	**29**
ANA RITA MACHADO DOS SANTOS	3492/2022	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	2	15	**30**
DANIELA RODRIGUES GRASSI	3085/2022	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	**31**
SABRINA KRAUSS	3536/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	5	0	15	**32**
ANGELA MOTTA SOARES	3431/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14	**33**
GABRIELA SILVEIRA DOS SANTOS	3321/2022	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	4	14	**34**
FRANCIELE DE SOUZA CUNHA	3354/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	14	**35**
THAIS DE OLIVEIRA COSTA	3418/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	14	**36**
PAMELA DA SILVA DIAS	3088/2022	0	0	0	10	0	0	0	4	0	0	0	14	**37**
TULIO VALENCIO NUNES	3539/2022	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	4	12	**38**
DAIANA CASTRO BERR DIAS	3346/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	12	**39**
SUZANA DAROS SALA DE MATTOS	3624/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	12	**40**
MAELENE GOMES COLOMBO	3500/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	2	0	0	12	**41**
QUELE VERIDIANA ANESE DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	3393/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**42**

LEILA DE OLIVEIRA SANTOS	3038/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**43**
SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA	3534/2022	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	**44**
JÉSSICA CAROLINE DA ROSA MESSAGI	2898/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**45**
NATALIA DOS SANTOS SILVA	3490/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**46**
JESSICA DA COSTA FERREIRA	3407/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**47**
VERA REGINA DE ARAUJO BRUM	3545/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**48**
POLIANE BENETTI	3488/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**49**
BEATRIZ GOMES DA LUZ	3517/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**50**
FRANCIELE TELLES WEBER	3518/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**51**
MARCELO BATISTA DOS SANTOS	3356/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**52**
ANA PAULA FAGUNDES LEITE	3263/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**53**
GABRIELLA AIROLDI DORNELES	3367/2022	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	2	8	**54**
FERNANDA DA ROSA MACHADO	3191/2022	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**55**
DOUGLAS SULIVAN DE FRAGA	3596/2022	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**56**
ALICI OLIVEIRA DOS SANTOS	3531/2022	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**57**
ADRIELE MORO DIAS	3442/2022	0	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0	8	**58**
GIORDANA DE OLIVEIRA FREITAS	3529/2022	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	**59**
FERNANDA LOPES RODRIGUES	3229/2022	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	**60**
INDYELE FRAGA GRASSI	3579/2022	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	**61**
MARIA LUISA OLIVEIRA DOS SANTOS	3526/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**62**
DAIANE GRASSI NUNES	3072/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**63**
FLAVIA DA ROSA MACHADO	3399/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**64**
ANDRESSA VAZ DA COSTA	3250/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**65**
CLEONICE MORO NUNES	3161/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**66**
EMANUELA VITORIA DE SOUZA	3362/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**67**
MARCIA MARTINS MEDEIROS CHAVES	3185/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**68**

II - A relação descriminada do computo em pontuação aos candidatos encontra-se em anexo único, parte integrante desse Edital, disponibilizada no site do município.

III - Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Osório, 04 de abril de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1B68FC6E